FABRÍCIO BERTINI PASQUOT POLIDO

Contribuições ao Estudo do Direito Internacional da Propriedade Intelectual na Era Pós-Organização Mundial do Comércio: Fronteiras da Proteção, Composição do Equilíbrio e Expansão do Domínio Público

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Direito Internacional e Comparado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (DIN-FDUSP)

Área de Concentração: Direito Internacional
Orientadora: Professora Associada Dra. Maristela Basso

SÃO PAULO

2010

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Unidade: FACULDADE DE DIREITO
Área de Concentração: DIREITO INTERNACIONAL – 2135
Orientadora: PROFESSORA ASSOCIADA DRA. MARISTELA BASSO
Candidato/Doutorando: FABRICIO BERTINI PASQUOT POLIDO
Nº USP: 3121626
Departamento: DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO

Linha de Pesquisa: DIREITO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
Projeto Acadêmico: DIREITO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: CODIFICAÇÃO, DECODIFICAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS DIREITOS

Conclusão dos créditos parciais: 28 de junho de 2007
Total de créditos obtidos: 84, com aprovação em todas as disciplinas cursadas
Aprovação em Exame de Qualificação: 04 de maio de 2009

RESUMO

Título: *Contribuições ao Estudo do Direito Internacional da Era Pós-Organização Mundial do Comércio: Fronteiras da Proteção, Composição do Equilíbrio e Expansão do Domínio Público*

Após 15 anos de sua adoção pelos Membros da Organização Mundial do Comércio, o Acordo sobre os Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS) ainda permanece como um dos pilares das modernas instituições do sistema internacional da propriedade intelectual e merece contínua análise de seus efeitos sobre países em desenvolvimento.

Nesse sentido, tendências expansionistas e níveis mais elevados de proteção dos direitos de propriedade intelectual, nas distintas esferas do multilareralismo, bilateralismo e regionalismo, são, no entanto, confrontadas com as necessidades reais dos países em desenvolvimento, que ainda devem explorar as flexibilidades existentes no Direito Internacional da Propriedade Intelectual. Isso parece ser evidente após a fase de transição do Acordo TRIPS. A implementação de obrigações relacionadas à proteção substantiva e procedimentos de aplicação efetiva da proteção (observância) dá lugar para controvérsias resultantes das demandas pelo acesso aos bens do conhecimento - bens da tecnologia e informação na ordem internacional.

O presente trabalho oferece contribuição para o estudo do Direito Internacional da Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC e propõe uma análise e reavaliação de seus elementos, princípios e objetivos. Enfatiza a tarefa imperativa de redefinição do equilíbrio intrínseco da propriedade intelectual e a manutenção e expansão do domínio público, concebidos como valores de 'ordem pública internacional'. Nesse contexto, o trabalho propõe analisar os objetivos futuros de um regime internacional da propriedade intelectual, em parte consolidados pelos proponentes da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública e a Agenda da OMPI para o Desenvolvimento.

Em sua estrutura, o trabalho divide-se em três partes. A primeira parte ("Status Quo: O Presente e o Passado dos Direitos de Propriedade Intelectual na Ordem Internacional) analisa as políticas e objetivos justificam o regime internacional da propriedade intelectual, seus fundamentos no Pós-OMC/TRIPS e convergência das competências relacionadas à propriedade intelectual na ordem internacional. A segunda parte ("O Passado Revisitado rumo ao Futuro dos Direitos de Propriedade Intelectual") aborda as implicações das tendências expansionistas e fortalecimento dos padrões de proteção da propriedade intelectual, concentrando-se em dois casos principais: a harmonização substantiva e os 'sistemas globais de proteção' e observância dos direitos de propriedade intelectual. A terceira parte (Futuro dos Direitos de Propriedade Intelectual na Ordem Internacional) propõe a redefinição dos princípios e objetivos centrais do Direito Internacional da Propriedade Intelectual no Pós-OMC (equilíbrio, transparência, cooperação internacional e transferência de tecnologia) e a manutenção e expansão do domínio público, flexibilidades e opções para acesso aos bens da tecnologia e informação.

Palavras-chave: Direito Internacional da Propriedade Intelectual – Acordo TRIPS – Direito do Comércio Internacional – Organização Mundial da Propriedade Intelectual - Organização Mundial do Comércio – Agenda da OMPI para Desenvolvimento - Harmonização Substantiva - 'Sistemas Globais de Proteção' - Observância da Propriedade Intelectual - Bens do Conhecimento - Domínio Público

ABSTRACT

Title: *"Contributions to the Study of International Law of Intellectual Property in Post-WTO Era: Frontiers of Protection, Balance and Expansion of Public Domain"*

After 15 years from its adoption by the Member States of World Trade Organization, the Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights (TRIPS) still remains as one of the main pillars of the modern institutions of international intellectual property system and deserves a continuous assessment analysis of its overall impacts on developing countries, their innovation systems and developmental concerns.

In this sense, expansionist trends and higher levels of protection of intellectual property rights (IPRs) – in multilateral, regional and bilateral levels - are nevertheless confronted with the actual needs of developing countries in exploring existing and pending flexibilities within the international intellectual property legal regime. This appears to be true particularly after the post-transitional phase of TRIPS Agreement, where implementation of the multilateral obligations related to substantive protection and enforcement procedures gave rise to considerable contentious issues emerging from demands for access to "global public goods", knowledge goods.

This Doctoral Thesis offers a contribution to the current debate on International Intellectual Property Law in Post-WTO Era and proposes an analysis and reappraisal of its elements, principles and objectives. The work aims at focusing the imperative task of redefining the intrinsic balance of intellectual property and maintenance and expansion of the public domain as values of an international 'ordre public'. In this context, we analyze the systemic objectives of a prospective international intellectual property regime, which were in part consolidated by the proponents of Doha Declaration on TRIPS and Public Health of 2001 and WIPO Development Agenda.

In the first part ("Status Quo: Past and Present of Intellectual Property in International Order") we analyze the main development of the current international intellectual property

regime, its foundations in Post WTO/TRIPS, and convergent intellectual property related competences in international legal order. The second part ("Present revisited towards the future of intellectual property rights") approaches the implications of expansionist trends and strengthening of standards of IP protection. In this case, our work focuses on two particular cases: the substantive harmonization and "global protection systems" and enforcement of intellectual property rights. The third part ("Future of Intellectual Property Rights in International Legal System") further analyses core objectives and principles of International Intellectual Property Law in Post-WTO (balance, transparency, international cooperation and transfer of technology) and proposals for the maintenance and expansion of public domain, flexibilities and options for the access to the knowledge goods.

Key-Words: International Intellectual Property Law – TRIPS Agreeement – International Trade Law – World Intellectual Property Organization – World Trade Organization – WIPO Development Agenda - Substantive Harmonization – 'Global Protection Systems' – Enforcement of IP Rights– Knowledge Goods – Public Domain

ZUSAMMENFASSUNG

Titel**:** *„Ein Beitrag zur Lehre über das internationale Immaterialgüterrecht in der Post-WTO Ära: Grenzen des Schutzes, Wiederherstellung des Gleichgewichts und der Expansion der Gemeinfreiheit“*

Selbst 15 Jahre nach seiner Verabschiedung durch die Mitgliedsstaaten der Welthandelsorganisation verbleibt das Übereinkommen über handelsbezogene Aspekte am Rechte am geistigen Eigentum (TRIPS-Abkommen) eine der tragenden Säulen des internationalen Systems zum des Immaterialgüterrechts und verdient schon deshalb eine fortgesetzte Untersuchung seiner Ausstrahlung und Auswirkung auf die Entwicklungsländer, deren Innovationskraft und Wachstumsinteressen.

Vor diesem Hintergrund treffen Expansionsabsichten, begünstigt durch ein höheres Schutzniveau der Rechte am geistigen Eigentum (IPRs) – nicht nur multilateral, sondern auch regional und bilateral -, auf das bestehende Interesse der Entwicklungsländer, vorhandene und schwebende Fragen des internationalen Systems zum geistigen Eigentum zu erforschen. Dies scheint die wahre Besonderheit der Post-Übergangsphase zu sein, in der die Umsetzung der multilateralen Verpflichtungen zu einem wesentlichen höheren Schutzniveau und effektiven Durchsetzungsmechanismen führte, die Ausdruck in wegweisenden Rechtsstreitigkeiten fand, ausgelöst durch die Forderung nach Teilhabe an „globalen öffentlichen Gütern“, den sogenannten Wissensgütern.

Die vorliegende Arbeit leistet einen Beitrag zur Debatte über das internationale Immaterialgüterrecht in der Post-WTO Ära, aufbauend auf einer Analyse und Neubewertung seiner Elemente, Grundsätze und Ziele. Die Untersuchung zielt auf die Notwendigkeit ab, das Gleichgewicht zwischen den geistigen Eigentumsrechten und dem Erhalt und Ausdehnung der Gemeinfreiheit als Bestandteil eines globalen Wertesystems neu zu bewerten. In diesem Zusammenhang werden die systemimmanenten Ziele eines künftigen Regelwerkes zum

Schutz der Immaterialgüter analysiert, wie sie teilweise Ausdruck in der Doha-Entwicklungsagenda und den Stellungnahmen ihrer Befürworter fanden.

Der erste Teil der Arbeit („Status quo: Gegenwart und Vergangenheit des internationalen Rechtsordnung über das geistige Eigentum“) befasst sich mit den Kernentwicklungen des bestehenden Regelwerkes über das internationale Immaterialgüterrecht, seinen historischen Grundlagen und den sich verdichtenden Kompetenzen zur Behandlung der geistigen Eigentumsrechte innerhalb der internationalen Rechtsordnung. Der zweite Teil („Bewertung der Gegenwart für die künftige Entwicklung der Rechte am geistigen Eigentum“) greift die Auswirkungen der Expansionsabsichten und die Stärkung von Schutzstandards bei geistigen Eigentumsrechten auf. In diesem Abschnitt zielt die Arbeit auf zwei Themenkomplexe ab, nämlich die substanzielle Harmonisierung mit dem Ziel eines „globalen Immaterialgüterrechts“ und die Durchsetzung der Immaterialgüterrechten. Im letzten Abschnitt („Zukunft der Immaterialgüterrechte im Internationalen Rechtssystem“) werden weitere Kernziele und Grundgedanken des internationalen Immaterialgüterrechts (in etwa Ausgewogenheit, Transparenz, Internationale Zusammenarbeit und Wissenstransfer) analysiert und bewertet, sowie Vorschläge für den Erhalt und die Ausdehnung der Gemeinfreiheit unterbreitet und Möglichkeiten für den Zugang zu Wissensgütern aufgezeigt.

Stichworte: Internationales Immaterialgüterrecht – TRIPS Abkommen – Geistiges Eigentum - Internationales Handelsrecht – Weltorganisation für *geistiges* Eigentum - Welthandelsorganisation - WIPO Entwicklungsagenda – substanzielle Harmonisierung – ‘globale Schutzssyteme’ - Durchsetzung der Rechte des geistigen Eigentums - Wissensgütern - Gemeinfreiheit

"La pensée ne peut connaître de barrières; les frontières ne sont pas faites pour les droits de 'la pensée'; car elle embrasse le monde entier, elle s'épanche irrésistible comme les flots de l'océan; et, comme on l'a fort bien dit, on ne plante pas de bornes sur l'océan"
Francesco RUFFINI, "De la protection internationale des droits sur les oeuvres litteraires et artistiques", in *Recueil des cours*, vol.12 (1926-II), p.395

"*What is wanted is not the will to believe, but the will to find out, which is the exact opposite*."
Bertrand RUSSELL, *Skeptical Essays* (1928), "On the Value of Skepticism"

" (…) Indeed perhaps more than any other sector of human institutions, the profundity of change of international law has been so extensive as to be worthy of the description 'paradigm shift'. The basic concepts of international law have now to face great, and at times disturbing, challenges.
John JACKSON, The changing fundamentals of International Law and ten years of the WTO, in *Journal of International Economic Law*, vol.8, n.3, 2005, p.7

INTRODUÇÃO

I. Apresentação do problema e contextualização da Tese

A entrada em vigor do Acordo TRIPS, como um dos resultados da Ata Final da Rodada Uruguai do GATT em 1994[1], inaugurou e consolidou importante fase para o Direito Internacional da Propriedade Intelectual levando-o à incontestável institucionalização, renovação de fontes normativas e revisão de fundamentos. Além de significar imediatamente um marco para tratamento especial dos direitos de propriedade intelectual no contexto do sistema multilateral do comércio sob as bases do GATT/OMC, o TRIPS determinou e influenciou profundas transformações nos valores e princípios que

[1] *Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio*, integrante do Anexo IC do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, de 15 de abril de 1994, incorporado ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 31 de dezembro de 1994. O ato de ratificação da Ata Final contendo o Anexo IC foi depositado pelo Brasil em Genebra, em 24 de dezembro de 1994. No presente trabalho, adotaremos a expressão "Acordo TRIPS" ou simplesmente "TRIPS", com referência à sigla usualmente praticada no sistema multilateral do comércio para "Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights".

justificam a proteção das criações e invenções na ordem internacional, e nos mecanismos pelos quais os "bens do conhecimento" são cada vez mais apropriados em detrimento da existência do domínio público e do espaço da livre informação.[2]

As obrigações multilaterais assumidas no Acordo TRIPS resultaram em elevação dos níveis de proteção dos direitos de propriedade intelectual, aprofundando o grau de harmonização pretendida - mas nunca alcançada - pelos Estados nos regimes clássicos da Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial de 1883[3] e da Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas de 1886[4], influenciando diretamente as políticas legislativas domésticas da propriedade intelectual em torno da adoção de padrões mínimos de proteção.[5]

Como resultado evidente da adoção do Acordo TRIPS pelos Membros da OMC, observou-se que a consolidação da interação sistêmica entre normas do comércio internacional e a propriedade intelectual foi além dos objetivos originários dos negociadores da Rodada Uruguai do GATT. O novo regime da propriedade intelectual no contexto Pós-OMC fundou-se na relação imediata entre proteção substantiva ou material para determinadas categorias da propriedade intelectual (também fundados em "sistemas globais de proteção"), na observância ou aplicação de normas de proteção da propriedade

---

[2] Cf. BRAITHWAITE, John e DRAHOS, Peter. *Global Business Regulation*. New York: Cambridge University Press, 2000, p.63 e ss; idem, *Information Feudalism: Who Owns the Knowledge Economy?* London: Earthscan, 2002, p.192 e ss.; MASKUS, Keith E. e H. REICHMAN, Jerome (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005, p.3 e ss. Como opção metodológica, o conceito de "bens do conhecimento" é aqui empregado para compreender repertório mais amplo - aquele dos bens da tecnologia e da informação. Em grande medida, ainda que retórica, essa distinção supera a noção de "bens do intelecto", "bens imateriais", "bens intelectuais", enquanto a racionalidade dos direitos de propriedade intelectual no contexto Pós-OMC deixa de se justificar apenas na proteção jurídica de criações e invenções, proporcionando, igualmente, a apropriação de bens existentes no domínio público.

[3] *Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, de 20 de março de 1883, com a Revisão de Estocolmo, de 14 de julho de 1967*, incorporada ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 75.572 de 8 de abril de 1975 (aqui indicada pela expressão "Convenção de Paris de 1883" ou "CUP" e analisada de acordo com a Revisão de Estocolmo de 1967).

[4] *Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, de 9 de setembro de 1886, com a Revisão de Paris, de 24 de julho de 1971*, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto n° 75.699, de 6 de maio de 1975 (no presente trabalho, indicada pela expressão "Convenção de Berna de 1886" ou "CUB").

[5] Cf., fundamentalmente, ABBOTT, Frederick M.; COTTIER, Thomas, e GURRY, Francis. *The International Intellectual Property System: Commentary and Materials.* The Hague/London/Boston: Kluwer Law International, 1999, p.284 e ss.; ROFFE, Pedro, *América Latina y la Nueva Arquitectura Internacional de la Propiedad Intelectual: de los ADPIC-TRIPS a los Nuevos Tratados de Libre Comercio*. 1ª ed.. Buenos Aires: La Ley, 2007, p. 59 e ss.

intelectual no plano internacional[6], e na possibilidade de recurso, pelos Estados, ao Órgão de Solução de Controvérsias da OMC[7].

Esse regime confronta-se substancialmente com os fundamentos do antigo sistema edificado sob as Uniões de Paris e de Berna e impõe nova arquitetura para o modelo clássico de regulação internacional, complementando o sistema das históricas convenções administradas pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).[8] Princípios básicos, como tratamento nacional, proteção automática, proteção mínima[9], foram conduzidos a um refinamento técnico e conceitual; no conjunto das normas multilaterais do comércio, eles ganharam a forma de "padrões mínimos de proteção" dos direitos de propriedade intelectual, materializados em obrigações substantivas e procedimentais a serem cumpridas pelos Membros da OMC.[10]

Ainda no final da Rodada Uruguai, houve tentativa de constituição de nova ordem e *nomos* para o Direito Internacional da Propriedade Intelectual, cujas instituições se fortalecem pelas "garras" do sistema GATT/OMC e pela adoção, entre os Membros do TRIPS, de padrões mínimos de proteção de direitos de propriedade intelectual. No curso do desenvolvimento histórico do sistema internacional da propriedade intelectual edificado sob as Uniões de Paris e de Berna, sempre houve esforço constante dos Estados pela harmonização normativa no plano internacional, centrada primariamente na preocupação de proteção dos interesses dos titulares inventores e criadores.[11] Durante quase toda a

---

[6] Como será examinado na Parte II do presente trabalho, adotamos a expressão "observância" e "aplicação das normas de proteção", para designar as obrigações decorrentes dos Artigos 41 e seguintes do TRIPS relativos aos procedimentos de proteção da propriedade intelectual, em razão da complementaridade que mantêm com a proteção substantiva (direitos conferidos, prazos de proteção, escopo de proteção).

[7] Aqui, em especial, ver Artigo 64.1 do TRIPS para casos de violação das obrigações multilaterais pelos Membros da OMC: "O disposto nos Artigos 22 e 23 do GATT 1994, como elaborado e aplicado pelo Entendimento de Solução de Controvérsias, será aplicado a consultas e soluções de controvérsias no contexto deste Acordo, salvo disposição contrária especificamente prevista neste Acordo".

[8] Sobre isso ver fundamentalmente ABBOTT, Frederick M.. "Distributed Governance at the WTO-WIPO: An Evolving Model for Open-Architecture Integrated Governance", in *Journal* of *International Economic Law* vol.3, n.1, 2000, p. 63 e ss; HELFER, Laurence R. "Regime Shifting: The TRIPs Agreement and New Dynamics of International Intellectual Property Lawmaking", in *Yale Journal of International Law*, vol.29. 2004, p.3 e ss.

[9] Cf., por exemplo, Art. 2.1 da CUP, Art.5.1 e Art. 5.2 da CUB.

[10] Destacamos aqui o alcance efetivo do Artigo 1.1 do TRIPS, que prevê a liberdade de escolha dos métodos de implementação das normas do Acordo pelos Membros da OMC, sugerindo "flexibilidades" ou "faculdades", admitidas na concepção mais ampla de exercício da soberania dos Estados quanto à adoção de leis e regulamentos e também na solução ou adjudicação de litígios da propriedade intelectual em seus ordenamentos internos.

[11] Cf. comentários de SOLBERG, Thorvald, "The International Copyright Union", in *Yale Law Journal*, vol.36, 1926, p.68 e ss; BODENHAUSEN, Georg H.C. "Problèmes actuels du droit international de la propriété industrielle, littéraire et artistique", in *Recueil des cours*, vol.74 (1949-I), p. 379 ss.; DÖLEMEYER, Barbara, "Wege der Rechtsvereinheitlichung: Zur Auswirkung internationaler Verträge auf europäische Patent- und Urheberrechtsgesetze des 19. Jahrhunderts", in COING, Helmut; BERGFELD,

segunda metade do século XX, o papel da OMPI esteve ligado aos objetivos originários da Convenção de Estocolmo de 1967, fundamentalmente, o de "promover a proteção da propriedade intelectual em todo o mundo".[12]

Mesmo após a inclusão da Organização entre as agências especializadas das Nações Unidas em 1974, sua liderança teve dificuldades em reconhecer as contradições entre o novo mandato atribuído ao sistema constitucional internacional e as necessidades impostas pela agenda da Nova Ordem Econômica Internacional (NIEO), que assentava um programa muito amplo de revisão do sistema econômico internacional sob as bases do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BIRD) e sua interação com as Nações Unidas, proporcionando alavancar o desenvolvimento no Terceiro Mundo e reclamos de transferência de tecnologia compulsória para os países mais pobres do globo.[13]

Embora a OMPI fosse atribuída a competência de "promover a atividade criativa intelectual e facilitar a transferência de tecnologia relativa à propriedade industrial nos países em desenvolvimento, a fim de acelerar o desenvolvimento econômico, social e cultural", no quadro do Acordo de 1974 com as Nações Unidas[14], a Organização se mantinha restrita às competências da Convenção de Estocolmo de 1967. Consolidou-se como instituição concentrada em atividades de elaboração, negociação e administração de tratados da propriedade intelectual, a criação de um arcabouço normativo relativamente consistente para o reconhecimento, aquisição, manutenção e registros de direitos de propriedade intelectual.[15] Para alguns países desenvolvidos, no entanto, faltava-lhe essência institucionalizada e adjudicatória para endereçar as demandas por aplicação efetiva das normas de proteção, cujo déficit, como apontado pela doutrina, teria levado os Estados Unidos a intensificarem ofensivas em favor do fortalecimento dos direitos de

---

Christoph (Hrsg.), *Aspekte europäischer Rechtsgeschichte: Festgabe für Helmut Coing zum 70. Geburtstag*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1982, p.65 e ss.

[12] Cf. Art.3º da Convenção de Estocolmo que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, de 14 de julho de 1967. Incorporada ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 75.541, de 31 de março de 1975, que promulga a convenção que Institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

[13] Cf. BHAGWATI, Jagdish N. *New International Economic Order: North-South Debate*. Cambridge: MIT Press, 1978, p.3 e ss.

[14] *Acordo entre as Nações Unidas e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual*. O Acordo entrou em vigor no plano internacional em 17 de dezembro de 1974. Em 21 de janeiro de 1975, o então Secretário Geral das Nações Unidas, Sr. Waldheim, e o Diretor Geral da OMPI, Dr. Arpad Bogsch, firmaram protocolo que se incorporou ao texto definitivo e atualizado do Acordo. Versão disponível em <http://www.wipo.int/treaties/en/agreement> (último acesso em 14 de março de 2010).

[15] Nesse caso, consideramos a classificação atualmente adotada pela doutrina e pela própria OMPI em: i) tratados destinados à proteção substantiva da propriedade intelectual; ii) tratados de proteção global e registros; iii) tratados de classificação.

propriedade intelectual, direcionadas aos países em desenvolvimento[16]. Com a aplicação de medidas unilaterais de suspensão de concessões comerciais (genericamente designadas como "retaliações" ou "embargos comerciais"), em especial os remédios oferecidos pelo *Special 301* do Parágrafo 301 da Lei de Comércio norte-americana de 1974 (*Trade Act of 1974*)[17], os Estados Unidos pressionaram países em desenvolvimento a deslocarem o foro de negociação de normas da propriedade intelectual da OMPI para o sistema do Acordo de Comércio e Tarifas de 1947 (GATT 47), culminando com a adoção do Acordo TRIPS na Rodada Uruguai em 1994.

Após tantas controvérsias nas negociações e conseqüente adoção do TRIPS, os Membros da OMC lograram atribuir, às estruturas do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, feição nitidamente institucionalizada e baseada em um sistema de solução de controvérsias de caráter adjudicatório, fundado na competência do Órgão de Solução de Controvérsias. Após 15 anos de vigência, é inegável a importância do papel de governos e legisladores domésticos na tarefa de ajustamento dos ordenamentos jurídicos internos à implementação das obrigações assumidas no TRIPS, concretizando a chamada "Agenda Global dos Direitos de Propriedade Intelectual".[18] Para além de vincularem as "relações econômicas internacionais da propriedade intelectual" a um sistema adjudicatório de

---

[16] Sobre isso, cf. BASSO, Maristela. *O Direito Internacional da Propriedade Intelectual*, cit., p.100; MATTHEWS, Duncan. *Globalizing Intellectual Property Rights: The TRIPs Agreement*. London: Routledge, 2002, p.25 e ss; SELL, Susan, *Private Power, Public Law: The Globalization of Intellectual Property Rights*. Cambridge, UK: Cambridge Univ.Press. 2003, p.75 e ss.

[17] *Section 301 of the Trade Act of 1974* (19 U.S.C. § 2411), Disponível em <http://www.law.cornell.edu/uscode/ 19/usc_sup_01_19_10_12.html> (último acesso em 14 de março de 2010). Destacamos aqui especificamente a aplicação das medidas de suspensão de concessões comerciais ou retaliações de acordo com a "Special 301", que se fundamenta no Parágrafo 1303 da *Omnibus Trade and Competitiveness Act of 1988*. Essa lei introduz dispositivos na Lei de Comércio de 1974, para autorizar o Escritório de Comércio Exterior norte-americano (USTR) a iniciar investigações de outros países terceiros que supostamente apresentem padrões pouco adequados ou efetivos de proteção da propriedade intelectual, inclusão em listas de observação de cumprimento de normas da propriedade intelectual (*IP Watch List*s) e aplicação de medidas de retaliação. Em essência, a Special 301 foi concebida para aperfeiçoar o sistema de negociação de normas internacionais da propriedade intelectual, capacitando órgãos governamentais e diplomatas norte-americanos a atuarem incisivamente contra países que supostamente adotavam padrões não satisfatórios de proteção da propriedade intelectual. Anualmente, o USTR identifica Estados estrangeiros que negam proteção "adequada e efetiva" aos direitos de propriedade intelectual ou "acesso justo e equitativo a mercados" por pessoas norte-americanas com base na proteção de direitos de propriedade intelectual, inserindo-os no IP Watch List.

[18] Para alguns autores, a adoção do TRIPS no quadro normativo do sistema multilateral do comércio sob as bases do GATT/OMC teria determinado uma irreversível "globalização" dos direitos de propriedade intelectual, justificada na introdução de regimes de proteção em paises em diferentes níveis de desenvolvimento. Sobre isso, ver MATTHEWS, Duncan. *Globalizing Intellectual Property Rights: The TRIPs Agreement*. cit., p.20 e ss; MEIER, Henk E., "Wissen als geistiges Privateigentum? Die Einfriedung der Public Domain", in *Leviathan*, vol.33, n.4, 2005, p. 492 e ss.; Para uma abordagem crítica das negociações em torno da suposta globalização dos direitos de PI, ver BHAGWATI, Jagdish N. *In Defense of Globalization*. New York/Oxford,UK: Oxford University Press US, 2007, p.183 e ss.

solução de controvérsias[19], as normas do TRIPS/OMC conferiram efeitos intrusivos às obrigações multilaterais do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, sem precedentes na prática dos tratados administrados pela OMPI.[20] Expandiram as fronteiras da proteção dos bens resultantes da atividade criativa e inventiva para os mercados domésticos de países de distintos graus de desenvolvimento e impregnaram o sistema internacional da propriedade intelectual de uma cultura acentuadamente justificada na privatização ou apropriação dos bens do conhecimento.[21]

Os resultados do TRIPS foram percebidos em várias vertentes. Primeiramente, a adoção das normas do Acordo pelos Membros da OMC desencadeou tendências expansionistas da proteção da propriedade intelectual, refletidas nos domínios tradicionais das marcas, patentes, desenhos industriais e direitos de autor e conexos,[22] e a consolidação de categorias "híbridas" e "sui generis" de proteção, como aquelas relativas às topografias de circuitos integrados, obtenções vegetais ou cultivares, compilações (ou bases) de dados e programas de computadores, então existentes nos Estados Unidos e países da Europa.[23] O TRIPS também inova ao introduzir obrigações procedimentais relativas à aplicação das

---

[19] LOWENFELD, Andreas, *International Economic Law*, Oxford, Oxford Univ. Press, 2002, p.421

[20] O Acordo TRIPS alavancou definitivamente o cumprimento das obrigações substantivas e procedimentais da propriedade intelectual no sistema multilateral do comércio, fortalecendo os mecanismos de proteção, constantemente questionados pelos países industrializados no contexto do desenvolvimento histórico do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, em particular quanto aos tratados administrados pela OMPI. Destacamos aqui a natureza "intrusiva" das normas do sistema multilateral do comércio, caracterizada pela relação entre o cumprimento das obrigações assumidas nos Acordos da OMC, sua respectiva implementação pelos Membros nos ordenamentos domésticos e o controle exercido pelo sistema de solução de controvérsias fundado nas competências do OSC. Cf. BARTON, John H., *The Evolution of the Trade Regime: Politics, Law, and Economics of the GATT and the WTO*. Princeton/NJ: Princeton University Press, 2006, p.48 e ss.

[21] Retomamos aqui a análise, relevante como interface ao objeto do presente trabalho, das políticas e relações internacionais envolvendo os direitos de propriedade intelectual na Rodada Uruguai do GATT e antecedentes do TRIPS. Sobre isso, cf. SELL, Susan K. *Power and Ideas: North-South Politics of Intellectual Property and Antitrust*. State University of New York Press, 1997, especialmente p.130 e ss; BRAITHWAITE, John e DRAHOS, Peter. *Information Feudalism: Who Owns the Knowledge Economy?* London: Earthscan, 2002; SELL, Susan. *Private Power, Public Law: The Globalization of Intellectual Property Rights*. Cambridge, UK: Cambridge Univ.Press. 2003, p.55 e ss. Os autores analisam a formação de coalizão de interesses corporativos e associativos e a pressão exercida para adoção de padrões mais elevados de proteção da propriedade intelectual no TRIPS/OMC, incluindo atividades de lobby feitas pelo Comitê Consultivo para Negociações Comerciais norte-americano (ACTN), Aliança Internacional da Propriedade Intelectual (IIPA), Comitê de Propriedade Intelectual (IPC), Escritório de Marcas e Patentes norte-americano (USPTO), Confederação das Indústria Alemã, dentre outras, sobre as negociações do TRIPS na Rodada Uruguai.

[22] Ver ROFFE, Pedro, *América Latina y la Nueva Arquitectura Internacional de la Propiedad Intelectual: de los ADPIC-TRIPS a los Nuevos Tratados de Libre Comercio*. 1ª ed. Buenos Aires: La Ley, 2007, p. 79 e ss.

[23] Nesse caso, poderia observar-se, muitas vezes, uma importação ou transposição, para o Direito Internacional da Propriedade Intelectual, de modelos já estabelecidos nos direitos nacionais, como aqueles criados pelo legislador norte-americano e dos países da União Européia. Sobre isso, cf. especialmente estudos do Professor Jerome H. REICHMAN, "Legal Hybrids Between the Patent and Copyright Paradigms", in *Columbia Law Review*, vol.94, 1994, p.2432 e ss., e "Universal Minimum Standards of Intellectual Property Protection under the TRIPS Component of the WTO Agreement", in *International Lawyer*, vol. 29, 1995, p. 345 e ss.

normas de proteção dos direitos de propriedade intelectual pelos Membros[24] e de gerenciamento internacional desses direitos, em seus aspectos aquisitivos e atinentes a registros, fortalecendo os tratados e acordos da propriedade intelectual pré-existentes e administrados pela OMPI.[25]

A promessa de desenvolvimento, bem estar e crescimento econômico, transferência de tecnologia e redução das distorções no comércio, em grande parte orquestrada na Rodada Uruguai do GATT em torno da adoção do TRIPS, no entanto, foi integralmente rompida anos mais tarde entre os Membros da OMC. Contra a tendência do multilateralismo na regulamentação da proteção internacional das tecnologias, o período Pós-OMC também revelou a retomada e, ao mesmo tempo, fortalecimento do bilateralismo e regionalismo na propriedade intelectual. Novas negociações internacionais inseriram capítulos temáticos da propriedade intelectual em tratados bilaterais de investimentos (BITs), acordos de livre comércio e acordos de parceria econômica, sobretudo aqueles elaborados pelos Estados Unidos e União Européia e países da Associação Européia de Livre Comércio (EFTA)[26]. Na visão de DRAHOS e BRAITHWAITE[27], esse modelo consolidou não apenas uma sofisticação dos centros decisórios da política normativa internacional da propriedade intelectual entre organizações – OMPI e OMC – mas também a criação de novos padrões de proteção dos direitos de propriedade intelectual a partir de tratados e acordos de alcance interestatal reduzido. São modelos normativos objetivados pelos países desenvolvidos e que seriam impossíveis de serem estabelecidos por consenso no multilateralismo clássico da propriedade intelectual sob os sistemas da OMPI e GATT/OMC.[28]

Como principal resultado desse novo formato de bilateralismo e regionalismo após a conclusão da Rodada Uruguai do GATT e criação da OMC, observou-se a tentativa de redução da efetividade de normas multilaterais, como aquelas previstas no TRIPS, relativas às flexibilidades e salvaguardas a serem aplicadas ou invocadas pelos países em

---

[24] Cf. especialmente a Parte III do Acordo TRIPS relativa às obrigações de aplicação das normas de proteção da propriedade intelectual.

[25] Cf. Art.62 do TRIPS, que estabelece a liberdade de os Membros exigirem requisitos de acesso à proteção dos direitos de PI, como para aquisição e manutenção de registros, em conformidade com "procedimentos e formalidades razoáveis" em relação aos padrões mínimos de proteção estabelecidos pelo Acordo.

[26] Cf., fundamentalmente, BASSO, Maristela. *Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC*, cit., p.11 e ss.; BARTON, John H., *The Evolution of the Trade Regime: Politics, Law, and Economics of the GATT and the WTO*, cit., p.174 e ss;

[27] *Global Business Regulation*. New York: Cambridge University Press, 2000, p.65 e ss.

[28] Sobre isso, cf. DRAHOS, Peter. "BITS and BIPS: Bilateralism in Intellectual Property", in *Journal of World Intellectual Property*, vol.4, 2001, p.791 ss.; idem, "Developing Countries and International Intellectual Property Standard-Setting", in *Journal of World Intellectual Property*, n.5, 2002, p. 765 e ss.

desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo para adoção de padrões mínimos de proteção da propriedade intelectual estabelecidos pelo Acordo[29]. Nesse sentido, países desenvolvidos buscaram assentar nova ordem da regulamentação da propriedade intelectual justificada por três objetivos: o primeiro baseado na mudança de foco na produção normativa internacional, subtraindo-a das competências das Organizações, tais como aquelas justificadas nos tratados administrados pela OMPI e no TRIPS/OMC[30]. O segundo diz respeito à criação, ainda que artificial, de uma suposta coerência formal entre tratados bilaterais de investimento e acordos regionais de livre comércio e o regime multilateral, em particular quanto às normas de tratados já adotados pelos Membros da OMC e da OMPI no domínio da propriedade intelectual, a partir da qual litígios no Sistema de Solução de Controvérsias da OMC seriam supostamente evitados.[31] Por fim, o novo bilateralismo na propriedade intelectual buscaria assegurar a higidez do principio da proteção mínima, conforme consagrado pelo TRIPS/OMC, expandindo-o no regime dos tratados bilaterais de investimento e acordos de livre comércio negociados pelos países desenvolvidos.[32] São importantes evidências do fortalecimento da dimensão internacional dos direitos de propriedade intelectual no regime estruturado no contexto Pós-OMC, a partir de uma perspectiva nitidamente expansionista de níveis de proteção.

Assim, entre os principais desdobramentos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual no Pós-OMC, é possível identificar alguns valores que justificam o *adensamento* de suas normas e instituições. Entre eles destacam-se: i) a convergência e compartilhamento de competências entre organizações internacionais da propriedade intelectual entre OMPI e OMC; ii) a elevação dos níveis de proteção dos direitos de

---

[29] Empregamos aqui a expressão "flexibilidade" para designar as "faculdades" ou "reservas", genericamente previstas em normas da Convenção de Paris de 1883, Convenção de Berna de 1886, do Acordo TRIPS e demais tratados da propriedade intelectual, conferindo liberdade ou poder discricionário aos Estados (países unionistas, Membros da OMPI e OMC) para decidir sobre limites do escopo de proteção e exclusão de matéria protegida por direitos de propriedade intelectual, exceções e limitações, licenças compulsórias e demais áreas de abertura no complexo regime internacional da propriedade intelectual. Na concepção de Daniel GERVAIS, com a qual compartilhamos, as flexibilidades permitem que os países em desenvolvimento elaborem, aprofundem, revisem e aperfeiçoem as normas da propriedade intelectual em seus ordenamentos domésticos, aproveitando o espaço de manobra (ou poder discricionário fundado na soberania) para remediar unilateralmente a assimetria de poderes que subsiste nas negociações multilaterais, regionais e bilaterais no Pós-OMC (cf. comentários em *The TRIPS Agreement: Drafting History and Analysis*, cit., p.80).

[30] Cf. BASSO, Maristela, *Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC*, cit., p. 22 (com referência à seguinte passagem: *"Em síntese, os acordos de investimento (BITs) e de comércio (FTAs), na era Pós-TRIPS, constituem instrumentos potenciais por meio dos quais se podem impor novas obrigações de propriedade intelectual aos países em desenvolvimento. O 'novo bilateralismo', portanto, em vez de usar a OMPI para novas negociações, estimula e impõe uma agenda expansionista por meio de múltiplos tratados, bilaterais e regionais, capazes de assegurar um sistema global da propriedade intelectual mais rígido do que aquele resultante do TRIPS*").

[31] DRAHOS, Peter, "BITS and BIPS: Bilateralism in Intellectual Property", cit., p.793 e ss.

[32] Cf. BASSO, Maristela *Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC*. cit., p.30.

propriedade intelectual, sugeridos pela ampliação do escopo da proteção por categorias tradicionais (marcas, desenhos industriais, patentes e direitos de autor e conexos) e atribuição de novos direitos de exclusividade e consolidação de regimes 'sui generis' de proteção (topografia de circuitos integrados, compilação ou base de dados, programas de computadores e informações confidenciais); iii) a progressiva harmonização substantiva levada a cabo pela OMPI para disciplinas especializadas da propriedade intelectual, com fortalecimento dos "sistemas globais de proteção" e de aquisição, manutenção e gerenciamento de registros de direitos de propriedade intelectual; iv) a adoção pelos Estados, de normas procedimentais relativas à aplicação da proteção da propriedade intelectual nos ordenamentos internos, justificando a tutela jurisdicional e administrativa pretendida pelos titulares; e v) a criação de quadro normativo aparentemente coordenado para regulação de um "mercado internacional de bens da tecnologia e informação" e orientado para a expansão da proteção e apropriação do conhecimento existente no domínio público.

No cenário Pós-Organização Mundial do Comércio, a regulamentação dos direitos de propriedade intelectual caracteriza-se duplamente por uma expansão quantitativa e quantitativa da proteção jurídica da atividade inventiva e criativa. A introdução de novas figuras e categorias híbridas da propriedade intelectual foi estabelecida com o pretexto de justificar a proteção para criações incompatíveis com o paradigma patentário-autoral tradicional, e para ampliação do escopo e das formas de aquisição e manutenção dos direitos de exclusividade aos titulares. Também no caso das patentes, por exemplo, a proteção se expande para invenções em todos os campos da tecnologia, sem discriminação quanto ao local de origem, setor tecnológico e regime de exploração dos bens nos mercados, se importados ou localmente produzidos.[33]

No domínio do direito de autor, igualmente, a adoção dos Tratados da OMPI de 1996 – WCT e WPPT – levou à introdução, no Direito Internacional da Propriedade Intelectual, das denominadas "medidas de caráter tecnológico" para controle do acesso às obras (materiais) protegidas nos ambientes digitais, bem como de medidas de gestão de

[33] A partir da interpretação mais ampliativa possível, o Art.27.1 do TRIPS/OMC conduz à concepção de que "invenções" podem ser consideradas como tais em quaisquer campos da tecnologia, passando por segmentos da indústria, comércio, agricultura, biotecnologia, nanotecnologia. Em todos e quaisquer domínios nos quais supostas atividades criativas e inovadoras possam ser qualificadas como invenções reunindo os requisitos da novidade, passo inventivo e aplicação industrial, podem os titulares reclamar a proteção juridicamente considerada. Cf. comentários de REICHMAN, Jerome H., ¨Universal Minimum Standards of Intellectual Property Protection under the TRIPS Component of the WTO Agreement", cit., p. 351 e ss.; GERVAIS, Daniel, *The TRIPS Agreement: Drafting History and Analysis*, cit., § 2.256, p.220 e ss.

direitos de autor nos ambientes digitais (os chamados dispositivos de DRM - "*Digital Rights Management*")[34]. Em casos como esses, é importante determinar o equilíbrio existente entre os interesses associados à proteção dos direitos dos titulares nos ambientes digitais, buscando-se, a implementação das normas internacionais relativas às limitações e exceções, bem como flexibilidades e salvaguardas ainda hoje pouco exploradas pelos países em desenvolvimento.[35] Se categorias de um "sobre-direito" dos direitos de autor são criadas para assegurar controle proprietário pelos titulares de todos os usos possíveis das obras no espaço virtual, então elas também estarão sujeitas a um regime de exceções e limitações. Caso contrário, o equilíbrio entre interesses na proteção das criações e invenções e no acesso pelos usuários da propriedade intelectual aparece cada vez mais mitigado.[36]

Como contrapartida à ofensiva expansionista de proteção da propriedade intelectual pelos Estados Unidos e União Européia, e com vistas a resgatar a unidade do sistema multilateral, países em desenvolvimento, como Brasil, Argentina, Índia e África do Sul, assumiram diretamente a responsabilidade de revisão dos fundamentos do sistema internacional da propriedade intelectual, originariamente justificada por importantes instrumentos negociados no âmbito da OMC, OMS e da OMPI.[37] Ainda na 4ª Conferência Ministerial da OMC, em Doha, Catar, os Membros adotaram a "Declaração sobre TRIPS e Saúde Pública, de 14 de novembro de 2001[38], respondendo ao debate mundial sobre o

---

[34] Cf., por exemplo, Art.8, do Tratado da OMPI sobre Direito de Autor de 1996 e Arts.18 e 19, do Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução e Fonogramas de 1996.

[35] Cf. Art.9 da Convenção de Berna de 1886, Art. 13 do TRIPS, Art. 10 do WCT e Art.16 do WPPT (quanto à "Regra dos Três Passos"); Art. 30 do Acordo TRIPS quanto à aplicação das exceções e limitações aos direitos patentários.

[36] Cf. GINSBURG, Jane C. "From Having Copies to Experiencing Works: the Development of an Access Right in U.S. Copyright Law", in *Journal of the Copyright Society of the USA*, vol. 50, 2003, p. 113 e ss.

[37] Cf., fundamentalmente, ABBOTT, Frederick M. "The Doha Declaration on the TRIPS Agreement and Public Health: Lighting a Dark Corner at the WTO", in *Journal of International Economic Law*, vol. 5, n. 2, 2002, p.469 e ss; e OKEDIJI, Ruth, "WIPO-WTO Relations and the Future of Global Intellectual Property Norms", in *Netherlands Yearbook of International Law*, Vol. 39, 2008, p.69 e ss.

[38] Cf. Declaração Ministerial de Doha, de 14 de novembro de 2001, especialmente Parágrafos 17, 18 e 19 (WTO, Doha Ministerial Declaration, 14 November 2001 (documento WT/MIN(01)/DEC/1, 20 November 2001) e texto da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública de 2001. Disponíveis em <http://www.wto.org/spanish/thewto_s/minist_s/min01_s/mindecl_s.htm> (último acesso em 10 de março de 2010). A Declaração Ministerial estabelece que o Acordo TRIPS deve ser "interpretado de maneira a apoiar a saúde pública, promovendo tanto o acesso a medicamentos essenciais e medicamentos existentes, como a pesquisa e desenvolvimento de novos medicamentos". Estabelece, igualmente, mandato para o Conselho para TRIPS negociar um tratado multilateral para notificação e registro de indicações geográficas de vinho e bebidas espumantes (segundo o Art.23.4 do TRIPS) e para revisar a aplicação do Art. 27.3(b) do TRIPS relativo à proteção de patentes sobre micro-organismos e processos essencialmente biológicos, a implementação geral das obrigações do Acordo, segundo o Art.71.1, e a relação do TRIPS com a Convenção da Diversidade Biológica e proteção dos conhecimentos tradicionais e folclore (Parágrafos 18 e 19).

acesso a medicamentos essenciais e proteção patentária no contexto do sistema multilateral do GATT[39]. Em seu texto, a Declaração reafirma que o Acordo TRIPS não pode impedir a adoção de medidas destinadas à proteção da saúde pública e que seus dispositivos devem ser interpretados e aplicados de maneira conducente e favorável aos direitos dos Membros da OMC relativos à proteção da saúde pública, em especial acesso a medicamentos.[40] Para facilitar a aplicação de dispositivos do TRIPS e da Declaração de Doha de 2001, o Conselho-Geral da OMC adotou posteriormente a Decisão sobre a Implementação do Parágrafo 6º da Declaração de Doha, em 30 de agosto de 2003..[41]

O passo seguinte, na esteira das pressões por mudança dos fundamentos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, deu-se com o estabelecimento da Agenda da OMPI para o Desenvolvimento de 2005, materializada pela proposta anteriormente apresentada pelo Brasil e Argentina.[42] Em suma, a proposta endereçava justamente as

---

Por questões de limitação de escopo, o presente trabalho não aprofundará temas do TRIPS ainda pendentes na agenda do sistema multilateral do GATT, sobretudo porque o Conselho para TRIPS não chegou a resultados conclusivos em relação ao mandato especificado na Declaração Ministerial de Doha de 2001. Considera-se, no entanto, que esse mandato deve ser constantemente revisto de acordo com os princípios e objetivos estabelecidos nos Artigos 7º e 8º do TRIPS e a "dimensão desenvolvimentista" da propriedade intelectual, conforme prevê a Declaração, na parte final de seu Parágrafo 19 (*"Al realizar esta labor, el Consejo de los ADPIC se regirá por los objetivos y principios enunciados en los artículos 7 y 8 del Acuerdo sobre los ADPIC y tendrá plenamente en cuenta la dimensión de desarrollo"*).

[39] Cf. WTO, *Declaration on the TRIPS agreement and public health*, adotada em 14 de novembro de 2001 (documento WT/MIN(01)/DEC/2, November 20th, 2001). Disponível em < http://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min01_e/mindecl_trips_e.htm> (último acesso em 10 de março de 2010). Em destaque havia a preocupação, pelos países em desenvolvimento, de buscar esclarecer os requisitos de licenciamento compulsório de patentes de medicamentos nas situações em que o Artigo 31 do TRIPS fosse aplicado pelos Membros da OMC, particularmente quanto ao critério do "uso predominante" da invenção, cuja patente é compulsoriamente licenciada, para abastecimento do mercado doméstico.

[40] Análise sobre os desdobramentos da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública de 2001 será realizada no Capítulo 1, como importante precedente à retórica do movimento de acessos aos bens da tecnologia e informação, considerando a utilização das flexibilidades existentes nos acordos internacionais da propriedade intelectual para preservação e ampliação do domínio público. No presente trabalho, acesso a medicamentos essenciais estão consideradas nas amplas alternativas de políticas públicas dos Membros da OMPI e OMC, recomendações da OMS e da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, e justificado pelo âmbito material de aplicação dos direitos econômicos, sociais e culturais, conforme as normas do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (incorporado ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992).

[41] Decisão do Conselho-Geral sobre a Implementação do Parágrafo 6º da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública, de 30 de agosto de 2003 (documento WT/L/540 and Corr.1 1 September 2003). Disponível em <http://www.wto.org/english/tratop_E/TRIPS_e/implem_para6_e.htm> (último acesso em 10 de março de 2010). A Decisão deu lugar a uma emenda ao Acordo TRIPS, resultando no Art.31 *bis* e um Anexo com definições aplicáveis ao funcionamento do sistema de abastecimento de medicamentos entre os Membros, produzidos localmente sob regime de licenças compulsórias. No Brasil, o Decreto Legislativo nº 262, de 18 de setembro de 2008, aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio - TRIPS - da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho-Geral em 6 de dezembro de 2005.

[42] *Proposal by Argentina and Brazil for the Establishment of a Development Agenda for WIPO*, as of Aug 27, 2004, Document WO/GA/31/11. (no presente trabalho designada "Proposta Brasil-Argentina"). Disponível em <http://www.wipo.int/edocs/mdocs/govbody/en/wo_ga_31/wo_ga_31_11.pdf> (último acesso em 14 de março de 2010). A proposta foi recebida pela Secretaria da OMPI e incluída na pauta da Assembléia Geral

questões relacionadas às lacunas existentes entre a oferta de bens do conhecimento e informação e acesso por países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo, assim como a "divisão" ou "abismo" digital separando países desenvolvidos e os países em desenvolvimento no contexto das novas tecnologias e emergência das redes digitais. No limite, a Agenda da OMPI para o Desenvolvimento consolida a inserção dos temas do desenvolvimento no contexto de regulação internacional da propriedade intelectual, apontando para as contradições entre a tendência expansionista de proteção e a redução do domínio público; o confronto entre o movimento global de privatização dos recursos resultantes da atividade inventiva e criativa e as demandas de acesso por países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo[43].

A proposta Brasil/Argentina, dentre várias considerações, reclama, a análise casuística dos efeitos da propriedade intelectual sobre o desenvolvimento nos Membros, sobretudo em relação à elevação contínua dos níveis de proteção alcançada após a adoção do Acordo TRIPS e aprofundada por acordos de livre comércio e bilaterais de investimentos, restringindo as flexibilidades existentes no sistema internacional da propriedade intelectual. Com a adoção das 45 Recomendações da Agenda para o Desenvolvimento, em 2007[44], novo cenário é estabelecido para as instituições do sistema internacional da propriedade intelectual, reorientando a OMPI em novos mandatos constitucionais, muito distintos daqueles originariamente estabelecidos pela Convenção de Estocolmo de 1967.[45] Os países em desenvolvimento contribuíram, nesse sentido, para

---

realizada em outubro de 2005 e obteve apoio de países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo, tais como África do Sul, Bolívia, Cuba, Egito, Equador, Irã, Peru, Quênia, República Dominicana, Tanzânia, Serra Leoa e Venezuela, organizações intergovernamentais e não governamentais, todos chamados "Grupo dos Amigos do Desenvolvimento".

[43] Cf. BASSO, Maristela. *Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC*, cit., p.87 e ss; CHON, Margaret, "Intellectual Property and the Development Divide". In *Cardozo Law Review*, vol.27, 2006, p. 2821 e ss; MENESCAL, Andréa Koury. "Changing WIPO's Ways? The 2004 Development Agenda in Historical Perspective", in *Journal of World Intellectual Property*, vol.8, n.6, p.761–96; GERVAIS, Daniel, "TRIPS and Development", in GERVAIS, Daniel (ed.). *Intellectual Property, Trade and Development: Strategies to optimize economic development in a TRIPS-Plus Era*. Oxford: Oxford University Press, 2007, p. 3 e ss; BARBOSA, Denis Borges; CHON, Margaret; MONCAYO VON HASE, Andrés. "Slouching towards development in international intellectual property", in *Michigan State Law Review*, 2007, p.71 e ss; De BEER, Jeremy, "Defining WIPO´s Development Agenda", in De BEER, Jeremy (ed). *Implementing the World Intellectual Property Organization's Development Agenda.* Ottawa: IDRC/Wilfrid Laurier Univ. Press, 2009, p.1 e ss; NETANEL, Neil Weinstock (ed.) *The Development Agenda: Global Intellectual Property and Developing Countries*. New York: Oxford Univ.Press, 2009, p.1-25.

[44] < http://www.wipo.int/ip-development/en/> (último acesso em 10 de março de 2010).

[45] Em novembro de 2007, a OMPI cria o Comitê sobre Desenvolvimento e Propriedade Intelectual (CDPI), em novembro de 2007, para monitorar a efetiva observância das 45 Recomendações, com a função de avaliar e divulgar informações relativas à implementação das políticas da propriedade intelectual conforme a Agenda de 2005. Especificamente, o mandato para o CDPI divide-se em atividades relacionadas ao desenvolvimento de um programa de ação para implementação das 45 recomendações adotadas pelos Membros, monitoramento da implementação e de discussão sobre as questões relacionadas ao tema da propriedade

abrir espaço para a perspectiva instrumentalista e transdisciplinar da propriedade intelectual[46], impondo o reconhecimento de que vários setores sociais estão implicados na regulação internacional da atividade criativa e inovadora e que a OMPI deve reorientar suas competências, normativa e decisória, em torno dos objetivos propostos na Agenda de 2007.

Esse é fundamentalmente o pano de fundo a partir do qual a presente Tese é desenvolvida. A implementação das normas e prática do Acordo TRIPS/OMC, após seus 15 anos de vigência, permitiu significativo grau de convergência entre competências das organizações internacionais, em especial OMPI e OMC, e coordenação entre os sistemas domésticos da propriedade intelectual em torno de modelos de harmonização substantiva segundo padrões mínimos e da aplicação das normas de proteção (observância). Nesse sentido, o Acordo consolidou ambiente de regulação global pautado principalmente no expansionismo da proteção e interesses dos titulares, sem oferecer garantias efetivas de acessos aos bens do conhecimento e interesses de usuários. Faz-se necessário compreender os mecanismos pelos quais os direitos de propriedade intelectual são revisitados de acordo com os princípios e objetivos sistêmicos do TRIPS. Membros da OMPI e OMC ainda contam com ampla margem de liberdade para adoção de flexibilidades, que podem ser estabelecidas em seus ordenamentos domésticos para fortalecimento dos acessos aos bens da tecnologia e informação, baseadas no equilíbrio intrínseco da disciplina da propriedade intelectual, mecanismos de preservação e expansão do domínio público e exceções e limitações.

II. Objetivos da Pesquisa

---

intelectual e desenvolvimento adotadas pelo Comitê e pela Assembléia Geral. (documento WIPO/A/43/16, General Reporto of Assembly, November 12, 2007).

[46] Em larga medida, a abordagem instrumentalista da propriedade intelectual tem sido defendida por DRAHOS, Peter, *A philosophy of intellectual property*. Dartmouth: Brookfield, 1996, p. 13 e ss; *idem*, "Developing Countries and International Intellectual Property Standard-Setting", in *Journal of World Intellectual Property*, n.5, 2002, p. 765 e ss. O professor australiano contesta certos valores proprietários impregnados na análise econômica da proteção dos bens do conhecimento e novas tecnologias e as teorias da propriedade intelectual, já que esta disciplina ainda seria justificada pela relação entre alocação de direitos de exclusividade, labor e remuneração pela atividade inventiva e criativa. A releitura de Drahos é fundamental para compreensão das interações que a disciplina da propriedade intelectual mantém com a teoria econômica, sociológica e jurídica, voltada para a influência filosófica sobre o *ethos* global de regulação dos bens do conhecimento (*knowledge goods*). Para isso, o autor destrincha o eixo analítico do problema em torno de clássicos, como Grócio, Pufendorf, Locke, Marx e Hegel.

As mudanças operadas no Direito Internacional da Propriedade Intelectual após a entrada em vigor do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS/OMC) devem ser analisadas de uma perspectiva que envolva seus elementos, instituições, normas e competências, bem como as evidências de valores que passam a justificar o regime internacional de proteção da atividade inovadora e criativa e também de apropriação dos bens da informação e das tecnologias. O TRIPS resultou em expansão da proteção dos direitos de propriedade intelectual na ordem internacional, sem acompanhar, necessariamente, a criação de um espaço integrado de acesso a bens do conhecimento.

A vinculação entre comércio e propriedade intelectual, como resultado do fortalecimento do sistema multilateral sob as bases do GATT/OMC, também abriu espaço para o movimento reverso de redução do domínio público, no qual tecnologias e conhecimentos tornam-se facilmente apropriados ou submetidos a direitos de propriedade intelectual. As experiências de harmonização substantiva e regimes de aplicação efetiva dos direitos de propriedade intelectual na ordem internacional têm sido mais abrangentes do que a adoção de regimes de acessos aos bens do conhecimento, inovação e concorrência[47].

Em suas limitações, a pesquisa aqui empreendida objetiva demonstrar a importância de unidade sistêmica do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, com a consideração de objetivos orientados para o desenvolvimento, difusão e acesso aos bens da tecnologia e da informação, inovação nos mercados e eqüitativa transferência de tecnologia. Para países em desenvolvimento, especialmente, esses objetivos são considerados no atual cenário de adensamento normativo do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, em especial com a recente adoção da Agenda da OMPI para o

---

[47] Essa análise retoma as contribuições da doutrina para a revisão dos fundamentos e regulação prospectiva dos direitos de propriedade intelectual no Pós-OMC. Em especial, destacamos os trabalhos de REICHMAN, Jerome H. e LANGE, David. "Bargaining Around the TRIPS Agreement: The Case for Ongoing Public-Private Initiatives to Facilitate Worldwide Intellectual Property Transactions", in *Duke Journal of Comparative & International Law*, vol.9, n.1, 1998, p.11 e ss; BARTON, John. "The Economics of TRIPS: International Trade in Information-Intensive Products", in *George Washington International Law Review*, vol.33, 2001, p. 473 e ss; DRAHOS, Peter e BRAITHWAITE, John. "Intellectual Property, Corporate Strategy, Globalisation: TRIPS in Context", in *Wisconsin International Law Journal*, vol.20, 2002, p.451 e ss; MASKUS, Keith E. "Regulatory Standards in the WTO: Comparing Intellectual Property Rights with Competition Policy, Environmental Protection and Core Labor Standards", Rearch Paper. Washington D.C: Institute of International Economics, 2002, p.1 e ss. 34. Disponivel em <http://spot.colorado.edu/~maskus/papers/wtostandardsrev.doc> (último acesso em 14 de março de 2010); CORREA, Carlos M. "Can TRIPS foster transfer of technology?", in MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H. (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. cit., p.228 e ss.

Desenvolvimento e contrapõem-se com a tendência expansionista da proteção dos direitos de propriedade intelectual, apropriação dos bens do conhecimento e conseqüente redução do domínio público.

A criação de padrões mínimos de proteção da propriedade intelectual pelo Acordo TRIPS/OMC superou os modelos das Convenções de Berna e Paris e delimitou os contornos de um "sistema insipiente de transferência de tecnologia" entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, sem promover mudanças radicais no *status quo* entre países importadores e exportadores de tecnologias no comércio internacional.[48]

A distorção também se verifica com novas tendências do bilateralismo e regionalismo na regulamentação da propriedade intelectual, concorrentes com a unidade pretendida pelo multilateralismo clássico. Nesse sentido, questiona-se a efetiva concretização de valores de "ordem pública internacional" da propriedade intelectual, em particular quanto à observância pelos Membros da OMC, dos Artigos 7º e 8º do TRIPS, que tratam dos objetivos e princípios do Acordo.[49]

Assim, a análise sobre as instituições do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, revisitadas no contexto Pós-Organização Mundial do Comércio, deve ser estabelecida para a apreciação sensível dos objetivos e valores envolvendo as normas internacionais da propriedade intelectual, enfatizando a composição do equilíbrio de interesses entre titulares e usuários dos bens da tecnologia e da informação, fronteiras da proteção e mecanismos de preservação e acesso ao domínio público.[50] A abordagem ora sugerida, ao contrário das visões clássicas da disciplina, também considera a convergência (não conflito ou isolamento) de competências entre organizações internacionais na área da propriedade intelectual e a interação sistêmica entre fontes normativas, que passam a organizar as relações jurídicas no Direito Internacional da Propriedade Intelectual.

---

[48] Sobre isso, cf. MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H. "The globalization of private knowledge goods and the privatization of global public goods", (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*, cit., p.23, observando que o TRIPS promoveu "exportação de um sistema disfuncional" para os países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo.

[49] Sobre isso, cf. também os comentários de Frederick ABBOTT em UNCTAD/ICTSD, *Resource Book on TRIPS and Development.* London: Cambridge University Press, 2005, p.118 e ss.

[50] Essa concepção aprofunda a crítica feita pelo Professor William CORNISH (no prefácio à obra de Sam RICKETSON, e Jane C. GINSBURG, *International Copyright and Neighbouring Rights. The Berne Convention and Beyond,* Vol.I. cit., sobre "as pressões políticas que têm atuado no desenvolvimento" da disciplina da propriedade intelectual na ordem internacional, e de que haveria muita dificuldade de prever o futuro desses direitos – "direitos que estão envolvidos em um turbilhão de incerteza ideológica e prática".

O quadro de regulação internacional dos direitos de propriedade intelectual caracteriza-se por normas de proteção, atribuição de direitos de exclusivo e garantias subjetivas. Propõe-se aqui reconsiderar o conflito de interesses entre titulares e usuários e a idéia de movimento global "reverso" de recriação do domínio público, existente para assegurar que a proteção da propriedade intelectual se estabeleça no interesse da cultura, pesquisa, educação, sem restrições injustificadas ao acesso público aos bens do conhecimento[51]. Uma nova ordem internacional da propriedade intelectual deve avançar com valores e objetivos redefinidos, confirmando mudanças que tenham pretensão de validade e sejam também promovidas em outros domínios do Direito Internacional. O reconhecimento da proteção internacional dos direitos de propriedade intelectual não mais consiste em problema de natureza dogmática, já analisado exaustivamente pela doutrina[52]. O caráter imaterial, a vocação internacional e cosmopolitismo são atributos coerentemente destacados para justificar que os bens imateriais – obras, inventos ou criações – estão sujeitos a um regime de proteção especial, cujos efeitos são imediatamente sentidos nos ordenamentos internos pela aplicação do princípio da territorialidade, tratamento nacional, proteção automática e independência dos registros. É o que justamente demonstra a evolução da disciplina. Outra perspectiva, no Pós-Organização Mundial do Comércio, deve encarar os efeitos do Acordo TRIPS sobre a regulação internacional dos bens do conhecimento (informação, tecnologia e cultura), o fortalecimento da proteção em favor dos titulares e a imperiosidade de convergência de competências e equilíbrio de interesses para a preservação e expansão do domínio público, concorrência nos mercados de inovação e proteção de direitos fundamentais.

A "dimensão global" dos direitos de propriedade intelectual no Pós-OMC, portanto, aponta para a necessidade de o jurista revisitar alguns dos fundamentos de sua regulamentação na ordem internacional. Se o reconhecimento da proteção desses direitos já se manifesta, acima de tudo, como principio geral de Direito Internacional (consagrado pelo processo de codificação iniciado no final do século XIX com a adoção da CUB e

---

[51] Discutimos aqui temas em diversas perspectivas já analisados por BARBOSA, Denis B. "Bases constitucionais da propriedade intelectual", in *Revista da ABPI, vol.*59, 2002, p. 16 e ss; CARBONI, Guilherme C. *Função Social do Direito do Autor*. Curitiba: Juruá, 2006, p.10 e ss; e LEMOS, Ronaldo, *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, p.49 e ss.

[52] Entre nós, por exemplo, cf. SOARES, Guido F. S. "Antecedentes internacionais de regulamentação de transferência de tecnologia", in *Revista de Direito Mercantil*, vol.57, 1985, p.19 e ss.; *idem*, "O tratamento da propriedade intelectual no sistema da Organização Mundial do Comércio: uma descrição geral do Acordo TRIPS", in *Revista de Direito Civil, Imobiliário e Empresarial*, vol.19, n.74, 1995, p.98 e ss.; SILVEIRA, Newton, "A proteção internacional da propriedade industrial", in *Revista de Direito Mercantil*, vol.28, n.73, 1989, p.120 e ss.; BASSO, Maristela *O Direito Internacional da Propriedade Intelectual*, cit., p.21 e ss.

CUP), outras preocupações em ambientes expansionistas passam a questionar o alcance, o escopo e os objetivos da proteção e justificativas para a propriedade intelectual em um mercado global integrado. Estes devem ser analisados sob a perspectiva de uma ordem internacional integrada pelas novas tecnologias, comércio internacional, metas de desenvolvimento e proteção dos direitos fundamentais – valores que estão muito mais alinhados à preocupação publicista e instrumentalista da propriedade intelectual, comprometidos com o equilíbrio de interesses quanto aos acessos aos bens da tecnologia e informação e preservação e recriação do domínio público.

A função dos direitos de propriedade intelectual faz com que qualquer política normativa, tanto nacional como internacionalmente, esteja imediatamente associada a outros domínios normativos. No caso especifico do Direito Internacional, essa proposta deve ser levada adiante, uma vez que desenvolvimento, cultura, educação, saúde, meio-ambiente, concorrência nos mercados e inovação, são objetivos sistêmicos com os quais os direitos de propriedade intelectual devem necessariamente se relacionar. As hipóteses apresentadas na presente Tese – com todas suas limitações acadêmicas - buscam formular pontos de partida para reavaliação das justificativas, das normas e instituições do Direito Internacional da Propriedade Intelectual.

Considerado, portanto, o ambiente global de expansão da proteção dos direitos de propriedade intelectual (a partir de padrões mínimos de proteção e normas de observância), Membros da OMPI e OMC ainda contam com ampla margem de liberdade para adoção de flexibilidades estabelecidas pelas normas internacionais, a serem incorporadas ou aplicadas em seus ordenamentos domésticos, para fortalecimento dos acessos aos bens da tecnologia e informação. Para tanto, torna-se necessário redefinir elementos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, seus princípios gerais e objetivos, para assegurar que mecanismos de preservação e expansão do domínio público tornem-se efetivos nos Membros da OMPI e OMC, em especial países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo. Nesse caso específico, admitimos a aplicação imediata dos Artigos 7º e 8º do TRIPS, propostas quanto aos regimes de transferência de tecnologia e assistência técnica a países em desenvolvimento e flexibilidades relativas à aplicação dos direitos de propriedade intelectual nos ordenamentos internos. A partir destes, Membros da OMPI e OMC devem recorrer à adoção de instrumentos para fortalecimento do domínio público, tais como a redução do escopo de proteção e aplicação de exceções e limitações aos direitos de propriedade intelectual, licenciamento compulsório e exaustão de direitos.

A imperiosidade da redefinição de elementos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual é compatível com a Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública de 2001 e as Recomendações da Agenda da OMPI para o Desenvolvimento de 2007 – marcos para a interpretação equilibrada e socialmente sustentável das normas internacionais da propriedade intelectual. Tornam-se justificativas políticas e normativas para ampliação dos acessos aos bens da tecnologia à informação na ordem internacional do Pós-OMC. A redefinição de elementos é, portanto, associada à releitura de novos instrumentos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, favoráveis não apenas a reconhecer a proteção de direitos de exclusivo de titulares, mas também demandas de usuários da propriedade intelectual, no interesse dos acessos à saúde, educação e ciência.

No limite, o presente trabalho reconhece que nova ordem internacional para propriedade intelectual deve ser estabelecida a partir da reavaliação de seus fundamentos, justificada não apenas pela concepção de que direitos de exclusivo são concedidos para incentivos à continuidade da produção criativa e inovadora na indústria, mas também para a regulação do acesso global aos bens da tecnologia e informação e acessos pelos usuários do conhecimento. Nesse caso, parece ser necessária a concretização de mecanismos de preservação e ampliação (e não restrição) do domínio público, pois é este espaço que equaliza as distorções geradas pela aplicação irrestrita (e inconseqüente) dos direitos de propriedade intelectual nos Membros da OMPI e OMC. Propõe-se sustentar que a unidade sistêmica do Direito Internacional da Propriedade Intelectual depende, igualmente, da adoção de normas que assegurem acesso aos bens da tecnologia e informação, no qual interesses de ciência, educação, inovação e desenvolvimento também estejam considerados.

III. Métodos de Estudo

Em seu desenvolvimento, o presente trabalho apoiou-se nos métodos histórico e comparativo-dedutivo implicados no estudo das disciplinas do Direito Internacional, em especial o Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito do Comércio Internacional e Direito Internacional Econômico. O objeto de pesquisa proposto não pôde dispensar uma análise histórico-sistemática das principais instituições que formularam as bases do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, desde a criação

das Uniões de Berna e de Paris no final do século XIX, passando pela consolidação das normas do sistema multilateral do comércio sob as bases do GATT/OMC na década 90 com a entrada em vigor do Acordo TRIPS e pela adoção da Agenda da OMPI para o Desenvolvimento em 2005. A revisão do tema à luz das transformações do Direito Internacional da Propriedade Intelectual revela a importância ulterior da interação sistêmica entre propriedade intelectual e comércio internacional, resultando na necessidade de proposta de redefinição de seus elementos, princípios e objetivos.

Como ponto de partida, adotamos as clássicas formulações do objeto e fontes do Direito Internacional, encarado em sua totalidade, buscando assumir a preferência pela compreensão da disciplina como o conjunto de normas e instituições destinadas à regulação das relações entre sujeitos internacionais[53]. Por essa razão, não seria possível ignorar o alcance – cada vez mais ampliado e re-discutido do Artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional da Justiça, que impõe ao jurista internacional a tarefa de aprofundar interações e diálogos entre fontes do Direito Internacional, sem se afastar da concepção sempre humanista e cada vez mais pluralista e multidisciplinar que as caracteriza.[54]

Na busca dessa opção metodológica, foram consideradas as principais instituições internacionais e normas destinadas à regulação das relações envolvendo os direitos de propriedade intelectual no trânsito econômico internacional, partindo-se do eixo analítico central estabelecido pela doutrina em torno das competências da Organização Mundial da Propriedade Intelectual e Organização Mundial do Comércio e das principais fontes normativas do Direito Internacional da Propriedade Intelectual.[55] Entre elas destacam-se a

---

[53] Assim, cf. BROWNLIE, Ian. *Principles of Public International Law*. 6th ed. New York: Oxford Univ.Press, 2003, p.4 e ss; LOWENFELD, Andreas. *International Economic Law*. Oxford/UK: Oxford Univ.Press, 2002, p.21 e ss; TOMUSCHAT, Christian. *Völkerrecht*. 3.Auflage. Baden Baden: Nomos, 2005, Parte III; VITZTHUM, Wolfgang. *Völkerrecht*. 4.Auflage. Berlin: Walter de Gruyter, 2007, p.79 e ss; entre nós, ver SOARES, Guido F. S. *Curso de Direito Internacional Público*, São Paulo, Atlas, 2002, p.10 ss; ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, Geraldo E.; CASELLA, Paulo B., *Manual de Direito Internacional Público*. 17ª ed. ref. São Paulo: Saraiva, 2009, p.120 ss.

[54] Cf. FRANCK, Thomas M. *Fairness in International Law and Institutions*. New York: Oxford University Press, 1995, p. 11 e ss; McRAE, Donald M. "The contribution of international trade law to the development of international law", in *Recueil des Cours*, vol. 260, 1996, p. 99 e ss; CASELLA, Paulo Borba. *Fundamentos do Direito Internacional Pós-Moderno*. São Paulo: Quartier Latin, 2008, p.381 e ss.

[55] Cf. fundamentalmente REICHMAN, Jerome H. "Intellectual Property in International Trade: Opportunities and Risks of a GATT Connection", in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.22, 1989, p.747 e ss; estudos em BEIER, Friedrich-Karl; SCHRICKER, Gerhard (ed.) *GATT or WIPO - New ways in the international protection of intellectual property*. Winheim/München: VCH/Beck, 1989; REICHMAN, Jerome H. "Universal Minimum Standards of Intellectual Property Protection under the TRIPS Component of the WTO Agreement", in *International Lawyer*, vol. 29, 1995, p. 345 e ss; MASTROIANNI, Roberto. *Diritto internazionale e diritto d'autore*. Milano: Giuffrè, 1997, p. 15 ss; ABBOTT, Frederick. M; COTTIER, Thomas e GURRY, Francis. *The International Intellectual Property System: Commentary and Materials.* The Hague/London/Boston: Kluwer Law International, 1999, p.326 e ss; BASSO, Maristela. *O Direito*

Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial de 1886, a Convenção de Berna para Proteção das Obras Literárias e Artísticas de 1886 e a Convenção de Roma sobre Proteção dos Artistas e Intérpretes, Produtores de Fonogramas e Organismos de Radiodifusão de 1961 ("convenções clássicas"), o Acordo TRIPS e outros instrumentos relevantes em matéria de propriedade intelectual, incluindo decisões e recomendações de organizações internacionais.[56] Assim, é possível constatar diferentes níveis alcançados pelos Estados em relação à harmonização substantiva, aplicação efetiva das normas de proteção dos direitos de propriedade intelectual, novos temas de fronteiras e interface entre disciplinas do Direito Internacional.

Por essa razão, foi necessária a perspectiva de interação ou diálogo das fontes normativas internacionais, observando a constante reavaliação das questões da complexidade e pluralidade, a relação entre tratados e convenções da propriedade intelectual e outros instrumentos normativos, a adaptação dos princípios gerais e o aprofundamento e desenvolvimento de uma jurisprudência internacional da propriedade intelectual, que também compreende a experiência dos tribunais regionais e domésticos. Ela se justifica, ainda, na interação sistêmica entre fontes do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, sobretudo pela relação a existir entre as normas da propriedade intelectual e outros domínios do Direito Internacional, tais como a proteção internacional dos direitos humanos, direito da concorrência e a proteção dos bens e expressões culturais.

A interação entre fontes pressupõe afirmar a função corretiva resultante, por exemplo, da aplicação de normas de outros tratados internacionais em controvérsias envolvendo os direitos de propriedade intelectual, tais como dispositivos da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966[57], Convenção do Rio de Janeiro sobre Diversidade Biológica Convenção de 1992 (CDB), Convenção da UNESCO para a Proteção do Patrimônio Cultural Imaterial,

---

Internacional da Propriedade Intelectual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000, p.106 e ss; DRAHOS, Peter. "Developing Countries and International Intellectual Property Standard-Setting", in *Journal of World Intellectual Property*, n.5, 2002, p. 765 ss;

[56] Retomamos aqui a importância das "normas narrativas" ou de caráter persuasivo, consubstanciadas em decisões, princípios, recomendações e diretrizes, adotadas pelas organizações internacionais e seus órgãos. Cf. SEIDL-HOHENVELDERN, Ignaz. "International economic law: general course on public international law", in *Recueil des cours*, vol.198 (1986-III), p.9 e ss ; ABBOTT, Kenneth W. e SNIDAL, Duncan, "Hard and Soft Law", in *International Governance*, in *International Organization*, Vol. 54, 2000,p. 421 e ss ; e DINWOODIE, Graeme B. "The international intellectual property law system: new actors, new institutions, new sources", in *Marquette Intellectual Property Law Review*, vol.10, 2006, p.205 e ss.

[57] Adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, entrando em vigor no plano internacional em 3 de janeiro de 1976. Incorporado ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992.

de 17 de outubro de 2003[58], e Convenção de Paris para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais de 2005.[59-60]

Documentos relevantes de organizações internacionais, como o caso da OMPI, OMC, UNESCO, UNCTAD, OMS e OCDE também são analisados, com intuito de evidenciar o grau de entrelaçamento, interdependência e complementaridade entre competências envolvidas na regulação internacional dos direitos de propriedade intelectual. Por outro lado, a análise jurisprudencial envolvendo a jurisdição e a atividade decisória de tribunais internacionais e domésticos relativamente aos direitos de propriedade intelectual foi admitida como subsídio à metodologia de pesquisa do presente trabalho.[61]

O estudo apresentado também se concretiza sob uma abordagem preocupada com o adensamento das normas e instituições do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, a partir de objetivos do desenvolvimento, sobretudo quanto à atuação do Brasil e outros países do hemisfério Sul na utilização das flexibilidades e mecanismos do Acordo TRIPS/OMC e resgate da unidade do regime internacional da propriedade intelectual. Isso se justifica, especialmente, na importância de políticas domésticas orientadas para inovação, transferência de tecnologia e cooperação internacional em matéria de assistência técnica e capacitação na propriedade intelectual.

Outros recursos e procedimentos de pesquisa também foram utilizados para a conclusão do presente trabalho, em especial o estudo de literatura e doutrina especializadas, buscando abordagem em torno da intersecção entre temas do Direito

---

[58] *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e incorporada ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 5753, de 12 de abril de 2006. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132540e.pdf> e <http://www2.mre.gov.br/dai/m_5753_2006.htm> (ultimo acesso em 14 de março de 2010). Na Convenção, os Estados observam a "importância de que se reveste o patrimônio cultural imaterial", em uma geração de diversidade cultural e que garante o desenvolvimento sustentável, como destacado na Recomendação da UNESCO sobre a proteção da cultura tradicional e popular de 1989 e como na Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural de 2001.

[59] *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, de 20 de outubro de 2005, incorporada ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 6.177/2007, de 1º de agosto de 2007. Versões do tratado disponíveis em <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001429/142919e.pdf> e (ultimo acesso em 14 de março de 2010). O Brasil depositou seu instrumento de ratificação em 16 de janeiro de 2007. A Convenção conta atualmente com 95 Estados signatários (status em <http://portal.unesco.org/la/convention.asp?KO=31038&language=E>) (último acesso em 14 de março de 2010)

[60] Favorável à abordagem da interação entre os tratados, ver artigo da Professora Ruth G. OKEDIJI, "New Treaty Development and Harmonization of Intellectual Property Law", in BELLMANN, Christophe; DUTIFIELD, Graham; MENDELEZ-ORTIZ, Ricardo (eds). *Trading in Knowledge: Development Perspectives on TRIPS, Trade and Sustainability*, cit., p.93 e ss.

[61] Reunimos material no CD-Rom Anexo, com lista de casos julgados pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC, pelo Centro de Mediação e Arbitragem da OMPI, pela Corte Européia de Direitos Humanos (CEDH), Tribunal de Justiça das Comunidades Européias e tribunais nacionais.

Internacional da Propriedade Intelectual e questões do Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito Internacional Econômico, Direito do Comércio Internacional, Direito Comparado, Política e Relações Internacionais da Propriedade Intelectual.

A abordagem do Direito Comparado é complementar ao estudo das fontes do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, sobretudo por permitir a investigação das categorias e institutos relacionados à aplicação do Acordo TRIPS e normas da propriedade intelectual nos sistemas jurídicos dos países. Nesse contexto de análise, admitimos o Direito Comparado (ou a comparação de sistemas jurídicos) como a disciplina dedicada ao estudo das variações e similitudes entre os ordenamentos jurídicos e suas normas internas, bem como das mudanças de padrões normativos experimentadas pelos países ao longo de determinado período histórico.[62] As distintas soluções de regulação doméstica da propriedade intelectual, desde a criação das Uniões de Paris de 1883 e de Berna de 1886, permitem a constatação da importância da comparação de sistemas normativos não apenas em função de um método histórico. Elas também reconhecem as possíveis contribuições que a teoria do Direito oferece para a sociedade, partindo-se de perspectivas culturais e institucionais relevantes para a compreensão da justificativa de adoção de determinados padrões normativos.[63]

Estudos de Política e Relações Internacionais da Propriedade Intelectual foram igualmente consultados para servir de base para a elaboração do presente trabalho, com ênfase na identificação das principais instituições e dos valores que moldam o regime internacional da propriedade intelectual no Pós-OMC.[64] Objetiva-se a compreensão das

---

[62] Cf. ASCARELLI, Tullio. *La funzione del diritto comparato e il nostro sistema di diritto privato*. Napoli: Jovene, 1949. p.1-22; ROTONDI, Mario et alli. *Buts et méthodes du droit comparé. Scopi e metodi del diritto comparator. Aims and methods of comparative law*. Padova/New York: CEDAM/Oceana Publications, 1973; SACCO, Rodolfo. *Introdução ao direito comparado*. São Paulo: RT, 2001 (Trad. Vera Jacob de Fradera); REIMANN, Mathias e ZIMMERMANN, Reinhard (eds.). *Oxford Handbook of Comparative Law.* New York: Oxford Univ.Press, 2007, p. 15 e ss.

[63] Estudos de casos envolvendo as opções de regulação internacional da propriedade intelectual encontram importantes exemplos para uma abordagem funcional do Direito Comparado, segundo o qual se observam as soluções oferecidas por determinados ordenamentos jurídicos para a proteção das novas tecnologias e as justificativas, opções de políticas e interesses que as acompanham, se econômicas, corporativas ou sociais. Para abordagem funcional do Direito Comparado, ver PETERS, Anne e SCHWENKE, Heiner. „Comparative law beyond post-modernism", in *International and Comparative Law Quarterly*. v.49. n.4. 2000, p.800 e ss; REIMANN, Mathias, "The progress and the failure of comparative law in the second half of the twentieth century", in *The American Journal of Comparative Law*. v.50. n.4. 2002, p.671 e ss.

[64] Dentre várias obras, cf. SELL, Susan K. *Power and Ideas: North-South Politics of Intellectual Property and Antitrust*. State University of New York Press, 1997; BRAITHWAITE, John e DRAHOS, Peter. *Global Business Regulation*. New York: Cambridge University Press, 2000; BRAITHWAITE, John e DRAHOS, Peter. *Information Feudalism: Who Owns the Knowledge Economy?* London: Earthscan, 2002; SELL, Susan. *Private Power, Public Law: The Globalization of Intellectual Property Rights*. Cambridge, UK: Cambridge

principais questões envolvendo as negociações internacionais da propriedade intelectual, os interesses que conduziram à adoção do Acordo TRIPS/OMC, o fortalecimento da proteção da propriedade intelectual da propriedade intelectual nos contextos do bilateralismo e regionalismo e os reflexos da inserção do tema do desenvolvimento na agenda internacional da propriedade intelectual.[65]

Além das fontes de pesquisa primárias (livros, ensaios, comentários, monografias, séries de estudos) foram consideradas as bases de dados de periódicos eletrônicos, tais como LexisNexis, Westlaw, Social Science Research Network (SSRN), WIPO Digital Library, WTO Library, UNCTAD Research Series, OECD Library, Periódicos CAPES, J-STOR, Springer Online, Cambridge Journals, Ingenta Connection, Oxford Journals, Kluwer International Online e Brill Online (RCADI). As bases facilitaram o acesso a trabalhos, documentos, artigos científicos e revistas especializadas que serviram para a realizada da pesquisa ora formulada em nível de Doutoramento. Em especial, consultamos bibliotecas das Universidade de São Paulo, Eberhard-Karls-Universität Tübingen, Goethe-Universität Frankfurt am Main, Università degli Studi di Torino (Biblioteca Francesco Ruffini), e da Organização Mundial da Propriedade Intelectual e da Organização Mundial do Comércio (Genebra).

IV. Estrutura do Trabalho

Em suas distintas divisões, a Tese apresenta contribuição para estudo dos fundamentos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual no contexto do Pós-Organização Mundial do Comércio, partindo dos aspectos da convergência de competências entre organizações (aqui, em sua visão institucional), a harmonização substantiva da proteção dos direitos de propriedade intelectual e os "regimes globais de proteção", a aplicação das normas de proteção da propriedade intelectual e a valoração de princípios e objetivos para em torno de uma "ordem internacional da propriedade

---

Univ.Press. 2003; VILLARES, Fabio M. (org.) *Propriedade Intelectual: Tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo/IEEI: Paz e Terra. 2007.

[65] Cf. fundamentalmente OKEDIJI, Ruth, "Back to Bilateralism? Pendulum Swings in International Intellectual Property Protection", in *University of Ottawa Law & Technology Journal*, vol. 1, 2003-2004, p. 1-125; e RAUSTIALA, Kal. "Density & Conflict in International Intellectual Property Law", in *University of California at Davis Law Review*, vol.40, 2007, p.1021-1038.

intelectual" conducente com o equilíbrio, delimitação das fronteiras da proteção, flexibilidades, preservação e ampliação do domínio público.

No **primeiro capítulo**, são examinados alguns dos fundamentos, instituições e políticas da propriedade intelectual no contexto Pós-TRIPS/OMC, partindo-se do desenvolvimento histórico-sistemático das Convenções de Paris de 1883 e de Berna de 1886 e o aprofundamento da regulação da propriedade intelectual nos diferentes níveis multilateral, regional e bilateral. Destacam-se os valores normativos nesse contexto, sobretudo quanto à expansão dos níveis de proteção dos direitos de propriedade intelectual. O **segundo capítulo** identifica a convergência de competências e cooperação entre organizações internacionais no domínio da propriedade intelectual, buscando a constatação da superação do federalismo clássico que norteou a criação das Uniões de Berna e Paris no final do século XIX, da OMPI, em 1967, até o fortalecimento do Conselho para TRIPS da OMC e a criação do Comitê da OMPI sobre Propriedade Intelectual e Desenvolvimento. Nesse caso propõem-se igualmente a revisão das competências do Direito Internacional da Propriedade Intelectual à luz dos objetivos da Agenda do Desenvolvimento da OMPI de 2005 e alternativas de cooperação entre organizações do amplo sistema das Nações Unidas.

O **terceiro capítulo** busca identificar o papel da harmonização substantiva dos direitos de propriedade intelectual no Pós-Organização Mundial do Comércio, sobretudo quanto à elevação dos níveis da proteção estabelecidos pelo TRIPS, e a consolidação de regimes globais de proteção segundo os tratados negociados sob auspícios da OMPI e por ela administrados. São analisados o método, alcance, objetivos e limitações desse processo, além de uma valoração dos objetivos do desenvolvimento que deveriam coordenar o aprofundamento das normas materiais da propriedade intelectual. Como estudos de caso, são analisados aspectos relativos à aquisição e manutenção de direitos de propriedade intelectual a partir das estruturas de sistemas de registros nos Membros da OMPI (marcas e patentes) e as conseqüências da expansão da proteção da propriedade intelectual nos ambientes das novas tecnologias (direitos de autor).

A consolidação de um regime internacional de normas procedimentais relativas à proteção dos direitos de propriedade intelectual é analisada no **quarto capítulo**; nesse caso, destacam-se as obrigações do Direito Internacional da Propriedade Intelectual relativas às medidas de aplicação efetiva ou observância da proteção pelos Membros do TRIPS/OMC (*enforcement*). Constata-se o fortalecimento dos direitos de exclusividade de

titulares da propriedade intelectual, em detrimento dos interesses dos usuários da propriedade intelectual a partir da adoção de mecanismos administrativos e procedimentos específicos para a propriedade intelectual nos ordenamentos domésticos.

O **quinto capítulo** propõe a reavaliação dos princípios e objetivos do sistema internacional da propriedade intelectual no Pós-OMC. A regulação internacional da propriedade intelectual depende da composição do equilíbrio de interesses, a preservação e expansão do domínio público. Nesse caso, fundamentalmente, apresentamos reflexões sobre adaptações dos princípios e objetivos, partindo dos mecanismos de concretização dos direitos dos usuários, ampliação e preservação do domínio público, analisando as flexibilidades existentes, entre elas, a redução do escopo de matéria protegida, exceções e limitações, licenças compulsórias e exaustão dos direitos de propriedade intelectual.

Capítulo 6 – CONCLUSÕES

O presente trabalho buscou identificar elementos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC, concentrando-se na análise da recente tendência de fortalecimento dos regimes de proteção da atividade criativa e inovadora, nos sistemas globais de proteção e observância, sustentando a necessidade de redefinição dos valores e objetivos do Acordo TRIPS. A "dimensão global" dos direitos de propriedade intelectual no Pós-OMC aponta para a necessidade incondicional de o jurista revisitar alguns dos fundamentos de sua regulamentação, que incluem as categorias de princípios e objetivos, flexibilidades e justificativas da disciplina da propriedade intelectual na ordem internacional.

Como demonstramos anteriormente, enquanto o reconhecimento da proteção da atividade criativa e inovadora já se manifesta, acima de tudo, como principio geral de Direito Internacional (consagrado pelo processo de codificação iniciado no final do século XIX com a adoção da CUB e CUP) e objetivo sistêmico do Acordo TRIPS, reações importantes ao movimento expansionista da propriedade intelectual são expressões favoráveis em torno de uma interpretação socialmente sustentável e equilibrada das normas internacionais. Nesse sentido, o presente trabalho buscou afirmar que a concepção da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública de 2001 e da Agenda da OMPI para o Desenvolvimento simbolizaram o esforço dos países em desenvolvimento na construção de sentimento e *ethos* concorrencial quanto à adoção de flexibilidades oferecidas pelo Direito Internacional da Propriedade Intelectual.

Nessa tarefa, negociadores, legisladores e tribunais permanecem como importantes vetores de transformação e avaliação do escopo e objetivos da proteção e justificativas para a propriedade intelectual no Pós-OMC. Justamente, como sustentado, a disciplina da propriedade intelectual deixa de ser apresentada como finalista, mas antes instrumental. Enquanto ciência valorativa, o Direito, em todos seus domínios, não está imune às compressões e interações com outras áreas, em especial aquelas orientadas por interesses públicos, dentre as quais destacávamos a proteção dos direitos fundamentais, recursos da biodiversidade, bens culturais, concorrência e incentivos para inovação nos mercados. Sem

pretender esgotar a análise dessas "interações sistêmicas", que constituiriam capítulo à parte em nossa Tese, demonstramos a necessidade de considerá-las na criação de regimes normativos conducentes à preocupação sobre o acesso aos "bens públicos globais", emprestando aqui a expressão empregada por MASKUS e REICHMAN[1279]. Apesar de concebidos, em sua maioria, como resultados da atividade empresarial criativa e inovadora em escala transnacional e doméstica, são bens destinados a usuários indistintos; interesses que se distribuem em favor do desenvolvimento, meio-ambiente, ciência, pesquisa, cultura e educação nos mercados.

Nas diversas partes do presente trabalho, contribuímos, portanto com algumas proposições, dentre as quais destacamos:

1. A cooperação entre organizações internacionais e convergência de competências, para além daquelas já atribuídas à OMPI e OMC, devem ser consideradas como fundamentos para a criação de ordem de regulamentação dos bens do conhecimento, nos quais sejam válidos objetivos centrais de acesso aos bens da informação e da tecnologia, concorrência nos mercados, transferência de tecnologia e difusão da inovação. A cooperação e convergência no Pós-OMC não podem ser reduzidas à proteção de proteção dos interesses dos titulares da propriedade intelectual; servem de espaço para que Estados, organizações internacionais, indivíduos, organizações da sociedade civil adotem instrumentos capazes de conferir juridicidade e efetividade às políticas domésticas relacionadas à propriedade intelectual, como nos campos da inovação, saúde pública, acesso à cultura e educação, em contexto, mais amplo, portanto de acesso aos bens da tecnologia e informação.

2. O federalismo clássico entre organizações internacionais, justificado por instituições com fins e objetivos semelhantes (as Uniões de Paris e de Berna, a OMPI e OMC) é transformado pela governança global das organizações, sob a forma de federalismo complementar. Este é baseado em instituições com objetivos diversos daquele meramente de proteção da propriedade intelectual, mas ligadas pelas novas preocupações na agenda internacional da propriedade intelectual. O desenvolvimento subseqüente do

---

[1279] In MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H. (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005, p.30 e ss

Direito Internacional da Propriedade Intelectual na esteira das mudanças introduzidas pela Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública de 2001 e os objetivos da Agenda da OMPI para o Desenvolvimento refletem essa realidade embrionária.

3. O desenvolvimento doutrinário atual do Direito Internacional da Propriedade Intelectual e estudo de suas principais fontes normativas reconhecem os valores associados à tendência expansionista de proteção dos direitos de propriedade intelectual, em larga medida desencadeada pela insatisfação ainda latente dos países desenvolvidos no Pós-TRIPS e aprofundada em várias vertentes, do multilateralismo, regionalismo e bilateralismo. Como resultado, recentes iniciativas de harmonização substantiva da propriedade intelectual estabelecidas pela OMPI, com aprofundamento dos sistemas globais de proteção, e as iniciativas de negociação do Tratado de Comércio Anti-Contrafação (ACTA) para adoção de padrões mais amplos de aplicação da proteção (observância) dos direitos de propriedade intelectual sugerem a necessidade de redefinição dos elementos do Direito Internacional da Propriedade Intelectual em torno do equilíbrio de interesses tutelados, mecanismos de preservação e expansão do domínio público e recriação das flexibilidades.

4. As fronteiras da regulação internacional da propriedade intelectual no Pós-OMC apontam para limites à tendência expansionista de proteção da atividade criativa e inovadora nos mercados, cujos resultados, como analisado, facilitam à apropriação dos bens do conhecimento sem muitas contrapartidas de acessos pelos usuários. No extremo desse processo, o equilíbrio intrínseco da propriedade intelectual, entre o estímulo à inovação e criação pelos titulares e acesso aos bens da tecnologia e informação pelos usuários, fragmenta-se em função de intercâmbio desigual - racionalidade contrária aos objetivos do Acordo TRIPS e outros interesses públicos relevantes no contexto da educação, ciência, pesquisa e desenvolvimento. A interpretação e aplicação finalistas das normas internacionais da propriedade intelectual somente contribuem para a manutenção de um regime insipiente e assimétrico de inovação e transferência de tecnologia, tendente à apropriação dos bens do conhecimento, sem contrapartidas necessárias para o equilíbrio sistêmico.

5. As contradições e efeitos relativos à adoção de tratados e convenções com objetivos muito mais amplos do que aquele de estabilização de padrões mínimos de proteção da

propriedade intelectual no âmbito da OMPI, para além das obrigações do Acordo TRIPS/OMC, sugerem os esforços da Organização para consolidação de "sistemas globais de proteção". Estes facilitam a aquisição e manutenção de direitos de propriedade intelectual, particularmente por aproximar normas e práticas relacionadas a procedimentos de registros e aspectos substantivos de proteção de marcas e patentes e de controle do acesso às obras de autoria nos ambientes digitais (em especial quanto às medidas de caráter tecnológico e gestão de direitos digitais). Evidenciam, igualmente, a inclusão de políticas normativas internacionais destinadas ao ajustamento das novas tecnologias de internet ao objetivo de proteção da propriedade intelectual.

6. Essa modalidade de harmonização substantiva da propriedade intelectual no Pós-OMC não acompanha as demandas de países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo, que, no sistema GATT/OMC, lograram alcançar flexibilidades e salvaguardas para a implementação diferenciada de obrigações multilaterais assumidas no TRIPS. A concretização dos objetivos da Agenda para o Desenvolvimento da OMPI deve prosseguir em benefício da diferenciação ou diversidade dos sistemas domésticos da propriedade intelectual.

7. Países em desenvolvimento ainda manifestam dificuldades para compreensão sobre os efeitos da elevada proteção da propriedade intelectual, deficiências quanto à capacitação das institucionais educacionais e escritórios domésticos da propriedade intelectual. Especificamente no campo da elaboração normativa, a Agenda da OMPI para Desenvolvimento impõe a vinculação, ao objetivo de proteção da propriedade intelectual na ordem internacional, a adoção de novas concebidas a partir das flexibilidades (entre elas, por exemplo, redução do escopo de matéria protegida exceções e limitações, licenças compulsórias, aplicação de normas antitrustes para controle de práticas anticoncorrenciais relativas à propriedade intelectual)

8. O fortalecimento da proteção dos direitos de propriedade intelectual no contexto do Pós-OMC também é evidenciado pela adoção de procedimentos de aplicação das normas de proteção ("*observância*"), em resposta à prática dos Membros da OMC quanto à implementação das obrigações da Parte III do TRIPS. As normas do Acordo conferem mecanismos para acesso à tutela jurisdicional e administrativa dos direitos de titulares da propriedade intelectual, com ênfase em procedimentos civis relativos, medidas cautelares,

medidas de fronteiras, inversão do ônus da prova em processos envolvendo patentes e procedimentos e sanções criminais envolvendo atos de pirataria e contrafação. O TRIPS, no entanto, assegura liberdade dos métodos de implementação das obrigações relativas à observância, sobretudo porque elas impõem custos significativos a todos os Membros.

9. A resistência dos países em desenvolvimento, nesse campo especificamente, é compreensível, na medida em que a capacidade técnica e institucional de seus sistemas domésticos freqüentemente não corresponde às expectativas dos países desenvolvidos em relação à "proteção adequada" ou "efetiva" da propriedade intelectual. Muitas das matérias relativas à observância da propriedade intelectual são estranhas à realidade jurisdicional e administrativa nos países em desenvolvimento, e reclamam dos governos papéis muito desviantes do efetivo interesse público, que não corresponde efetivamente ao de capacitação de técnicos e especialistas para a tutela de interesses privados dos titulares da propriedade intelectual.

10. No caso do Acordo TRIPS, as obrigações de aplicação da proteção da propriedade intelectual estão associadas à ampla flexibilidade na elaboração de normas, pelos legisladores nacionais. No entanto, elas esbarram em alguns problemas práticos, como a dificuldade dos Membros da OMC de adotarem modelos de observância da propriedade intelectual, sem que antes sejam alterados, em seus ordenamentos internos, estruturas pré-existentes de procedimentos civis e administrativos, medidas de fronteira e procedimentos penais relativos à propriedade intelectual. Como sustentado, existem consideráveis custos de implementação e adequação a regimes de procedimentos de proteção da propriedade intelectual e que, em grande medida, são desproporcionais aos benefícios gerados pela proteção da atividade criativa e inventiva e acesso aos bens da tecnologia e informação pelo público. São medidas que somente se justificam pela criação de capacidade estatal de controle e sancionamento de práticas ilícitas de pirataria e contrafação nos mercados domésticos.

11. Medidas de observância da propriedade intelectual devem ser estabelecidas, pelos legisladores nacionais, em consonância com a disciplina das exceções e limitações, para que não resultem desproporcionais, i.e. conducentes ao fortalecimento do interesse dos titulares da propriedade intelectual e, invariavelmente, ao enfraquecimento dos direitos de legítimos usuários e concorrentes. As recentes negociações bilaterais, regionais e

multilaterais envolvendo a propriedade intelectual e a proposta de adoção do Acordo Anti-Contrafação (ACTA), impulsionadas pelos Estados Unidos, no contexto do Pós-OMC, devem refletir essa preocupação.

12. Políticas e iniciativas nos Membros da OMPI e OMC, relativas à aplicação da propriedade intelectual, deverão preferencialmente conciliar interesses públicos no acesso aos bens da tecnologia e informação e os interesses privados dos titulares. Não serão equitativos procedimentos civis e criminais que comprometam o equilíbrio de interesses na tutela da propriedade intelectual, sobretudo quanto à carga excessiva em relação a controle de atos de violação; estes devem privilegiar a repressão de ilícitos relativos à pirataria e contrafação em escala doméstica e transnacional, sem, contudo, converter terceiros e concorrentes em piratas ou falsificadores.

13. O Direito Internacional da Propriedade Intelectual no Pós-OMC exige redefinição de seus elementos, confirmando a tese de que a mínima coerência do objetivo de proteção da propriedade intelectual, conforme estabelecido pelo TRIPS e transposto para o sistema multilateral do comércio sob as bases do GATT, somente se justifica se houver contrapartidas. Elas incluem a promoção da inovação, transferência e disseminação de tecnologia, imediatamente vinculadas ao equilíbrio entre interesses de usuários e titulares. Ainda que dispositivos do TRIPS enfatizem a proteção substantiva, aplicação da proteção da propriedade intelectual e sua natureza privada, a justificativa para o sistema internacional da propriedade intelectual no Pós-OMC deve ser concretizada a partir da nova ordem de valores, fundada nas fronteiras da proteção, na composição e reconstrução do equilíbrio e preservação e expansão do domínio público. Pressupõe, assim, o fortalecimento das flexibilidades existentes nos tratados e convenções e a liberdade dos Membros da OMPI e OMC quanto à aplicação das normas da propriedade intelectual.

14. A consideração do domínio público como princípio de ordem pública internacional apóia-se na multidisciplinaridade e diversidade existentes na formação do repertório de bens públicos internacionais, preservando o reconhecimento formal, pelos Estados, das categorias ligadas à proteção da propriedade intelectual (e, portanto, a aplicação do princípio da territorialidade), valores e identidades, assegurados por tratados e convenções. Como sustentado, a revisão das normas internacionais da propriedade intelectual é

necessária para delimitar, esclarecer e ampliar direitos e prerrogativas, todos orientados para acesso aos bens da tecnologia e informação, promovendo robusto e vívido domínio público.

15. Como observado no presente trabalho, apesar da interpretação favorável às flexibilidades do TRIPS/OMC em torno do acesso aos bens da tecnologia e informação, os Membros da OMPI e OMC produtores de bens da propriedade intelectual preservam interesses de assegurar e expandir a aplicação geral e rigorosa das normas internacionais vigentes. Por essa razão, o recurso ao princípio do equilíbrio no domínio da propriedade intelectual é necessário para minimizar os efeitos não equitativos e não distributivos da aplicação estrita de normas substantivas e procedimentais relativas à proteção da propriedade intelectual, tanto em relação ao Acordo TRIPS, tratados administrados pela OMPI, como nos acordos de livre comércio e tratados bilaterais de investimentos recentemente adotados pelos Estados Unidos e União Européia em suas relações comerciais com países em desenvolvimento.

16. O Direito Internacional da Propriedade Intelectual no Pós-OMC oferece várias opções de políticas normativas para composição do equilíbrio dos direitos de propriedade intelectual na ordem internacional, com recurso às flexibilidades existentes no TRIPS e demais tratados e convenções da propriedade intelectual. Os principais instrumentos disponíveis são aqueles relacionados à a redução de escopo de proteção, as exceções e limitações, licenciamento compulsório e exaustão internacional de direitos de propriedade intelectual. Como analisado, eles servem para delimitar o âmbito material e espacial de aplicação dos direitos de propriedade intelectual, a recomposição do equilíbrio intrínseco entre interesses de titulares e usuários e a ampliação do domínio público.

17. Entre as importantes flexibilidades existentes nos acordos internacionais da propriedade intelectual, destacamos a adoção de normas que têm por objetivo esclarecer o alcance da proteção conferida nos ordenamentos domésticos e exclusão de matéria protegida pelos direitos de propriedade intelectual em suas variadas categorias. Como observado, as normas do TRIPS devem ser interpretadas no sentido de resguardar liberdade ou discricionariedade para os países unionistas e Membros da OMC decidirem sobre escopo de proteção e exclusão de matéria protegida por direitos de propriedade intelectual nas categorias da Parte II do Acordo. No presente trabalho, enfatizamos as

flexibilidades relativas a direitos de autor e direito de patentes e que não excluem outras categorias da propriedade intelectual.

18. Quanto aos mecanismos de preservação e ampliação do domínio público, buscamos justificar a necessidade de adoção (e efetiva aplicação) de normas internacionais relativas às exceções e limitações aos direitos de propriedade intelectual, que permitem tecnicamente a compressão do exercício dos direitos de exclusivo pelos titulares e usos lícitos dos bens objeto de proteção, nesse caso, considerados bens da tecnologia e informação. Membros da OMPI e da OMC mantêm significativa discricionariedade para introdução, em seus ordenamentos domésticos, leis e regulamentos baseados na interpretação consistente e evolutiva da Regra dos Três Passos, revisitada de acordo com os dispositivos da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública, as Recomendações da Agenda da OMPI para o Desenvolvimento e suas respectivas práticas domésticas.

19. Ainda nesse caso, como analisado anteriormente, a negociação e conclusão de tratado ou convenção estabelecendo normas e princípios em matéria de exceções e limitações aos direitos de propriedade intelectual podem consolidar a Regra dos Três Passos como princípio geral de Direito Internacional da Propriedade Intelectual. Na ausência dessa solução, OMPI e OMC também poderiam estabelecer comitê intergovernamental para elaboração de recomendação conjunta sobre interpretação e aplicação da Regra dos Três Passos e sua relação com a Agenda para o Desenvolvimento. Além da possibilidade de introdução de novas exceções e limitações, orientadas por preocupações de acesso aos bens essenciais – saúde, educação, cultura, ciência e pesquisa-, Membros da OMPI e OMC deveriam decidir pela revisão de certos dispositivos do TRIPS e dos Tratados da OMPI de Internet de 1996 (especialmente exceções e limitações a direito de patentes e direitos de autor).

20. O equilíbrio sistêmico entre interesses de titulares e usuários concretiza-se positivamente com a inclusão, por tratados ou leis internas, de direitos de usuários relativos aos acessos aos bens da tecnologia e informação, e não simplesmente, pela exclusão de usos, práticas e comportamentos, tolerados pelos titulares da propriedade intelectual. Ela inclui ainda, a observância dos direitos de usuários, pela qual as exceções e limitações à propriedade intelectual são concretamente aplicadas e invocadas nos Membros da OMPI e OMC, a partir dos padrões normativos mínimos estabelecidos em suas legislações

domésticas, por tribunais e autoridades responsáveis pelo gerenciamento dos direitos de propriedade intelectual

21. Com base nas normas das convenções clássicas da propriedade intelectual e dispositivos do Acordo TRIPS, ainda existe significativa margem de liberdade para os Membros da OMPI e OMC elaborarem leis e regulamentos envolvendo a emissão de licenças compulsórias para casos envolvendo interesse público e emergência nacional, bem como para reprimir práticas anti-concorrenciais e abuso de direitos de propriedade intelectual. Nesses casos, as alternativas residem em políticas públicas para acessos a bens da tecnologia e informação associados a patentes e outros direitos de propriedade intelectual, bem como para proteção da concorrência nos mercados e interesses relacionados à segurança alimentar, sanitária e ambiental públicas.

22. O princípio da exaustão reside no centro de funcionamento do sistema internacional da propriedade intelectual, com implicações consideráveis para a regulação do comércio internacional, concorrência nos mercados e acesso aos bens da informação e da tecnologia. Como sustentado, sua maior ou menor incidência permitem que titulares controlem a importação e exportação de bens e serviços protegidos por direitos de propriedade intelectual nos mercados domésticos. A fórmula adotada pelos negociadores do TRIPS/OMC na Rodada Uruguai manteve a regra da exaustão no conjunto de poderes reservados às soberanias estatais; assim, de acordo com o Art.6º do Acordo, os Membros não podem ser reclamados perante o OSC em caso de violação de obrigações multilaterais relativas à exaustão internacional.

23. O princípio da exaustão internacional em matéria de propriedade intelectual ajusta o sistema multilateral do comércio aos seus objetivos sistêmicos de liberalização do comércio e acessos a mercados; em sua racionalidade econômica e jurídica, materializa a mobilidade dos bens, serviços e tecnologias. No caso da propriedade intelectual, a adequada aplicação das normas domésticas de exaustão favorece alternativas de importação paralela, introdução de concorrência nos mercados e redução das distorções ao comércio internacional de bens intangíveis. Pela excessiva ênfase na proteção da propriedade intelectual, soluções baseadas no TRIPS e acordos de livre-comércio podem oferecer restrições significativas à mobilidade de fatores do comércio multilateral, já que o

objetivo de liberalização resta em certa medida prejudicado por maior controle proprietário proteção dos direitos de propriedade intelectual, sob bases territoriais.

24. A interação sistêmica entre fontes do Direito Internacional da Propriedade Intelectual auxilia na composição e manutenção do equilíbrio intrínseco dos interesses, assegurando a proteção da atividade criativa e inventiva, limitada em escopo, no tempo e no espaço, e, oferece mecanismos de acesso aos bens do conhecimento pelo público. A existência de colisão entre direitos de exclusivo de titulares da propriedade intelectual e de usuários deve ser fracionada pela aplicação de normas corretivas; o conflito prático entre eles deve ser resolvido não a favor de interesses individuais de proteção e apropriação, mas antes de um objetivo geral de preservação do domínio público, no interesse da cultura, da educação e da ciência.

25. O aproveitamento das flexibilidades existentes no Direito Internacional da Propriedade Intelectual pelos Membros da OMC atende à contrapartida de reconhecimento dos direitos de usuários dos bens da tecnologia e informação, que são igualmente destinatários de deveres de observância dos direitos de propriedade intelectual. A proposta de nova ordem de regulação da propriedade intelectual se estabelece em construção, pela revisão dos princípios e objetivos sistêmicos do TRIPS, equilíbrio de interesses entre usuários e titulares, cooperação em assistência técnica e transferência de tecnologia, instrumentos positivos de acesso aos bens do conhecimento.

BIBLIOGRAFIA

1. Livros

ABBOTT, Frederick M.; GERBER, David J (ed.). *Public policy and global technological integration*. London/Boston: Kluwer Law International, 1997.

ABBOTT, Frederick. M.; COTTIER, Thomas, e GURRY, Francis. *The International Intellectual Property System: Commentary and Materials.* The Hague/London/Boston: Kluwer Law International, 1999. Vol. I e II

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, Geraldo E.; CASELLA, Paulo B., *Manual de Direito Internacional Público*. 17ª. São Paulo: Saraiva, 2009.

ALBON, Justin e LAWSON, Charles (ed.) *Interpreting and Implementing the TRIPS Agreements: Is it Fair?* Cheltenham Glos/UK: Edward Elgar, 2008.

ANDERSON, Robert D. e GALLINI, Nancy T.(ed.) *Competition Policy and Intellectual Property Rights in the Knowledge-Based Economy*, Calgary, University of Calgary Press,1998.

ANTONS, Christoph. *Traditional Knowledge, Traditional Cultural Expressions and Intellectual Property Law in the Asia-Pacific Region*. The Hague/NL: Kluwer Law International, 2009

ANTONS, Christoph; BLAKENEY, Michael; HEATH, Christopher. *Intellectual Property Harmonisation Within ASEAN and APEC*. The Hague: Kluwer International. 2004.

ASCARELLI, Tullio. *Teoria della concorrenza e dei beni immateriali*. 3.edizione. Milano: Giuffrè, 1960.

ASCENSÃO, Jose de Oliveira. *Direito civil: direito de autor e direito conexos*. Coimbra: Coimbra, 1992.

ASSAFIM, Joao Marcelo de Lima, *Transferência de Tecnologia no Brasil*, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005

AUTERI, Paolo; FLORIDIA, Giorgio; MANGINI, Vito; OLIVIERI, Gustavo; RICOLFI, Marco; SPADA, Paolo (eds.). *Diritto Industriale. Proprietà Intellettuale e Concorrenza*. Torino: Giappichelli, 2005.

BAPTISTA, Luiz Olavo. CELLI Jr., Umberto; YANOVICH, Alan (org.) *10 anos de OMC: Uma análise do Sistema de Solução de Controvérsias e Perspectivas*. São Paulo: Aduaneiras. 2007.

BARBOSA, Denis Borges et alli. *A Propriedade Intelectual no Século XXI*. Lumen Juris, 2009.

BARNARD, Catherine. *The substantive law of the EU: the Four Freedoms*. Oxford/New York: Odxford Univ.Press, 2004

BARRAL, Welber e CORREA, Carlos. *Derecho, Desarrollo y Sistema Multilateral Del Comercio*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007

BARTON, John H et alli. *The Evolution of the Trade Regime: Politics, Law, and Economics of the GATT and the WTO*. Princeton/NJ: Princeton University Press, 2006

BASSO, Maristela. *O Direito Internacional da Propriedade Intelectual*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000

BASSO, Maristela. *Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005

BASSO, Maristela; POLIDO, Fabrício; e RODRIGUES JR., Edson Beas (ed.) *Propriedade Intelectual: Manual de Legislação e Tratados Internacionais*. São Paulo: Atlas, 2007

BASSO, Maristela; PRADO, Mauricio Almeida; ZAITZ, Daniela (Org.*). Direito do Comércio Internacional: pragmática, diversidade e inovação: Estudos em homenagem ao Professor Luiz Olavo Baptista*. Curitiba: Juruá, 2005

BASSO, Maristela; SALOMÃO FILHO, Calixto; CESAR, Priscilla; POLIDO, Fabrício B.P. *Direitos de Propriedade Intelectual & Saúde Pública: O acesso universal aos medicamentos anti-retrovirais no Brasil*. São Paulo: IDCID, 2007

BEIER, Friedrich-Karl; SCHRICKER, Gerhard (ed.) *GATT or WIPO - New ways in the international protection of intellectual property*. VCH/Winheim/München, 1989

BEITER, Klaus Dieter. *The Protection of the Right to Education by International Law*. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2005

BELLMANN, Christophe; DUTIFIELD, Graham; MENDELEZ-ORTIZ, Ricardo (eds.). *Trading in Knowledge: Development Perspectives on TRIPS, Trade and Sustainabilit*y. London: Earthscan, 2003.

BENKO, Robert P., *Protecting Intellectual Property Rights*. Washington, D. C., American Enterprise Institute. 1987

BEVILAQUA, Clovis. *Direito Publico Internacional: A synthese dos princípios e a contribuição do Brazil*. Tomo II. Rio de Janeiro/S. Paulo/Bello Horizonte: Livraria Francisco Alves, 1911.

BEVILAQUA, Clóvis. *Princípios elementares de direito internacional privado*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 1938.

BHAGWATI, Jagdish N. *New International Economic Order: North-South Debate*. Cambridge: MIT Press, 1978.

BHAGWATI. Jagdish N. *In Defense of Globalizatio*n. New York/Oxford,UK: Oxford University Press US, 2007.

BITTAR, Carlos Alberto. *Direito de autor*. 3a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000

BLAKENEY, Michael. *Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights: a Concise Guide to the Trips Agreement*. London: Sweet & Maxwell, 1996.

BLOED e VAN DIJK (eds) *Forty Years of the International Court of Justice*. The Hague: Kluwer/Europa Instituut, 1988.

BODENHAUSEN, Georg Hendrik Christiaan. *Guide to the application of the Paris Convention for the Protection of Industrial Property as revised at Stockholm in 1967*. Geneva: BIRPI, 1968.

BOELE-WOELKI, Katharina; KESSEDJIAN, Catherine (ed.), *Internet: Which Court Decides? Which Law Applies?* The Hague: Kluwer Law International, 1998.

BOYLE, James. *Collected Papers: Duke Conference on the Public Domain*. Duke University/Center for the Study of the Public Domain, 2003

BOYLE, James. *The Public Domain: Enclosing the Commons of the Mind*. New Haven: Yale University Press, 2010

BRAITHWAITE, John e DRAHOS, Peter. *Global Business Regulation*. New York: Cambridge University Press, 2000.

BRAITHWAITE, John e DRAHOS, Peter. *Information Feudalism: Who Owns the Knowledge Economy?* London: Earthscan, 2002.

BRIERLY, James Leslie; LAUTERPACHT, Hersch; WALDOCK, C. H. M. *The Basis of Obligation in International Law, and Other Papers*. Oxford/UK: Clarendon Press, 1958

BROWNLIE, Ian. *Principles of Public International Law*. 6th ed. New York: Oxford Univ.Press, 2003.

BUCHANAN, Allen. *Justice, Legitimacy, and Self-Determination: Moral Foundations for International Law*. New York/Oxford: Oxford University Press, 2007

BUCK, Petra. *Geistiges Eigentum und Völkerrecht: Beiträge des Völkerrechts zur Fortentwicklung des Schutzes von geistigem Eigentum*. Berlin: Duncker & Humblot, 1994

BUSCAGLIA, Edgardo e LONG, Clarissa. *U.S. Foreign Policy and Intellectual Property Rights in Latin America*. Stanford University/Hoover Institution, 1997, disponível em <http://www.hoover.org/publications/epp/2846756.html>.

CANÇADO TRINDADE, Antonio A. *Direito das organizações internacionais*. 3ª ed.rev. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CARBONI, Guilherme C. *Função Social do Direito do Autor*. Curitiba: Juruá, 2006

CARBONI, Guilherme C. *O direito de autor na multimídia*. São Paulo: Quartier Latin, 2003

CASELLA, Paulo B.; CELLI Jr., Umberto; MEIRELLES, Elizabeth de Almeida; POLIDO, Fabrício B.P. (coord.) *Direito Internacional, Humanismo e Globalidade: Estudos em Homenagem ao Professor Guido Fernando Silva Soares*. São Paulo: Atlas, 2008.

CASELLA, Paulo Borba e ARAUJO, Nadia de (coord.), *Integração Jurídica Interamericana: As Convenções Interamericanas de Direito Internacional Privado (CIDIPs) e o direito brasileiro*. São Paulo: LTr, 1998.

CASELLA, Paulo Borba. *Fundamentos do Direito Internacional Pós-Moderno*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

CASELLA, Paulo Borba; MERCADANTE, Araminta A. (coord). *Guerra comercial ou integração pelo comércio? A OMC e o Brasil.* São Paulo: LTr, 1998

CELLI Jr., Umberto. *Regras de concorrência no direito internacional moderno*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

CELLI Jr., Umberto; SAYEG, Fernanda M. *Comércio de serviços, OMC e desenvolvimento*. São Paulo: Instituto de Direito do Comércio Internacional e Desenvolvimento/IDCID, 2008.

CHAVES, Antonio. *Direito do autor*. São Paulo: Forense, 1987

CHIMIENTI, Laura. *La nuova proprietá intellettuale nella societá dell'informazione: La disciplina europea e italiana*. Milano: Giuffrè, 2005.

COING, Helmut; BERGFELD, Christoph (Hrsg.) *Aspekte europäischer Rechtsgeschichte: Festgabe für Helmut Coing zum 70. Geburtstag*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1982.

CORIAT, Benjamin. *The Political Economy of HIV/AIDS in Developing Countries: TRIPS, Public Health Systems and Free Access*. Glos/UK: Edward Elgar, 2008,

CORNISH, William R. e LLEWELYN, David. *Intellectual Property: Patents, Copyrights, Trademarks and Allied Rights*. London: Sweet & Maxwell, 2003.

CORNISH, William R. *Intellectual Property: Omnipresent, Distracting, Irrelevant?* London: Oxford University Press. 2004.

CORREA, Carlos M. (coord.) *Medidas Cautelares en el Régimen de Patentes*. Buenos Aires: Lexis Nexis, 2006.

CORREA, Carlos M. e YUSUF, Abdulqawi A. *Intellectual Property and International Trade: The Trips Agreement*. 2nd ed. Alphen aan den Rijn: Kluwer International. 2008

CORREA, Carlos Maria. *Propiedad intelectual, innovación tecnológica y comercio internacional*. Buenos Aires: Centro de Economía Internacional, 1988.

CORREA, Carlos. *Acuerdo TRIPs: Régimen Internacional de la Propiedad Intelectual*. Buenos Aires: Ciudad Argentina, 1998

CORREA, Carlos. *Integrating Public Health Concerns into Patent Legislation in Developing Countries*, Geneva: SouthCentre, 2000.

CORREA, Carlos. *Intellectual property rights, the WTO and Developing Countries: TRIPS agreement and policy options*. London: Zed Books. 2000.

CORREA, Carlos. *Trade related aspects of intellectual property rights: A commentary on TRIPS Agreement*. New York: Oxford Univ.Press, 2007

COTTIER, Thomas; MAVROIDIS, Petros C. (eds.) *Intellectual property: trade, competition, and sustainable development*. Ann Arbor, MI: University of Michigan Press, 2003

CRANDALL, Samuel. *Treaties, Their Making and Enforcement*. New York: Columbia University Press, 1902

De BEER, Jeremy (ed). *Implementing the World Intellectual Property Organization's Development Agenda.* Ottawa: IDRC/Wilfrid Laurier Univ. Press, 2009 (*Studies in International Governance*)

De BORCHGRAVE, Jules. *Les droits intellectuels. Évolution historique du droit d'auteur*. Bruxelles: Larcier, 1916.

DE LUCCA, Newton e SIMÃO FILHO, Adalberto. (Org.). *Direito & Internet: Aspectos Jurídicos Relevantes*. Vol.2. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

DEERE, Carolyn. *The Implementation Game: The TRIPS Agreement and the Global Politics of Intellectual Property Reform in Developing Countries*. New York: Oxford University Press, 2009.

DERRIDA, Jacques. *Força da Lei: Fundamento Místico da Autoridade*. São Paulo, Marins Fontes 2007

DINWOODIE, Graeme; JANIS, Mark D. *Trademark Law and Theory: A Handbook of Contemporary Research*. London: Edward Elgar Publishing, 2008

DRAHOS, Peter. *A philosophy of intellectual property*. Dartmouth: Brookfield, 1996

DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZIMMERMAN, Diane Leenheer e FIRST, Harry (eds.), *Expanding the Boundaries of Intellectual Property. Innovation Policy for the Knowledge Society.* Oxford: Oxford University Press, 2001.

DUPUY, René Jean (ed). *Manuel sur les organisations internationales*. 2ed. Dordrecht/Boston: M. Nijhoff, 1998

DUPUY, René-Jean. *Handbook on international organizations*. The Hague/NL: Hague Academy of International Law, 1998

DUTFIELD, Graham; SUTHERSANEN, Uma (ed.). *Global Intellectual Property Law: Commentary and Materials.* Northampton/MA: Edward Elgar Publishing, 2008.

ELFRING, Klaus. *Geistiges Eigentum in der Welthandelsordnung: Auswirkungen des TRIPS-*Übereinkommens auf den internationalen Schutz geistigen Eigentums unter besonderer Berücksichtigung der Rechtsdurchsetzung und der Rechtsentwicklung. Köln/Berlin/München: C.H.Heymann. 2006

ENSTHALER, Jürgen; BOSCH, Wolfgang; VÖLKER, Stephan. *Handbuch Urheberrecht und Internet.* Verlag Recht und Wirstchaft: Heidelberg, 2005

EVENETT, Simon; STERN, Robert (eds.) *Systematic implications of transatlantic regulatory cooperation and competition*, World Scientific, 2010.

FABIANI, Mario. *Diritto d'autore e diritti degli artisti interpreti o esecutori*. Milano: Giuffrè, 2004.

FENG, Peter. *Intellectual Property in China*, 2nd ed. Sweet & Maxwell Asia, 2003

FOX, Gregory H. e ROTH, Brad R. (eds). *Democratic Governance and International Law*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2000.

FRANCK, Thomas M. *Fairness in International Law and Institutions*. New York: Oxford University Press, 1995.

FUMAGALLI, Giustino. *La tutela del software nell'Unione Europea*. Milano: Nyberg, 2005.

GADBAW, Michael R. *Intellectual property rights: global consensus, global conflict?* London: Westview, 1988

GAMA CERQUEIRA, João, *Tratado da Propriedade Industrial*, 2ª edição, São Paulo: RT, 1982 (Vol. I e II)

GEHRING, Markus W.; CORDONIER SEGGER, Marie-Claire. *Sustainable development in world trade law*. The Hague/NL: Kluwer Law International, 2005 (Vol.9 - Global trade and finance series)

GEORGE, Alexandra (ed.). *Globalization and intellectual property*. Aldershot: Ashgate, 2006

GERVAIS, Daniel (ed.) *Intellectual Property, Trade and Development: Strategies to optimize economic development in a TRIPS-Plus Era*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

GERVAIS, Daniel. *The TRIPS Agreement: Drafting History and Analysis*. 2nd edition. London: Sweet & Maxwell, 2003

GHIDINI, Gustavo. *Intellectual property and competition law: the innovation nexus*. Glos/UK, Northampton/MA: Edward Elgar, 2006

GOLDSTEIN, Paul. *International Copyright: Principles, Law, and Practice*. New York: Oxford Univ.Press, 2001.

GRABER, Christoph Beat e BURRI-NENOVA, Mira (ed.). *Intellectual Property and Traditional Cultural Expressions in a Digital Environment.* Glos/UK: Edward Elgar, 2008

GRANSTAND, Ove (ed). *Economics, Law and Intellectual Property: Seeking Strategies for Research and Teaching in a Developing Field*. Dordrecht: Kluwer International, 2003

GRILLER, Stefan (ed.) *International economic governance and non-economic concerns: new challenges for the international legal order*. Vienna/New York: Springer, 2003

GUIBAULT, Lucie e HUGENHOLTZ, P. Bernt. *The future of the public domain: identifying the commons in information law*. The Hague: Kluwer Law International. 2006

GUTIÉRREZ BIANCA, M. *La tutela del diritto di autore*. Milano: Giuffrè. 2000

HALPERN, Sheldon W.; NARD, Craig Allen; PORT, Kenneth L. *Fundamentals of United States Intellectual Property Law: Copyright, Paten and, Trademark*. 2nd ed. The Hague/London: Kluwer Law International, 2007

HARMS, Louis T.C. *The enforcement of intellectual property rights: a case book*. Geneva: World Intellectual Property Organization, 2005

HATCHARD, John e PERRY-KESSARIS, Amanda (ed.) *Law and Development: Facing Complexity in the 21st Century*. New York: Routledge Cavendish, 2003.

HEATH, Christopher; KAMPERMAN SANDERS Anselm (ed.). *New Frontiers of Intellectual Property Law: IP and cultural heritage, geographical indications, enforcement, overprotection.* Oxford: Hart, 2005 (IIC studies, vol. 25)

HEATH, Christopher; PETIT, Laurence (eds.). *Patent enforcement worldwide: a survey of 15 countries: Writings in honour of Dieter Stauder*. Munich/Strasbourg: Hart/Max Planck, 2005.

HEATH, Christopher; SANDERS, Anselm Kamperman. (Org.). *Intellectual Property & Free Trade Agreements.* Oxford/Portland-Oregon: Hart Publishing, 2007 (International Intellectual Property Law Series).

HESTERMEYER, Holger. *Human rights and the WTO: the Case of Patents and access to medicines*. Oxford,UK/New York: Oxford Univ.Press, 2007.

HOEKMAN, Bernard e KOSTECKI, Michel. *The Political Economy of the World Trading. System: The WTO and Beyond*. 2.ed. Oxford: Oxford Univ. Press, 2001.

HOFFMAN, Barbara T. (ed.). *Art and Cultural Heritage: Law, Policy, and Practice*. New York: Cambridge University Press, 2006.

HOFFMANN, Willi. *Die Berner Übereinkunft zum Schutze von Werken der Literatur und Kunst vom 9. September 1886, revidiert in Berlin 1908 und Rom 1928*. 1935

HONG, Xue e CHENGSI, Zheng. *Chinese Intellectual Property Law in the 21st Century*. Sweet & Maxwell Asia, 2002

HUDEC, Robert. *Enforcing International Trade Law: The Evolution of the Modern GATT Legal System*. Salem, NH: Butterworths, 1993

HUGENHOLTZ, Bernt (ed.), *The Future of Copyright in A Digital Environment*. Kluwer Law International: The Hague, 1996

HUGENHOLTZ, Bernt and DREIER, Thomas (eds.), *European Copyright Law*, vol. 2, The Hague: Kluwer Law International, 2006

JACKSON, John, *The World Trading System: Law and Public of International Economic Relations*, Second Edition, MIT Press, Cambridge (MA), 2000

JACKSON, John. *Sovereignty, the WTO and Changing Fundamentals of International Law*. Cambridge (UK): Cambridge Univ.Press, 2006

JEHL, Joseph. *Le commerce international de la technologie: Approche juridique*. Paris: Libraries Techniques, 1985.

JENNINGS, Robert e WATTS, Arthur (eds.) *Oppenheim's International Law*. 9th ed. vol I. Burnt Mill: Longman, 1992

JUNGMANN, Robert. *Das internationale patentrecht*. Berlin: Carl Heymanns, 1933.

KENNEDY, Daniel L. M. e SOUTHWICK, James D. *The Political Economy of International Trade Law: Essays in Honour of Robert E. Hudec*. Cambridge/UK:Cambridge University Press, 2002.

KOHLER, Josef. *Handbuch des deutschen Patentrechts: in Rechtsvergleichender Darstellung*. Mannheim: J. Bensheimer, 1900-[1902]

KOHLER, Josef. *Lehrbuch des Burgerlichen Rechts*. Berlin: Heymanns, 1904

KÖNIG, Doris, STOLL Peter-Tobias , RÖBEN, Volker e MATZ-LÜCK, Nele. (eds.) *International law today: new challenges and the need for reform?* Berlin/Heidelberg: Springer, 2008 (Beiträge zum ausländischen öffentlichen Recht und Völkerrecht).

KRASNER, Stephen (ed.). *International Regimes*. Ithaca/London: Cornell University Press, 1983.

LADAS, Stephen P. *The International Protection of Industrial Property*. Oxford. Oxford Univ.Press, 1930

LAFER, Celso. *A Identidade Internacional do Brasil e a Política Externa Brasileira: passado, presente e futuro*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.

LAFER, Celso. *A OMC e a regulamentação do comércio internacional: uma visão brasileira*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

LAFER, Celso. *Comércio e Relações Internacionais*. São Paulo: Perspectiva, 1977.

LAFER, Celso. *Comércio, Desarmamento, Direitos Humanos - Reflexões sobre uma experiência diplomática*. São Paulo: Paz e Terra/Fundação Alexandre de Gusmão, 1999

LAFER, Celso. *O convênio do café de 1976: Da Reciprocidade no Direito Internacional Econômico*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

LEMOS, Ronaldo. *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005

LENK, Christian; HOPPE, Nils; ANDORNO; Roberto. *Ethics and Law of Intellectual Property: Current Problems in Politics, Science and Technology*. Hampshire (UK): Ashgate Publishing, Ltd., 2007

LESSIG, Lawrence. *Code and Other Laws of Cyberspace*, 2nd ed. New York: Basic Books, 2000

LEVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999 (trad. Do original Cyberculture. Paris: Odile Jacob. 1997)

LEWIS, Douglas (ed.). *Global governance and the quest for justice*. Vol. I: International and Regional Organisations, Oxford: Hart, 2006

LI, Xuan e CORREA, Carlos (ed.). *Intellectual Property Enforcement: International Perspectives*. Northampton/MA: Edward Elgar, 2009

LI, Xuan e CORREA, Carlos (ed.). *South Perspective - How Developing Countries Can Manage Intellectual Property Rights to Maximize Access to Knowledge*. Geneva: South Centre, 2009

LITMAN, Jessica. *Digital Copyright: protecting intellectual property on the Internet*, Prometheus Books, Amherst/NY, 2001

LONG, Olivier. *Law and Its Limitations in the GATT Multilateral Trade System*. 1st ed. London: Graham and Trotman.1985

LÓPEZ-TARRUELLA MARTÍNEZ, Aurélio. *Litigios transfronterizos sobre derechos de propiedad industrial e intelectual?*. Madrid: Librería-Editorial Dykinson, 2008

LOWENFELD, Andreas. *International Economic Law*. Oxford/UK: Oxford Univ.Press, 2002.

LUCAS, André. *Traité de la propriété littéraire & artistique*. Paris: Litec, 1994.

MACHLUP, Fritz. *An Economic Review of the Patent System*. Washington, DC: US Government Printing Office, 1958. Versão eletrônica disponível em <http://www.mises.org/etexts/patentsystem.pdf>

MacQUEEN, Hector L., WAELDE, Charlotte; LAURIE, Graeme. *Contemporary Intellectual Property: Law and Policy*. Oxford/UK: Oxford University Press, 2007

MAJOROS, Ferenc. *Les conventions internationales en matiére de droit privé. Partie speciale I: Le droit des conflicts de conventions*. Paris: A. Pedone, 1980

MARZANO, Paolo. *Diritto d'Autore e Digital Technologies: II Digital Copyright nei Trattati OMPI, nel DMCA e nella normativa comunitaria*. Milano: Giuffrè, 2005.

MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H. (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005.

MASKUS, Keith. E. *Intellectual Property Rights in the Global Economy*. Washington D.C.: Institute for International Economics (IIE). 2000

MASTERSON, John T. *International Trademarks and Copyrights: Enforcement and Management*. Chicago: American Bar Association, 2004.

MASTROIANNI, Roberto. *Diritto internazionale e diritto d'autore*. Milano: Giuffrè, 1997

MATTHEWS, Duncan. *Globalizing Intellectual Property Rights: The TRIPs Agreement*. London: Routledge, 2002

MIN, Eun-Joo and LILLEENGEN. Mathias. *Collection of WIPO Domain Name Panel Decisions*. The Hague/London: Kluwer Law International, 2003

MUCHLINSKI, Peter, *Multinational Enterprises and the Law*. Oxford: Blackwell, 1995.

MUIR, Ian; BRANDI-DOHRN, Matthias; GRUBER, Stephan, *European patent Law: Law and procedure under the EPC and PCT*. 2ed. Oxford/New York: Oxford University Press, 2002

NARD, Craig Allen; WAGNER, R. Polk. *Patent Law*. New York: Foundation Press, 2007

NETANEL, Neil Weinstock (ed.) *The Development Agenda: Global Intellectual Property and Developing Countries*. New York: Oxford Univ.Press, 2009

NETTESHEIM, Martin; SANDER, Gerald, *WTO-Recht und Globalisierung,* 1. Auflage, Berlin, Duncker & Humblot, 2003.

NEUMEYER, Karl. *Internationales Verwaltungsrecht*, Tomo II. Munchen/Berlin: Schweitzer, 1922.

NIEMANN, Ingo. *Geistiges Eigentum in konkurrierenden völkerrechtlichen Vertragsordnungen: das Verhältnis zwischen WIPO und WTO/TRIPS*. Berlin: Springer Verlag. 2008 (Beiträge zum ausländischen öffentlichen Recht und Völkerrecht, Bd. 192)

NIMMER, Melville B. e NIMMER, David (eds). *Copyright*. New York: Matthew Bender, 1994.

OHLY, Ansgar; BODEWIG, Theo e DREIER, Thomas (Hrsg). *Perspektiven des geistigen Eigentums und des Wettbewerbsrechts: Festschrift für Gerhard Schricker zum 70. Geburtstag*, München: C.H.Beck, 2005.

OLIVEIRA ASCENSÂO, José. *Direito Autoral*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997

OSTERRIETH, Albert. *Die Haager Konferenz 1925: Zur Revision der Pariser Übereinkunft von 1883 für gewerblichen Rechtsschutz*. Leipzig: Chemie, 1926.

OSTERRIETH, Albert; AXTER, August. *Die Internationale Übereinkunft zum Schutze des gewerblichen Eigentums vom 20. März 1883 (Pariser Konvention)*: nebst den übrigen Verträgen des Deutschen Reichs über den gewerblichen Rechtsschutz. Berlin : Heymanns, 1903

PAHLOW, Louis; EISFELD, Jens (Hrsg) *Grundlagen und Grundfragen des Geistigen Eigentums* (Geistiges Eigentum und Wettbewerbsrecht 13), Tübingen: Mohr Siebeck, 2008.

PALMETER, David; MAVROIDS, Petros C. *Dispute Settlement in the World Trade Organization: Practice and Procedure*. 2nd ed. Cambridge: Cambridge Univ.Press. 2004.

PENROSE, Edith T. *The Economics of the International Patent System*. Baltimore/MD: Johns Hopkins Press, 1951

PETERSMANN, Ernst-Ulrich (ed.). *International trade law and the GATT/WTO dispute settlement system*. London: Kluwer Law International, 1997.

PETERSMANN, Ernst-Ulrich. *The GATT/WTO Dispute Settlement System: International Law, International Organizations and Dispute Settlement*. The Hague, Boston, London: Graham Trotman Limited, 1997.

PETERSMANN, Ernst-Ulrich; HILF, Meinhard (ed.). *The new GATT round of multilateral trade negotiations: legal and economic problems*, Deventer: Kluwer Law, 1988.

PIRES DE CARVALHO, Nuno. *The TRIPS Regime of Patent Rights: With an Introduction on the History and the Economic Function of Patents*. 2.ed. The Hague: Kluwer Law International, 2005.

PIRES DE CARVALHO, Nuno. *The TRIPS Regime of Trademarks and Designs*. The Hague: Kluwer Law International, 2006.

PLAISANT, Michel. *Traité de Droit Conventionnel Industrial concernant la Proprieté Industrielle*. Sirey: Paris, 1949.

PLASSERAUD, Yves e SAVIGNON, François. *Paris 1883: Genése du droit Unioniste des Brevets,* Paris: Litec, 1883.

POTU, Emile, *La Convention de Berne pour la protection des ouvres littéraires et artistiques: Revisée à Berlim le 13 novembre 1908, et le protocole additionnel de Berne du 20 mars 1914*. Paris : Rousseau, 1914

REZEK, Francisco. *Direito Internacional Público.* São Paulo: Saraiva, 12ª edição, 2010.

RICKETSON, Sam. GINSBURG, Jane C. *International Copyright and Neighbouring Rights. The Berne Convention and Beyond.* Oxford University Press: London, 2006 (Vol. I e II)

RICKETSON, Sam. *The Berne Convention for the Protection of Literary and Artistic Works 1886-1986*, Kluwer/Centre for Commercial Law Studies, Queen Mary College, London, 1987

RODAS, João Grandino. *A Publicidade dos tratados internacionais*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1980

RODRIGUES Jr., Edson Beas e POLIDO, Fabrício (ed.) *Propriedade Intelectual: Novos Paradigmas Internacionais, Conflitos e Desafios*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007.

ROFFE, Pedro et alli., *International Technology Transfer: The Origins and Aftermath of the United Nations Negotiations on a Draft Code of Conduct*. The Hague: Kluwer, 2000.

ROFFE, Pedro. *América Latina y la Nueva Arquitectura Internacional de la Propiedad Intelectual: de los ADPIC-TRIPS a los Nuevos Tratados de Libre Comercio*. 1ª ed.. Buenos Aires: La Ley, 2007

ROTT, Peter. *Patentrecht und Sozialpolitik unter dem TRIPS-Abkommen*. Baden-Baden: Nomos, 2002 (Schriftenreihe des Zentrums für Europäische Rechtspolitik an der Universität Bremen, Band. 40)

SABATO, Jorge A. *El Comercio de Tecnologia*. Washingthon: Departamiento de Asuntos Cientificos, Secretaria General de la OEA. 1972

SACERDOTTI, Giorgio (ed.) *Liberalization of Services and Intellectual property in the Uruguay Round of the GATT*. Fribourg, Switzerland: University Press. 1990

SALOMÃO FILHO. Calixto. *Direito Concorrencial: As Condutas*. 1a ed. São Paulo: Malheiros, 2003

SANDRI, Stefano. *La nuova disciplina della proprietà industriale dopo i GATT-TRIPs*. 2.ed. Padova: CEDAM, 1999

SANDS, Philippe e KLEIN, Pierre. *Bowett's Law of International Institutions*. 5th ed. London: Sweet & Maxwell, 2001

SCHECHTER. Frank I. *The historical foundations of the law relating to trade-marks*. Vol.1. Clark/NJ: Lawbook Exchange, Ltd., 1999

SCHOTT Jeffrey (Ed.) *Completing the Uruguay Round. A Result Oriented Approach to GATT Negotiations*, Washington 1990.

SCHRICKER, Gerhard. *Urheberrecht: Kommentar,* 2.ed., C.H.Beck, München, 1999

SCUFFI, Massimo. *Diritto processuale della proprieta' industriale ed intellettuale.* Milano: Giuffrè, 2009.

SELL, Susan K. *Power and Ideas: North-South Politics of Intellectual Property and Antitrust*. State University of New York Press, 1997

SELL, Susan. *Private Power, Public Law: The Globalization of Intellectual Property Rights*. Cambridge, UK: Cambridge Univ.Press. 2003

SHAVER, Lea (ed.). *Access to Knowledge in Brazil: New Research on Intellectual Property, Innovation and Development*. New Haven: Yale Law School/Information Society Project, 2008.

SHERMAN, Brad e BENTLY, Lionel. *The making of modern intellectual property law: the British experience, 1760-1911*. New York/Cambridge: Cambridge University Press, 1999

SINGER, Margarete. *European Patent Convention: a Commentary*. Vol. 1: Substantive Patent Law: Preamble, Articles 1 to 89. 3rd ed. London: Sweet&Maxweel, 2003.

SMITH, Laurajane; AKAGAWA, Natsuko. *Intangible Heritage*. New York: Routledge/ Taylor & Francis, 2009

SOARES, Guido F. S. *Curso de Direito Internacional Público.* São Paulo: Atlas, 2002.

SOARES, Guido F.S. *Direito Internacional do Meio Ambiente*. São Paulo: Atlas, 2001

SOARES, Guido F.S. *Órgãos dos Estados nas Relações Internacionais: formas da diplomacia e as imunidades*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

STALSON, Helena. *Intellectual Property Rights and U.S. Competitiveness in Trade*. Washington, DC: National Planning Association, 1987

STEWART, Stephen M. *International Copyright and Neighbouring Rights,* London: Butterworths, 1983.

STEWART, Terence P. *The GATT Uruguay Round. A Negotiation History (1986-1992)*. Vol.II. Deventer-Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers. 1993.

STIGLITZ, Joseph. *Globalization and Its Discontents*, New York, W.W. Norton, 2002

STRAUS, Joseph. *Grace period and the European and international patent law: Analysis of key legal and socio-economic aspects*. München: Beck, 2001

STROWEL, Alain e TULKENS, François. *Droit d'auteur et liberté d'expression, Regards francophones, d'Europe et d'ailleurs*. Brussels: Larcier, 2006

TAKENAKA, Toshiko (ed.) *Patent Law and Theory: A Handbook of Contemporary Research in Intellectual Property*. London: Edward Elgar, 2009.

TANG, Yi Shin, *International Trade Policy for Technology Transfers: Legal and Economic Dilemmas on Multilateralism versus Bilateralism*. The Hague/NL: Kluwer Law International , 2009

TEUBNER, Gunther. *La cultura del diritto nell'epoca della globalizzazione: L'emergere delle costituzioni civili*. Armando: Roma, 2005. (a cura di Riccardo Prandini).

TOMUSCHAT, Christian. *Völkerrecht*. 3.Auflage. Baden Baden: Nomos, 2005.

TORREMANS, Paul (ed.). *Copyright Law: A Handbook on Contemporary Research*. Cheltenham/UK: Edward Elgar 2007.

TORREMANS, Paul; SHAN, Hailing; ERAUW, Johan (eds.) *Intellectual property and TRIPS compliance in China: Chinese and European perspectives*. Cheltenham: Elgar, 2007

TREBILCOCK, Michael J e HOWSE, Robert, *The Regulation of International Trade*, 3rd edition, Toronto, Routledge, 2005.

ULMER, Eugen. *Urheber-und Verlagsrecht*. Berlin: Springer, 1951.

UNCTAD, *Beyond Conventional Wisdom in Development Policy: An intellectual history of UNCTAD (1964-2004)*. Geneva: United Nations Conference on Trade and Development, 2004.

UNCTAD/ICTSD, *Resource Book on TRIPS and Development.* London, Cambridge University Press, 2005.

UNGERN-STERNBERG, Joachim Von. *Die Rechte der Urheber an Rundfunk- und Drahtfunksendungen nach internationalem und deutschem Urheberrecht: unter besonderer Berücksichtigung der grenzüberschreitenden Sendungen und der Satellitensendungen*. München: C.H.Beck, 1973

VAN DEN BOSSCHE, Peter, *The Law and Policy of the World Trade Organization: Text, Cases and Materials*. Cambridge: Cambridge University Press. 2005.

VENTURINI, Gabriella (ed.) *L'Organizzazione mondiale del commercio*. Milano: Giuffré, 2004

VILLARES, Fabio M. (org.) *Propriedade Intelectual: Tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo/IEEI: Paz e Terra. 2007

VITZTHUM, Wolfgang. *Völkerrecht*. 4.Auflage. Berlin: Walter de Gruyter, 2007

VRINS, Olivier and SCHNEIDER, Marius (eds). *Enforcement of intellectual property rights through border measures*. Oxford: Oxford University Press, 2006

VVAA. *L'Organisation Mondiale du Commerce*. C*entre D'Etude et de Recherche de Droit International et de Relations Internationales*, The Hague: Martinus Nijhoff, 1998

WACHOWICZ, Marcos (coord.). *Direito da Propriedade Intelectual*: Estudos em homenagem ao Pe. Bruno Jorge Hammes. Curitiba: Juruá, 2006.

WADLOW, Christopher. *Enforcement of Intellectual Property in European and International Law*. London: Sweet & Maxwell, London, 1998.

WAELDE, Charlotte. MacQueen, Hector (eds.) *Intellectual Property: The many faces of the public domain*, Glos/UK, Edward Elgar Publishing Ltd., 2007

WALLERSTEIN, Mitchel B.; MOGEE, Mary Ellen e SCHOEN, Roberta A. (eds.) *Global Dimensions of Intellectual Property Rights in Science and Technology.* Washington, DC: National Academy Press, 1993.

WATAL, Jayashree. *Intellectual Property Rights in the WTO and Developing Countries*. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

WEI, Shi. *Intellectual Property in Global Trading System: EU-China Perspective*. Berlin/Heidelberg: Springer, 2008.

WEISS, Raymond. *Les premières étapes d'une charte mondiale des droits intellectuels*. Paris: Recueil Sirey, 1947.

WIPO, *Dispute Resolution for the 21st Century*. Geneva: World Intellectual Property Organization, 2006 (Publication No. 779)

WIPO, *Introduction to Intellectual Property: Theory and Practice*. The Hague/London: Kluwer Law International, 1997

WIPO, *WIPO Intellectual Property Handbook*, 2nd ed. Geneva: World Intellectual Property Organization, 2004

WTO, *World Trade Report 2007: Six decades of multilateral trade cooperation: What have we learnt?* Geneva: World Trade Organization, 2007.

WTO, *WTO Analytical Index: Guide to WTO Law and Practice*. Geneva: World Trade Organization, 2007.

XU, Yi-Chong e WELLER, Patrick. *Governance of World Trade*. Cornwall/UK: Edward Elgar Publishing, 2004.

YU, Peter K. *Intellectual Property and Information Wealth: Trademark and unfair competition*. Westport/London: Praeger, 2007 (Vol.3)

ZHANG, Shu. *De l'OMPI au GATT: la protection internationale des droits de la propriété intellectuelle*. Paris: Litec, 1994

2. Artigos de Coletêaneas, Períodicos, e Revistas

2.1 Direito Internacional da Propriedade Intelectual - geral

Convenções de Berna e Paris (Pré-TRIPS/OMC)

BODENHAUSEN, Georg H. C. "Extension de la Protection Internationale de la Proprieté Intellectuelle", in *Nordisk Tidsskrift for International Ret*, vol.20, 1950, p.43-55

BODENHAUSEN, Georg H. C. “Protection of Neighboring Rights”, in *Law & Contemporary Problems*, vol.19, 1954, p. 156-171.

BOGDCH, Arpad. "Les 25 premieres annees de l'organisation mondiale de la propriete intellectuelle", in *Le Droit d'Auteur*, vol.105, n.12, 1992, p.259-316.

COMPARATO, Fábio Konder “A transferencia empresarial de tecnologia para paises subdesenvolvidos: um caso tipico de inadequação dos meios aos fins”, in *Revista de Direito Mercantil*, vol. 47, 1982, p.41-53.

CORREA, Carlos Maria. “Transfer of technology in Latin America: a decade of control”, in *Journal of World Trade Law*, vol.15, n.5, 1981, p 388-409.

DÖLEMEYER, Barbara. ”Geistiges Eigentum“ zwischen „Commerzien“ und „Informationsgesellschaft“. Einzelstaatliche Gesetzgebung und internationaler Standard”, in: PAHLOW, Louis; EISFELD, Jens (Hrsg) *Grundlagen und Grundfragen des Geistigen*

Eigentums (Geistiges Eigentum und Wettbewerbsrecht 13), Tübingen: Mohr Siebeck, 2008, p.93-105

DÖLEMEYER, Barbara. "Wege der Rechtsvereinheitlichung: Zur Auswirkung internationaler Verträge auf europäische Patent- und Urheberrechtsgesetze des 19. Jahrhunderts", in COING, Helmut; BERGFELD, Christoph (Hrsg.) *Aspekte europäischer Rechtsgeschichte: Festgabe für Helmut Coing zum 70. Geburtstag*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1982, p.65-85

LADAS, Stephen B. "The Efforts for International Protection of Scientific Property", in *American Journal of International Law*, vol.23, n.3, 1929, p. 552-569

LADAS, Stephen P. "Inter-American Copyright", in *University of Pittsburg Law Review*, vol.7, (1940-1941), p.283-298

LADAS, Stephen P. "Lisbon Conference for Revision of the International Convention for the Protection of Industrial Property", in *Trademark Reporter*, vol.48, 1958, p.1291-1319

LADAS, Stephen P. "Pan American Conventions on Industrial Property", in *American Journal of International Law*, vol. 22, n.4, 1928, p. 803-821

LADAS, Stephen P. "Self-Executing Character of International Conventions on Industrial Property and Their Effects on Substantive Rights", in *Trademark Reporter*, vol.31, 1941, p.5-10

MACHLUP, Fritz e PENROSE, Edith E.T, in "The Patent Controversy in the Nineteenth Century", in *Journal of Economic History*, vol.10, 1950, p.1-29

MGBEOJI, Ikechi. "The Juridical Origins of the International Patent System: Towards a Historiography of the Role of Patents in Industrialization", in *Journal of the History of International Law*, vol. 5, n.2, 2003, p. 403-422

RINGER, Barbara "A. The Role of the United States in International Copyright-Past", Present, and Future, in *Georgetown Law Journal*, vol.56, 1968, p. 1050-76.

SILVEIRA, Newton. "A proteção internacional da propriedade industrial", in *Revista de Direito Mercantil*, vol.28, n.73, 1989, p.120-29

SOARES, Guido F.S. "Antecedentes internacionais de regulamentação de transferência de tecnologia", in *Revista de Direito Mercantil*, vol.57, 1985, p.19-29.

SOLBERG, Thorvald. "The International Copyright Union", in *Yale Law Journal*, vol.36, 1926, p.68-79

STANESCU, C. "Une nouvelle organisation internationale gouvernementale: Organisation mondiale de la propiété intellectuelle (O.M.P.I.)", in *Revue roumaine d'études internationales*, vol. 5, n.3, 1971, p. 95-111.

Rodada Uruguai do GATT e Negociações do Acordo TRIPS

ABBOTT, Frederick M. “Protecting First World assets in the Third World: intellectual property negotiations in the GATT multilateral framework”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.22, 1989, p.689-745

ALMEIDA, Paulo Roberto de "The 'New' Intellectual Property Regime and its Economic Impact on Developing Countries", in Giorgio SACERDOTI (ed.), *Liberalization of Services and Intellectual Property in the Uruguay Round of GATT* (Fribourg, University Press). 1990.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. “Propriedade intelectual: os novos desafios para a América Latina”, in *Revista de Estudos Avançados*, v.5, n.12, 1991, p.187-203

BALLREICH, Hans. „Enthält das GATT den Weg aus dem Dilemma der steckengebliebenen PVU-Revision?“, in *Gewerblicher Rechtsschutz Und Urheberrecht (GRUR Int Teil)*, n.11, 1987, p. 747-758

BARTON, John. “Adapting the Intellectual Property System to New Technologies”, in WALLERSTEIN, Mitchel B.; MOGEE, Mary Ellen e SCHOEN, Roberta A. (eds.) *Global Dimensions of Intellectual Property Rights in Science and Technology.* Washington, DC: National Academy Press, 1993, p.260-283

BRADLEY, A. Jane. “Intellectual Property Rights, Investment, and Trade in Services in the Uruguay Round: Laying the Foundations”, in *Stanford Journal of International Law*, vol.23, 1987, p.57-81

BRONCKERS, Marco. “The Impact of TRIPS: Intellectual Property Protection in Developing Countries”, in *Common Market Law Review*, vol. 31, n.6, 1994, p.1245-67

CORDRAY, Monique L. “GATT v. WIPO”, in *Journal of the Patent and Trademark Office Society*, vol. 76, n. 2, 1994, p 121-144

CORREA, Carlos M., “Propiedad intelectual, *innovación tecnológica* y comercio internacional”, in *Comercio Exterior*, vol. 39, n. 12, p.1059-1082

COTTIER, Thomas. “Intellectual Property in International Trade Law and Policy: The GATT Connection”, in *Aussenwirtschaft* vol.47, n.1, 1992, p. 79-105.

COTTIER, Thomas. “Perspectives of intellectual property law in the triangle of GATT, the European Community and a European economic area”, in *Entertainment Law Review*, vol.2, n.5, 1991, p. 147-150

COTTIER, Thomas. “The role of intellectual property in international trade law and policy”, in *Schweizerische Mitteilungen über Immaterialgueterrecht*, n.1, 1992 p.11-21

DAVIS, Randal; KAPOR, Mitchell; REICHMAN, Jerome H. e SAMUELSON, Pamela. “A Manifesto Concerning the Legal Protection of Computer Programs”, in *Columbia Law Review*, vol.94, 1994, p. 2308-2431

GADBAW, R. Michael. “Intellectual property and international trade: merger or marriage of convenience?” In *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.22, 1989, p.223-34

HARTRIDGE, David. “Intellectual property rights: the issues in GATT”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law, v*ol 22, n.4, 1989, p 893-910

KASTENMEIER, Robert W. “International trade and intellectual property: promise, risks, and reality”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.22, 1989, pp.285 ss.

KUNZ-HALLSTEIN, Hans Peter. “The United States proposal for a GATT Agreement on intellectual property and the Paris Convention for the protection of industrial property”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.22, 1989, p.265-279

LAWRENCE. Robert Z. “Scenarios for the World Trading System and Their Implications for Developing Countries. *OECD Development Centre Working Papers*/Documents de travail du Centre de développement de l'OCDE. 1991.

LEICH, Marian Nash. “Contemporary Practice of the United States Relating to International Law - Intellectual Property”, in *American Journal of International Law*, vol.83, 1989, p.64-69

MATSUSHITA, Mitsuo. “A Japanese perspective on intellectual property rights and the GATT”, in *Columbia Business Law Review*, vol.10, 1992, p.81-91

PIATTI, Christine. ‘Measures to Combat International Piracy’, in *European Intellectual Property Review*, vol.11, 1989, p. 239-48

PRIMO BRAGA, Carlos Alberto. “The economics of intellectual property rights and the GATT: a view from the south”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.22, 1989, p.243-260.

REICHMAN, Jerome H. “Intellectual Property in International Trade: Opportunities and Risks of a GATT Connection”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.22, 1989, p.747- 891

REICHMAN, Jerome H. “Legal Hybrids between the patent and copyright paradigms”, in *Columbia Law Review*, vol.94, 1994, p.2432-62

REICHMAN, Jerome. “Implications of the Draft TRIPS Agreement for Developing Countries as Competitors in an Integrated World Market”. *United Nations Conference on Trade and Development, Discussion Paper No. 73*, Nov.1993, (U.N. Doc. UNCTAD/OSG/DP/73)

REINBOTHE, Jörg e HOWARD, Anthony. “The state of play in the negotiations on TRIPS (GATT/Uruguay Round)”, in *European Intellectual Property Review*, vol. 13 1991, p.157-164

RICHERAND LARREA, Gabriel E. “GATT, intellectual property rights and the developing countries”, in *Copyright Bulletin/UNESCO*, vol.25, n.3, 1991, p. 4-10

ROFFE, Pedro. “La propiedad intelectual y el comercio internacional: las negociaciones multilaterales en el GATT”, in *Revista Integración Latinoamericana,* vol.14, n.151, 1989, p. 24-31

ROFFE, Pedro. “UNCTAD: Code of Conduct on Transfer of Technology: a Progress Review”, in *Journal of World Trade Law*, vol. 12, 1978, p. 351-361.

SAMUELSON, Pamela. “Creating a New Kind of Intellectual Property: Applying the Lessons of the Chip Law to Computer Programs”, in *Minnesota Law Review*, vol.70, 1985, p.471-503

SCHAPIRO. Louis A. “The role of intellectual property protection and international competitiveness”, in *Antitrust Law Journa*l, vol.58, 1989, p.569-81

SKELTON, J.W. “UNCTAD's draft code of conduct on the transfer of technology: a critique”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.14, 1981, p.381-396

STANBERRY, Kurt. “Forging a new international frontier in intellectual property rights”, in *World Competition*, vol.13, n.3, 1990, p. 105-125

STEWART, Terence P. “Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights”, in STEWART, Terence P. (ed.) *The GATT Uruguay Round. A Negotiation History (1986-1992).* Vol.II. , Deventer-Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers. 1993, p.2241-67

SYKES, Alan O. "Constructive Unilateral Threats in International Commercial Relations: The Limited Case for Section 301, in *Law & Politics in International Business* vol.23, 1992, p.263-87.

WILSON, David I. “A Trade Policy Goal for the 1990s: improving the adequacy and effectiveness of intellectual property protection in foreign countries”, in *Transnational Lawyer*, n.1, 1988, p. 421-439

Pós TRIPS

ABBOTT, Frederick M. "The enduring enigma of TRIPS: a challenge for the world economic system", in *Journal of International Economic Law*, vol.1, n.4, 1998, p.497-521

BARTON, John. "The Economics of TRIPS: International Trade in Information-Intensive Products", in *George Washington International Law Review*, vol.33, 2001, p. 473-96

BASSO, Maristela. "A proteção da propriedade intelectual e o direito internacional atual". *Revista de Informação Legislativa*, Brasília-DF, v. 41, n. 162, 2004, p.287-31

BASSO, Maristela. "Os fundamentos atuais do direito internacional da propriedade intelectual". *Revista CEJ*, Brasília, v. 21, 2003, p. 16-30

CORREA, Carlos, "Implementing national public health policies in the framework of the WTO Agreements", in *Journal of World Trade*, vol. 34, No. 5, September. 2000.

DI MASI, Joseph A.; HANSEN, Ronald W.; GRABOWSKI Henry G. "The price of innovation: new estimates of drug development costs", in *Journal of Health Economics*, vol. 22, n.2, 2003, p. 151-185

DRAHOS, Peter. "BITS and BIPS: Bilateralism in Intellectual Property", in *Journal of World Intellectual Property*, vol.4, 2001, p.791-808.

DRAHOS, Peter. "Developing Countries and International Intellectual Property Standard-Setting", in *Journal of World Intellectual Property*, n.5, 2002, p. 765-789.

DRAHOS, Peter. "Global Property Rights in Information: The Story of TRIPS at the GATT", in *Prometheus*, vol. 13, 1995, p.6-19.

DRAHOS, Peter. "Information Feudalism in the Information Society", in *The Information Society*, vol.11, 1995, p. 209-222.

DRAHOS, Peter. "Property Rights in Information: The Trade Paradigm", in *Prometheus*, vol.16, n.3, 1998, p. 245-248.

DRAHOS, Peter; BRAITHWAITE, John. "Intellectual Property, Corporate Strategy, Globalisation: TRIPS in Context", in *Wisconsin International Law Journal*, vol.20, 2002, p.451-480.

FINK, Carsten; MASKUS, Keith. E. 'Why We Study Intellectual Property Rights and What We Have Learned' in FINK, Carsten e MASKUS, Keith. (eds) *Intellectual Property and Development – Lessons from Recent Economic Research*, Washington D. C: The World Bank, 2005.

GANA, Ruth. L., "Prospects for Developing Countries under the TRIPS Agreement", in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.29, 1996, p.735-48.

GELLER, Paul Edward. "Intellectual property in the global marketplace: Impact of TRIPS Dispute Settlements?", in *International Lawyer*, vol.29, 1995, p.99-113

HAMILTON, Marci A. "The TRIPS Agreement: Imperialistic, Outdated, and Overprotective", in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol. 29, 1996, p. 613-27

HELFER, Laurence R. "Mediating interactions in an expanding international intellectual property regime", in *Case Western Reserve Journal of International Law*, vol.36, 2004, p.123-134.

HELFER, Laurence R. "Regime Shifting: The TRIPs Agreement and New Dynamics of International Intellectual Property Lawmaking", in *Yale Journal of International Law*, Vol. 29, 2004, p. 1-63

KIEFF, F. Scott. "Patent Power: Do strong patent protections hamper invention?", in *Intellectual Asset Management*, February/March, 2007; in *Hoover Digest*, n.3, 2007, disponível em <http://www.hoover.org/publications/digest/8115477.html>

KRASNER, Stephen, "Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables", in KRASNER, Stephen (ed.). *International Regimes*. Ithaca e London: Cornell University Press, 1983, p.2

LAFER, Celso. "Biodiversidade, propriedade intelectual e comércio internacional: Seminário Internacional sobre Direito da Biodiversidade", in *Revista CEJ*, vol.3. n.8. 1999, p.58-62.

MASKUS Keith E., "Regulatory Standards in the WTO: Comparing Intellectual Property Rights with Competition Policy, Environmental Protection, and Core Labor Standards", in *World Trade Review*, vol. 1, n.2, 2002, p.135-152.

MASKUS, Keith E. "Regulatory Standards in the WTO: Comparing Intellectual Property Rights with Competition Policy, Environmental Protection and Core Labor Standards, Washington D.C: Institute of International Economics, 2002, p.1-34. Disponivel em <http://spot.colorado.edu/~maskus/papers/wtostandardsrev.doc>

MASKUS, Keith E.; REICHMAN, Jerome H. "The globalization of private knowledge goods and the privatization of global public goods", in *Journal of International Economic Law*, vol.7, n.2, 2004, p.279-320.

MASKUS, Keith. E. e YANG, G. "Intellectual Property Rights, Licensing, and Innovation', *World Bank Policy Research Working Paper No. 2973*, Washington D.C.: World Bank. 2003

MASKUS, Keith.E. e PENUBARTI, M. (1995) ‘How Trade-Related are Intellectual Property Rights?’, in *Journal of International Economics*, vol.39, 1995, p. 227-248.

ODDI, A. Samuel, “TRIPS: natural rights and a "polite form of economic imperialism", in GEORGE, Alexandra (ed.). *Globalization and intellectual property*. Aldershot: Ashgate, 2006, p. 139-194.

ODDI, A. Samuel. “The International Patent System and Third World Development: Reality or Myth?”, in *Duke Law Journal*, vol.1987, No. 5 (Nov., 1987), pp. 831-878

ODDI, A. Samuel. “The Tragicomedy of the Public Domain in Intellectual Property Law”, in *Hastings Communication & Entertainment Law Journal*, vol.25, 2002, p. 1-64

ODDI, A. Samuel. “TRIPS: Natural Rights and a 'polite form of economic imperialism', in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.29, 1996, p.415-470

OTTEN, Adrian e WAGER, Hannu, “Compliance with TRIPS: The Emerging World View”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.29, 1996, n.3, 391-410.

OTTEN, Adrian, “Implementation of the TRIPS Agreement and prospects for its further development”, in *Journal of International Economic Law*, vol. 1, n.4, 1998, p. 523-536

PIET, Eekhout. “The domestic legal status of the WTO Agreement: Interconnecting legal systems”, in *Common Market Law Review*, vol. 34, 1997, p.11-58

PRIMO BRAGA, Carlos A. and FINK, Carsten. “Reforming Intellectual Property Rights Regimes: Challenges for Developing Countries”, in *Journal of International Economic Law,* vol. 1, 4, 1998, p.537-554.

PRIMO BRAGA, Carlos. A. and Fink, Carsten. *How Stronger Protection of Intellectual Property Rights Affect International Trade Flows*. Washington DC: World Bank. 1999, disponível em <http://www.worldbank.org/html/dec/Publications/Workpapers/wps2000series/wps2051/wps2051.pdf>

RAUSTIALA, Kal. “Compliance & Effectiveness in International Regulatory Cooperation in Symposium: Compliance with International Intellectual Property Treaties”, in *Case Western Reserve Journal of International Law*, vol.32. 2000

RAUSTIALA, Kal. “Density & Conflict in International Intellectual Property Law”, in *University of California at Davis Law Review*, vol.40, 2007, p.1021-1038.

REHBINDER, Manfred, “Das Urheberrecht im TRIPs-Abkommen: Entwicklungsschub durch die New Economic World Order -1995“, in *Archiv Fuer Urheber-, Film-, Funk- Und Theaterrecht*, vol. 127, 1995, p. 3-34

REICHMAN, Jerome H. “Compliance with the TRIPS Agreement: Introduction to a Scholarly Debate”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.29, n.3, 1996, p. 363-390

REICHMAN, Jerome H. “The Know-How Gap in the TRIPS Agreement: Why Software Fared Badly, and What Are the Solutions”, in *Hastings Communications & Entertainment Law Journal* vol.17, 1995, p.763-794

REICHMAN, Jerome H. “The TRIPS Component of the GATT's Uruguay Round: Competitive Prospects for Intellectual Property Owners in an Integrated World Market", in *Fordham Intellectual Property, Media & Entertainment Law Journal*, vol.4, 1993, p. 171 ss.

REICHMAN, Jerome H. “Universal Minimum Standards of Intellectual Property Protection under the TRIPS Component of the WTO Agreement”, in *International Lawyer*, vol. 29, 1995, p. 345-388

REICHMAN, Jerome H. e SAMUELSON, Pamela. “Intellectual Property Rights in Data?”, in *Vanderbilt Law Review*, vol. 50, 1997, pp.52 e ss.

REICHMAN, Jerome H. Intellectual Property in International Trade and the GATT, in GOUDREAU. Mistrale et alli (eds.). *Exporting our Technology: International Protection and Transfers of Industrial Innnovations*. Montréal: Wilson & Lafleur, 1995, p.3-89

REICHMAN, Jerome H. The TRIPs Agreement Comes of Age: Conflict or Cooperation with the Developing Countries?, in *Case Western Reserve Journal of International Law*, vol.32, 2000, p. 441-470.

REICHMAN, Jerome H., “The TRIPs Agreement comes of age: conflict or cooperation in the post-transitional phase?”, in COTTIER, Thomas; MAVROIDIS; Petros C. (eds.) *Intellectual property: trade, competition, and sustainable development*. Ann Arbor, MI: University of Michigan Press, 2003, pp. 115-139.

SOARES, Guido F.S. “O tratamento da propriedade intelectual no sistema da Organização Mundial do Comércio: uma descrição geral do acordo "TRIPS", in *Revista de Direito Civil, Imobiliário e Empresarial*. vol.19. n.74. 1995, p.98-119

STRAUS, Joseph. “The impact of the New World Order on economic development: The role of intellectual property rights system”, in *European Review* I, vol.15, n. 1, 2007, p.47-63

STRAUS, Joseph. “TRIPs, TRIPs-plus oder TRIPs-minus: zur Zukunft des internationalen Schutzes des Geistigen Eigentums”, in OHLY, Ansgar *et alli* (Hrsg.), *Perspektiven des geistigen Eigentums und des Wettbewerbsrechts: Festschrift für Gerhard Schricker zum 70. Geburtstag*, München: C.H.Beck, 2005, p.197-212

ULLRICH, Hans. “Technology Protection According to TRIPS: Principles and Problems”, BEIER, Friedrich-Karl; SCHRICKER, Gerhard (ed.) *GATT or WIPO - New ways in the international protection of intellectual property*, VCH/Winheim/München, 1989, p.357-405.

2.2 Coletânea da Academia de Direito Internacional da Haia (Recueil des Cours - RCADI) -

BINDSCHEDLER, Rudolf L. "La protection de la propriété privée en droit international public", in *Recueil des cours*, vol.90 (1956-II), p. 173-306

BODENHAUSEN, Georg H. C. "Problèmes actuels du droit international de la propriété industrielle, littéraire et artistique", in *Recueil des cours*, vol.74 (1949-I), p. 379-464

BOLLA, Plinio. "De la Convention universelle sur le droit d'auteur à une convention internationale sur les droit dits voisins", in *Recueil des Cours*, vol.95 (1958-III), p. 83-176.

BRIGGS, Herbert W. “Reflections on the codification of international law by the International Law Commission and by other agencies”, in *Recueil des cours*, volume 126 (1969-I), p. 233-316.

DE MESTRAL, Armand. “The North American Free Trade Agreement: a comparative analysis”, in *Recueil des cours*, vol. 275(1998), p. 219-416

DE VISSCHER, Charles. La codification du droit international, in *Recueil des cours*, Vol. 6 (1925-I) , pp. 325-455

DRAETTA, Ugo "Internet et commerce électronique en droit international des affaires". Recueil des cours, Volume 314 (2005), p. 9-232

EL-NAGGAR, S.. “The United Nations Conference on Trade and Development: background, aims and policies”, in *Recueil des cours*, vol. 128 (1969-III), p. 241-345

EVENSEN, Jens. "Aspects of international law relating to modern radio communications", in *Recueil des cours*, vol.115 (1965-II), p. 471-583.

FOYER, Jean. "Problèmes internationaux contemporains des brevets d'invention", in *Recueil des Cours*, vol. 171 (1981-II), p. 341-442

GAUDEMET-TALLON, Hélène. Le pluralisme en droit international privé: richesses et faiblesses: Cours général. in *Recueil des Cours*, vol. 312, 2005, p.9-488.

GINSBURG, Jane C. The private international law of copyright in an era of technological change, in *Recueil des cours*, vol. 273 (1998), p. 239-405.

GOTLIEB, Alan Ezra. “The impact of technology on the development of contemporary international law”, in *Recueil des cours*, vol. 170 (1981-I), p. 115-330.

KOPFF, Andrzej. “The influence of technical progress on development of creativity and the law of intellectual property”, in *Recueil des cours*, vol. 190 (1985-I), p. 91-187

KUNZ, Otto. “La propriété industrielle dans le droit international privé des Pays socialistes", in *Recueil des Cours*, vol. 200 (1986-V), p. 9-92

MARESCEAU, Marc. Bilateral agreements concluded by the European Community, in *Receuil des cours*, vol. 309 (2004), p. 125-451.

MATTEUCCI, Mario. "Introduction à l'étude systématique du droit uniforme", in *Recueil des cours*, vol.91 (1957-I), p. 383-443.

McRAE, Donald M. “The contribution of international trade law to the development of international law, in *Recueil des Cours*, Volume 260 (1996), p. 99-238.

MENGOZZI, Paolo. “Private international law and the WTO law”, in *Recueil des cours*, vol. 292 (2001), p. 253-385.

MESSINA, Salvatore. "Le plagiat littéraire et artistique dans la doctrine, la législation comparée et la jurisprudence internationale", in *Recueil des cours*, vol.52 (1935-II), p. 443-582

PARRA-ARANGUREN, Gonzalo. “General course of private international law: selected problems”, in *Recueil des Cours*, vol. 210 (1988-III), p.13-223

PELLET, Alain. "L'adaptation du droit international aux besoins changeants de la société internationale", in *Receuil des cours*, vol. 329 (2008), p. 9-47.

PLAISANT, Marcel. "De la protection internationale de la propriété industrielle", in *Recueil des Cours*, vol.39 (1932-I), pp. 351-549.

PROTT, Lyndel V. “Problems of private international law for the protection of the cultural heritage”, *Recueil des Cours*, vol. 217 (1989-V), pp. p.215-31

RUFFINI, Francesco. "De la protection internationale des droits sur les oeuvres litteraires et artistiques", in *Recueil des Cours*, vol.12 (1926-II), p. 387-574

SACERDOTI, Giorgio Bilateral treaties and multilateral instruments on investment protection, in *Recueil des Cours*, vol.269 (1997), p. p.251-460.

SCHWARZENBERGER, Georg. “The principles and standards of international economic law”, in *Recueil des cours*, vol.117 (1966-I), p. 1-98

SEIDL-HOHENVELDERN, Ignaz. "International economic law: general course on public international law", in *Recueil des cours*, vol.198 (1986-III), p.9-264

SMITH, Bradford L. “The third industrial revolution: law and policy for the internet”, in *Recueil des Cours*, vol. 282 (2000), p. 229-464.

TRUYOL Y SERRA, Antonio. "Théorie du droit international public: cours général", in *Recueil des cours*, vol.173 (1981-IV), p. 9-443.

VITTA, Edoardo, "International conventions and national conflict systems", in *Recueil des cours*, vol.126 (1969-I), p. 111-232.

ZICCARDI, Piero, "Les caractères de l'ordre juridique international", in *Recueil des cours*, vol. 95 (1958-III), p. 263-407.

2.3 Fontes do Direito Internacional da Propriedade Intelectual e relações entre Direito do Comércio Internacional e Direito Internacional Público

ABBOTT, Kenneth W. and SNIDAL, Duncan, "Hard and Soft Law", in *International Governance*, in *International Organization*, Vol. 54, 2000,p. 421-47

AKEHURST, Michael. “Equity and General Principles of Law”, in *International & Comparative Law Quarterly*, vol. 25, 1976, p. 801-825

ANZILOTTI, Dionisio. *Gli organi comuni nelle società di Stati*, in Scritti di Diritto Internazionale Pubblico. Padova: Cedam, 1956, p.603-25.

BAPTISTA. Luis Olavo. “A nova lei e o TRIPS”, in *Revista da ABPI*, sep/n.esp. 1996, p.14-8.

BASSO, Maristela; POLIDO, Fabrício B.P. “Jurisdição e lei aplicável na Internet: Adjudicando litígios de violação de direitos da personalidade e as redes de relacionamento social”, in DE LUCCA, Newton e SIMÃO FILHO, Adalberto. (Org.). *Direito & Internet Aspectos Jurídicos Relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008, v. 02, p. 442-490.

BHAGWATI, Jagdish. ‘From Seattle to Hong Kong’, in *Foreign Affairs*, vol.84, 2005 (WTO Special Edition), p.2-13

BOGDANDY, Armin von. “Legitimacy of international economic governance: interpretative approaches to WTO law and the prospects of its proceduralization”, in GRILLER, Stefan (ed.)

International economic governance and non-economic concerns: new challenges for the international legal order. Vienna/New York: Springer, 2003, p. 104-148.

CASELLA, Paulo B. "Modalidades de Harmonização, Unificação e Uniformização do Direito: O Brasil e as Convenções Interamericanas de Direito Internacional Privado", in *Integração Jurídica Interamericana: As Convenções Interamericanas de Direito Internacional Privado (CIDIPs) e o direito brasileiro*. São Paulo: LTr, 1998, p.77-105

DINWOODIE, Graeme B. "A New Copyright Order: Why National Courts Should Create Global Norms", in *University of Pennsylvania Law Review*, vol.149, 2000, p.469-83

DINWOODIE, Graeme B. "The international intellectual property law system: new actors, new institutions, new sources", in *Marquette Intellectual Property Law Review* vol.10, 2006. p.205-14.

DINWOODIE, Graeme B. e HELFER, Laurence R. "Designing Non-National Systems: The Case of the Uniform Domain Name Dispute Resolution Policy", in *William and Mary Law Review*, vol.43, 2001, p.141-165

GERVAIS, Daniel. "The internationalization of intellectual property: new challenges from the very old and the very new" in *Fordham Intellectual Property, Media and Entertainment Law Journal*, vol.12, 2002, p.972-989.

KWAKWA, Edward. "Some comments on rulemaking at the World Intellectual Property Organization", in *Duke Journal of Comparative & International Law*, vol.12, n.1, 2002. pp.179-195

LUPONE, Ângela, "Gli aspetti della proprietà intellettuale attinenti al commercio", in VENTURINI, Gabriella (ed.) *L'Organizzazione mondiale del commercio*. Milano: Giuffré, 2004, p. 131-189

OKEDIJI, Ruth L. "The Institutions of Intellectual Property: New Trends In an Old Debate", in *American Society of International Law Proceedings* vol. 98, 2004, p.219-221.

OKEDIJI, Ruth L.. "Toward an International Fair Use Doctrine", in *Columbia Journal of Transnational Law*, vol. 39, 2000-2001, p.75-89.

OKEDIJI, Ruth L.. "TRIPS Dispute Settlement and the sources of (international) copyright law", in *Journal of the Copyright Society of the U.S.A*, vol.49, 2001, p.585-648.

PAUWELYN, Joost. The role of public international law in the WTO: how far can we go?, in *American journal of international law*, 2001, p. 535-578

PETERSMANN, Ernst-Ulrich. “Justice as conflict resolution: proliferation, fragmentation, and decentralization of dispute settlement in international trade”, in *University of Pennsylvania Journal of International Economic Law*, vol. 27, 2006, p. 273-366

ROSENNE, Shabtai. “The Position of the International Court of Justice on the Foundations of the Principle of Equity in International Law”, in BLOED e VAN DIJK (eds) *Forty Years of the International Court of Justice*. The Hague: Kluwer/Europa Instituut, 1988, p. 85-97

SAMUELSON, Pamela e SCOTCHMER, Suzanne, “The law and economics of reverse engineering”, in *Yale Law Journal*, vol.111, 2002, p.1575-1663

SCELLE, Georges, "Théorie du gouvernement international", in *Annuaire de L'institut International de Droit Public,* 1935, p. 41-112

SHAFFER, Gregory C. and POLLACK, Mark A., “How Hard and Soft Law Interact in International Regulatory Governance: Alternatives, Complements and Antagonists”, in EVENETT, Simon; STERN, Robert (eds.) *Systematic implications of transatlantic regulatory cooperation and competition*, World Scientific, 2010.

SHELTON, Dinah L. "Soft Law", in *Handbook Of International Law*, London: Routledge Press, 2008, p.68-80

2.4 Política Internacional da Regulação da Propriedade Intelectual e GATT/OMC

ABBOTT, Frederick M. “Distributed Governance at the WTO-WIPO: An Evolving Model for Open-architecture Integrated Governance”, in *Journal of International Economic Law*, vol. 3, n.1, 2000, p. 63-81.

ABBOTT, Frederick M., “The North American Integration Regime and Its Implications for the World Trading System”. In: J.H.H. WEILER (ed.), *The EU, the WTO and the NAFTA*, Oxford: Oxford Press, 2000, p.169-199

BARBOSA, Denis Borges; CHON, Margaret; MONCAYO VON HASE, Andrés. “Slouching towards development in international intellectual property”, in *Michigan State Law Review*, 2007, p.71-141

BARTON, John H. “Integrating IPR Policies in Development Strategies”, in BELLMANN, Christophe; DUTIFIELD, Graham; MENDELEZ-ORTIZ, Ricardo (eds.). *Trading in Knowledge: Development Perspectives on TRIPS, Trade and Sustainabilit*y. London: Earthscan, 2003, p.57 e ss;

BARTON, John H. “Issues posed by a World Patent System”, in MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H.(ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005, p.617-34

BARTON, John H. “The Future of IPRs Systems and Consequent Negotiation Politics”, in BARTON, John. H.; ABBOTT, Frederick; CORREA, Carlos.M.; DREXL, Josef; FORAY, Domenic., MARCHANT, Roy. *Views on the Future of the Intellectual Property System*. Geneva: International Centre for Trade and Sustainable Development, 2007, p.13-17;

BARTON. John. New Trends in Technology Transfer: Implications for National and International Policy. Geneva: ICTSD. 2007 (Issue Paper No. 18) Disponível em <http://www.iprsonline.org/resources/technologytransfer.htm>

BASSO, Maristela. O equilíbrio sistêmico dos sistemas nacional e internacional de proteção dos direitos autorais: os direitos exclusivos dos autores e a regra do teste dos três passos (three-step test). In: ACCIOLY, Elizabeth. (Org.). *Direito no Século XXI. Direito no Século XXI. Estudos em homenagem ao Professor Werter Faria*. Curitiba: Juruá, 2008, v. 01, p. 433-463.

BIADGLENG, Ermias Tekeste. “The Development-balance of the TRIPS Agreement and Enforcement of Intellectual Property Rights”, in ALBON, Justin e LAWSON, Charles (ed.) *Interpreting and Implementing the TRIPS Agreements: Is it Fair?* Cheltenham Glos/UK: Edward Elgar, 2008, p.97-130

BLUM, Gabriella. Bilateralism, Multilateralism, and the Architecture of International Law. In *Harvard International Law Journal*, Vol. 49, No. 2, 2008, p. 323-379

BRANDELLI, Otávio *et alli*. “Uma análise do regime internacional da proteção da propriedade intelectual à luz dos efeitos sobre políticas públicas de gestão do conhecimento”., in “Gestão do Conhecimento - Uma Estratégia Empresarial”. SERPRO, 2006, p.10. Disponível em <http://www2.mre.gov.br/dipi/SERPRO%20-%20artigo%20-%20Rev1-Final.pdf>

CHON, Margaret, “Intellectual Property and the Development Divide”, in *Cardozo Law Review*, vol.27, 2006, p. 2821-2912.

CHRISTIE, Andrew, WALLER, Sophie and WEATHERALL, Kimberlee, “Exportando os dispositivos da ‘US Digital Millennium Copyright Act’ pelos acordos de livre-comércio”, RODRIGUES Jr., Edson Beas e POLIDO, Fabrício (ed.) *Propriedade Intelectual: Novos Paradigmas Internacionais, Conflitos e Desafios*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007, p. 187-200

CORREA, Carlos M. "Can TRIPS foster transfer of technology?", in MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H. (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005, p.228-37

CORREA, Carlos M. Bilateral investment agreements: Agents of new global standards for the protection of intellectual property rights? Geneva: GRAIN, 2004. Disponível em <http://www.grain.org/briefings/?id=186>

CORREA, Carlos, Recent International Developments in the Area of Intellectual Property Rights. ICTSD-UNCTAD Dialogue, 2nd Bellagio Series on Development and Intellectual Property, 18-21 Sept. 03. Disponível em <http://www.iprsonline.org/unctadictsd/bellagio/docs/Maskus_ Bellagio2.pdf>

DINWOODIE, Graeme B., The Development and Incorporation of International Norms in the Formation of Copyright Law, in *Ohio St. Law Journal,* vol.62, 2001, p.733-47

DREYFUSS, Rochelle C. "TRIPS-Round II: Should Users Strike Back?", in *University of Chicago Law Review*, vol.71, 2004, p.21-35

DUTFIELD, Graham; e SUTHERSANEN, Uma. "Harmonisation or differentiation in intellectual property protection? The Lessons of History", in *Prometheus*, vol. 23, n.2, 2005, p. 131-147

GERVAIS, Daniel J. "The TRIPS Agreement after Seattle: Implementation and Dispute Settlement Issues", in *Journal of World Intellectual Property*, vol.3, n.4, 2005, p.509-21.

GERVAIS, Daniel J. "The TRIPS Agreement: interpretation and implementation", in *European Intellectual Property Review,* vol 21, n.3, 1999. p. 156-162

GRADY, Mark F. e ALEXANDER, Jay I., "Patent Law and Rent Dissipation", in *Virginia Law Review*, vol.78, 1992, p.305-45

HEATH, Christopher, "Os limites dos direitos patentários em termos temporais, geográficos e de conteúdo", in RODRIGUES Jr., Edson Beas e POLIDO, Fabrício (ed.) *Propriedade Intelectual: Novos Paradigmas Internacionais, Conflitos e Desafios*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007, p. 19-41

JACKSON, John H. "International Economic Law: Complexity and Puzzles", in *Journal of International Economic Law*, vol.10, n.1, 2007, p. 3-12

JACKSON, John H. “The Changing Fundamentals of International Law and Ten Years of the WTO”, in *Journal of International Economic Law*, vol.8, n.3, 2005, p.3-15.

JACKSON, John H.; LOUIS, Jean-Victor e MATSUSHITA, Mitsuo. “Implementing the Tokyo Round: Legal Aspects of Changing International Economic Rules”, in *Michigan Law Review*, vol.81, 1982, p.267-372.

KAPCZYNSKI, Amy, “The Access to Knowledge Mobilization and the New Politics of Intellectual Property”, in *Yale Law Journal*, vol. 117, 2008, p. 800-57.

KITCH, Edmund W. “The Nature and Function of the Patent System”, in *Journal of Law & Economics*, vol.20, 1977, p.265-83

KONGOLO, Tshimanga. “TRIPS, the Doha Declaration and Public Health”, in *Journal of World Intellectual Property*, vol. 6, 2003, p.373-378

KOSTECKI, Michel. “Intellectual Property and Economic Development: What Technical Assistance to Redress the Balance in Favour of Developing Nations?”. *ICTSD Programme on IPRs and Sustainable Development*. Geneva: ICTSD, 2006, p.1-44. Disponível em: <http://www.iprsonline.org/unctadictsd/docs/Kostecki%20%20Final.pdf>

KUANPOTH, Jakkrit, “TRIPS-Plus Intellectual Property Rules: Impact on Thailand 's Public Health”, in *Journal of World Intellectual Property*, vol.9, n.5, 2005, pp.573-591

KUANPOTH, Jakkrit. “Current Developments and Trends in the Field of Intellectual Property Rights: Harmonisation through Free Trade Agreements”. Geneva: ICTSD, 2004. Disponível em <http://www.iprsonline.org/unctadictsd/dialogue/docs/Kuanpoth_2004-11-08.pdf>

LAFER, Celso. “A OMC face à globalização e à regionalização”, in *Política Externa*, vol. 6, n. 2, 1997, p. 83-93

LAFER, Celso. “Comércio internacional, multilateralismo e regionalismo: temas emergentes e novas direções”, in *Política Externa*, vol. 5, n. 3, 1996, p.50-64

LAFER, Celso. “O impacto de um mundo em transformação no Direito Internacional”, in: *Política Externa*, São Paulo, v. 7, n. 1, 1998, p. 3-14

LAWRENCE, Robert Z. “Rulemaking Amidst Growing Diversity: A Club-of-Clubs Approach to WTO Reform and New Issue Selection”, in *Journal of International Economic Law*, vol.9, n.4, 2006 p. 823-835.

MAHER, Imelda. “Competition Law in the International Domain: Networks as a New Form of Governance”, in *Journal of Law and Society*, vol. 29, n.1, 2002, p. 111-136

MASKUS, Keith E. Transfer of Technology and Technological Capacity Building. ICTSD-UNCTAD Dialogue, 2nd Bellagio Series on Development and Intellectual Property, 18-21 Sept. 03. Disponível em < http://www.iprsonline.org/unctadictsd/bellagio/docs/Maskus_Bellagio2.pdf>

MASKUS, Keith E., "Intellectual property rights in the World Trade Organization: progress and prospects", in J.J. SCHOTT (ed.) .*Launching new global trade talks: An action agenda* Washington, DC: Institute for International Economics, 1998, p. 133-148

MASKUS, Keith E.; e REICHMAN, Jerome H. "The globalization of private knowledge goods and the privatization of global public goods", in MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H. (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005, p.3-45

MASKUS, Keith E: "Intellectual property issues for the new round". In: SCHOTT, J.J (ed.), *The WTO after Seattle*. Washington, D.C.: Institute for International Economics, 2000, p. 137-158

MERGES, Robert P; NELSON Richard R., "On the Complex Economics of Patent Scope", in *Columbia Law Review*, vol.90, 1990, p.839-75

MOON, Suerie. "Does TRIPS Art. 66.2 Encourage Technology Transfer to LDCs? An Analysis of Country Submissions to the TRIPS Council (1999-2007)", in *UNCTAD - ICTSD Project on IPRs and Sustainable Development. Policy Brief n.2*, December 2008 disponível em <http://www.iprsonline.org/New%202009/Policy%20Briefs/policy-brief-2.pdf>

MUSUNGU, Sisule F. "Designing Development-oriented Intellectual Property Technical Assistance Programmes". ICTSD-UNCTAD Dialogue, 2nd Bellagio Series on Development and Intellectual Property, 18-21 September 2003. Disponível em <http://ictsd.net/downloads/2008/08/musungu_bellagio2.pdf>

MUSUNGU, Sisule F. Designing Development-oriented Intellectual Property Technical Assistance Programmes. ICTSD-UNCTAD Dialogue, 2nd Bellagio Series on Development and Intellectual Property, 18-21 September 2003. Disponível em http://ictsd.net/downloads/2008/08/musungu_bellagio2.pdf> (último acesso em 10 de outubro de 2009)

OKEDIJI, Ruth L. "Prospects for Developing Countries under the TRIPS Agreement", in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol.29, 1996, p.735-775.

OKEDIJI, Ruth L. “Public welfare and the role of the WTO: reconsidering the TRIPS agreement”, in *Emory International Law Review*, vol. 17, 2003, p.819-35

OKEDIJI, Ruth, "Back to Bilateralism? Pendulum Swings in International Intellectual Property Protection", in *University of Ottawa Law & Technology Journal*, vol. 1, 2003-2004, p. 1-125

OKEDIJI, Ruth, “WIPO-WTO Relations and the Future of Global Intellectual Property Norms”, in *Netherlands Yearbook of International Law*, Vol. 39, 2008, p.69-125

OKEDIJI, Ruth. “New Treaty Development and Harmonization of Intellectual Property Law”, in BELLMANN, Christophe; DUTIFIELD, Graham; MENDELEZ-ORTIZ, Ricardo (eds.). *Trading in Knowledge: Development Perspectives on TRIPS, Trade and Sustainability*. London: Earthscan, 2003, p.89-98

PENGELLY, Tom. “Technical Assistance for the Formulation and Implementation of Intellectual Property Policy in Developing Countries and Transition Economies”. Draft Report. Geneva: International Centre for Trade & Sustainable Development/ICTSD. 2004. Disponível em <http://ictsd.net/downloads/2008/12/pengelly2004.pdf>

POLIDO, Fabricio. “Por novas competências na cooperação entre Organizações Internacionais: O caso do Acordo OMPI-OMC de 1996 e o desenvolvimento do Direito Internacional da Propriedade Intelectual,” in CASELLA, Paulo Borba; CELLI Jr. Umberto; MEIRELLES, Elizabeth de Almeida, POLIDO, Fabrício B. P. *Direito Internacional, Humanismo e Globalidade: Guido Fernando Silva Soares Amicorum Discipulorum Liber*. São Paulo: Atlas: 2008. p. 407-450

REICHMAN, Jerome.H e LANGE, David. "Bargaining Around the TRIPS Agreement: The Case for Ongoing Public-Private Initiatives to Facilitate Worldwide Intellectual Property Transactions”, in *Duke Journal of Comparative & International Law*, vol.9, n.1, 1998, p.11-68

ROFFE, Pedro. *Bilateral Agreements and a TRIPS-Plus World: the Chile-USA Free Trade Agreement.* TRIPS Issue Paper 4), Geneva: ICTSD/QUNO/QIAP, 2004, p. 10 ss. Disponível em <http://www.quno.org/geneva/pdf/economic/Issues/Bilateral-Agreements-and-TRIPS-plus-English.pdf>

SELL, Susan K., “Intellectual Property Protection and Antitrust in the Developing World: Crisis, Coercion and Choice”, in *International Organization* vol. 49, n. 2, 1995, p. 315-50.

SELL, Susan, “Industry Strategies for Intellectual Property and Trade: The Quest for TRIPS and Post-TRIPS Strategies”, in *Cardozo Journal of International and Comparative Law* vol. 10, n.1, 2002. p. 79-108

SENTI, Richard, “Die Welthandelsordnung im Urteil der Sozialen Marktwirtschaft”, in HERRMANN, Harald e VOIGT, Kai-Ingo (eds). *Globalisierung und Ethik: Ludwig-Erhard-Ringvorlesung an der Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg*. Heidelberg: Physica-Verlag, 2004, p.161-179

SUTHERSANEN, Uma, "A Positive Agenda for Copyright Reform for Developing Countries", in UNCTAD-ICTSD Dialogue on IPRs and Sustainable Development:Intellectual Property and Sustainable Development: Revising the Agenda in a New Context, 24–28 October 2005, Disponível em <http://www.iprsonline.org/unctadictsd/bellagio/Bellagio2005/Suthersanen_final.pdf>

TRACHTMAN, Joel P. “Regulatory Jurisdiction and the WTO”, in *Journal of International Economic Law*, vol. 10, n.3, 2007, p.631-651

VIVAS-EUGUI, David. E BELLMAN, Christopher (2004) Towards Development Oriented Technical Assistance in Intellectual Property Policy-making (draft), ICTSD, Geneva. Disponível em < http://www.iprsonline.org/unctadictsd/dialogue/2004-10-06/VivasBellmann2004.pdf>

VIVAS-EUGUI, David. *Regional and bilateral agreements and a TRIPS-plus world: the Free Trade Area of the Americas (FTAA).* Geneva: ICTSD/QUNO/QIAP, 2003. Disponível online em <http://www.quno.org/geneva/pdf/economic/Issues/FTAs-TRIPS-plus-English.pdf>

WADLOW, Christopher. “Including Trade in Counterfeit Goods: the Origins of TRIPS as a GATT Anti-Counterfeiting Code”, in *Intellectual Property Quarterly*, 2007, p. 350-40

2.5 Harmonização substantiva e Sistemas Globais de Proteção no Direito Internacional da Propriedade Intelectual

ANTON, James, GREENE, Hillary J. e YAO, Dennis A. “The Policy Implications of Weak Patent Rights”, in JAFFE, Adam B.; LERNER, Josh e STERN, Scott (eds). *Innovation Policy and the Economy*, Volume 6, National Bureau of Economic Research, 2006 (NBER Books). p.1-15

ASBELL, Matthew D. “Progress on the WIPO Broadcasting and Webcasting Treaty”, in *Cardozo Arts and Entertainment Law Journal*, vol.24, 2006, p.349 ss.

ASCENSÃO, José de Oliveira. “A transposição da Directriz nº 01/29: sobre aspectos do direito de autor e direitos conexos na sociedade da informação”, in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*. vol.43. n.2. p.915-33. 2002.

ASCENSÃO, José de Oliveira. “Sociedade da informação e mundo globalizado”, in *Revista Brasileira de Direito Comparado, vol*.22. 2002. p.161-82.

ATARINELLA, Pierfrancesco. “Appunti comparativi sul diritto di autore in internet, in *Diritto di Autore*. vol.74. n.3, 2003, p.343-59.

BAIER, Helmut. „Urheberrecht in der Informationsgesellschaft: "Wer will was von wem woraus?", in *Zeitschrift für Urheber- und Medienrecht*, vol.48, n.1, 2004, p.39-51

BARTON, John H. “Issued posed by a World Patent System. In MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H.(ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005, p.617-634.

CALANDRILLO, Steve. *The Dangers of the Digital Millennium Copyright Act*, Berkley: Berkeley Electronic Press, 2006. Disponível em http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1262042

CASELLA, Paulo Borba. “Protocolo de Madri sobre registro internacional de marcas e sua aplicação no Brasil”, in *Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região*, n.82. 2007, p.9-109.

CORREA, Carlos M.; MUSUNGU, Sisule F. The WIPO Patent Agenda: The Risks for Developing Countries. Geneva: South Centre, 2002. (TRADE Working Paper 12). Disponível em: <http://www.southcentre.org/index.php?option=com_content&task=view&id=76&Itemid=67>

CORREA, Carlos María. “The WIPO draft substantive patent law treaty: A review of selected provisions”. Paper. Geneva: South Centre. 2004, p.1-27

DAVIES, Louise. “Technical Cooperation and the International Coordination of Patentability of Biotechnological Inventions”, in *Journal of Law and Society*, vol. 29, n.1, 2002, p.137-162

DIETZ, Adolf, "Die Schutzdauer Richtlinie der EU“, in *GRUR: Gewerblicher Rechtsschutz und Urheberrecht: Internationaler Teil*, vol. 44, n..8/9, 1995, p 670-686

DREIER, Thomas. “Reflections on the Draft WIPO Broadcasting Treaty and its Impact on Freedom of Expression, in *Copyright Bulletin*, UNESCO, July/September 2006, disponível em <http://portal.unesco.org/culture/en/file_download.php/fd571c9099c7b3ea11875d6dd462a874Dreier_e.pdf>

EINHORN, Michael A. “Digitization and its discontents: digital rights management, access protection, and free markets”, in *Journal of The Copyright Society of The USA*, vol..51. n.2, 2001. p. 279-314.

ERCOLANI, Stefania. “Il diritto d'autore: la legge italiana e le linee di evoluzione nella società dell'informazione”, in *Il Diritto di Autore*. v.72, n.1, 2001, p.19-33

ERCOLANI, Stefania. “La tutela dei diritti d'autore in Italia e l'accordo TRIPS”, in *Il Diritto di Autore*. vol.62. n.1. 1995, p.50-72.

ERCOLANI, Stefania. “Limitazioni ed eccezioni al diritto d'autore nella legislazione italiana”, in *Il Diritto di Autore* vol.70., n.2, 1999, p.273-300

EVANS, Gail E. “Substantive Trademark Law Harmonization by Means of the WTO Appellate Body and the European Court of Justice: The Case of Trade Name Protection”, in *Journal of World Trade Law*, vol. 41, n.6, 2007

FABIANI, Mario. “Diritto di autore e accesso a internet”. *Il Diritto di Autore*. vol.72, n.3. 2001, p.267-75

FICSOR, Mihaly. “Copyright for the Digital Era: The WIPO "Internet" Treaties”, in *Columbia-VLA Journal of Law and the Arts*, vol.21, 1997, p.197 ss..

FICSOR, Mihály. “The WIPO "Internet Treaties": The United States as the driver; The United States as the main source of obstruction, as seen by an antirevolutionary central European”, in *John Marshall Review of Intellectual Property Law*, vol.6, 2006, p. 17-26.

GAUBIAC, Yves. “Exceptions and Limitations to Copyright within the Meaning of Article 13 of TRIPS - WTO Rules on Copyright Exemptions”, in *Copyright Bulletin,* UNESCO, July - September 2003, p.1-14

GELLER, Paul Edward. An international patent utopia?, in *European Intellectual Property Review*, vol. 25, n.11, 2003, p. 515-521

GINSBURG, Jane C. “From Having Copies to Experiencing Works: the Development of an Access Right in U.S. Copyright Law”, in *Journal of the Copyright Society of the USA*, vol. 50 , 2003, p. 113-131

GOLD, E.Richard; ADAMS, Wendy; CASTLE, D., "The Unexamined Assumptions of Intellectual Property: Adopting an Evaluative Approach to Patenting Biotechnological Innovation", in *Public Affairs Quarterly*, vol.18, 2004, p. 273-94.

HOEREN, Thomas. "Internet und Recht: Neue Paradigmen des Informationsrechts“, in *Neue Juristische Wochenschrift* vol.51, n.39, 1998, p.2849

KEMPER, Kurt. “Recent developments in the field of copyright and related rigts: the rights of audiovisual performers, producers of databases and broadcasting organizations”, in *Revista da ABPI*, vol.42. 1999, p.30-7

LITMAN, Jessica. “The Exclusive Right to Read”, in *Cardozo Arts & Entertainment Law Journal*, vol 13, 1994, p.29 ss.

MANKOWSKI, Peter. "Das Internet im Internationalen Vertrags- und Deliktsrecht“, in *RabelsZ* , vol.63, 1999, p.203-234

MEIBOM, Wolfgang V.; PITZ, Johann. “Cross-border injunctions in international patent infringement proceedings”, in *European Intellectual Property Review*, vol. 19, n.8, 1997, p. 469-478

MGBEOJI, Ikechi. “The judicial origins of the international patent system: towards a historiography of the role of patents in industrialization”, in *Journal of the History of International Law*, vol. 5, n. 2, 2003, p.403-422

MIYAMOTO, Tomoko. “International Treaties and Patent Law Harmonization: Today and Beyond”, in TAKENAKA, Toshiko (ed.) *Patent Law and Theory: A Handbook of Contemporary Research in Intellectual Property*. London: Edward Elgar, 2009, p.154-185.

MUSUNGU, Sisule; DUTFIELD, Graham. *Multilateral Agreements and a TRIPS plus World: The World Intellectual Property Organisation - WIPO*, Geneva/Ottawa: Quaker UN Office/QIAP, December 2003. Disponível em <http://www.quno.org/geneva/pdf/economic/Issues/Multilateral-Agreements-in-TRIPS-plus-English.pdf>

NIMMER, David, “The End of Copyright”, in *Vanderbilt Law Review*, vol.48, 1995, p.1385-420.

OLIVEIRA ASCENSÃO, José. “Questões problemáticas em sede de indicações geográficas e denominações de origem”, in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. XLVI, n.1, 2005, p. 253-269

PIRES DE CARVALHO, Nuno. “The Primary Function of Patents”, in *University of Illinois Journal of Law, Technology and Policy*, vol.25, 2001, p.25-66

POLIDO, Fabrício e JAKIMOVSKA, Irena. “Private International Law and Copyright on Digital Networks: Is There Any Room Left for a Global Regulation?”, in WIPO, *Master of Laws in Intellectual Property - Collection of Research Papers 2006*. Geneva: World Intellectual Property Organization, 2007.

REICHMAN, Jerome H; DREYFUSS, Rochelle C. “Harmonization without Consensus: Critical Reflections on Drafting a Substantive Patent Law Treaty”, in *Duke Law Journal*, vol. 57, n.1, 2007, p.85-130

SAMUELSON, Pamela. “The U.S. Digital Agenda at WIPO”, in *Virginia Journal of International Law* vol.37, 1997, p.369-86.

SCHACK, Haimo. "Internationale Urheber-, Marken- und Wettbewerbsrechtsverletzungen im Internet“, in *Multimedia und Recht*, vol. 3, n.3, 2000, p.135-140

STRAUS, Joseph. “Implications of the TRIPs Agreement in the field of patent law”, in BEIER, Friedrich-Karl; SCHRICKER, Gerhard (ed.). *GATT or WIPO - New ways in the international protection of intellectual property.* VCH/Winheim/München, 1989.

VILLANUEVA-OCHAVE, Susan Pearl. “The changed face of the international patent system”, in *Philippine law journal* Vol. 70, n.2, 1995, p.221-273

WALLØE TVEDT, Morten. “How will a Substantive Patent Law Treaty affect the Public Domain for Genetic Resources and Biological Material?”, in *The Journal of World Intellectual Property*, vol. 8, n. 3, 2005, p.311-344

WILDER, Richard C. “An overview of changes to the Patent Law of the United States after the Patent Law Treaty”, in *John Marshall Law Review*, vol.26, 1993, p.497 e ss.

ZHIPEI, Jiang. “Legal Protection of Copyright and Trademarks in Cyberspace in China”, in TORREMANS, Paul; SHAN, Hailing; ERAUW, Johan (eds.) *Intellectual property and TRIPS compliance in China: Chinese and European perspectives*. Cheltenham: Elgar, 2007, p. 125-137

2.6 Observância dos Direitos de Propriedade Intelectual no GATT/OMC

ALPANA, Roy. “A New Dispute Concerning the TRIPS Agreement: The United States and China in the WTO”, in *Journal of World Intellectual Property*, vol.10, n.6, 2007, p. 476-484

BENDER, Tobias. “How to Cope with China's (Alleged) Failure to Implement the TRIPS Obligations on Enforcement”, in *Journal of World Intellectual Property,* vol. 9, n.2, 2006, p. 230-250

BESSEN, James E. e MEURER, Michael J. “The Private Costs of Patent Litigation”, in *2nd Annual Conference on Empirical Legal Studies*. Paper 07-8, 2008, p.1-43

BLAKENEY, Michael. “International Proposals for the Criminal Enforcement of Intellectual Property Rights: International Concern with Counterfeiting and Piracy”, in *Intellectual Property Quarterly*, No. 1, 2009, p.1-26

CHEN, Chun-Hsien, “Explaining Different Enforcement Rates of Intellectual Property Protection In The United States, Taiwan, And The People's Republic Of China”, in *Tulane Journal of Technology and Intellectual Property*, vol.10, 2007, p.211-257.

COELHO DE SOUZA, Roberto Castelo Branco. “TRIPS na Organização Mundial da Propriedade Intelectual”, in *Economia Política Internacional: Análise Estratégica*, n. 5, abr./jun. 2005, p.27 ss.

CORREA, Carlos. “The Push for Stronger IPRs Enforcement Rules: Implications for Developing Countries”, in ICTSD, *The Global Debate on the Enforcement of Intellectual Property Rights and Developing Countries*. Geneva: ICTSD, 2008, p.27-79 (Issue Paper n.22). Disponível em http://ictsd.org/i/publications/42762>

CUNEGATTI, Beatrice. “Prime osservazioni alla Direttiva 2004/48/CE del 29 aprile 2004 - sul rispetto dei diritti di proprietà intellettuale: come dovrà cambiate il diritto di autore in ambito nazionale”, in *Il Diritto di Autore*, v.77. n.2. 2005, p.169-94

DÖRMER, Sigrid. "Entwicklungen im Rahmen von TRIPS: eine Zwischenbilanz nach vier Jahren”, in Gewerblicher Rechtsschutz und Urheberrecht Internationaler Teil, n.12, 1998, p. 933-

DREXL, Josef; HILTY, Reto; e KUR, Annette, “Proposal for a Directive on Measures and Procedures to Ensure the Enforcement of Intellectual Property Rights”, in 34 *IIC* 2003, 530-45.

GERVAIS, Daniel J. “The International Legal Framework of Border Measures in the Fight against Counterfeiting and Piracy”, in VRINS, Olivier and SCHNEIDER, Marius (eds). *Enforcement of intellectual property rights through border measures*. Oxford: Oxford University Press, 2006. p.37-62

GROVES, Peter. “The proposed EC Directive on Enforcement of Intellectual Property Rights”, in *Business Law Review*, vol. 25, n. 7, 2004, p. 149-151

HARMS, Louis T.C. “The Role of the Judiciary in the Enforcement of Intellectual Property Rights: Intellectual Property Litigation under the Common Law System with Special Emphasis on the Experience in South Africa”, in *European Intellectual Property Review*; vol. 26, n. 11, 2004, p. 483-492

HEATH, Christopher. “Comparative Overview and the TRIPS Enforcement Provisions”, in HEATH, Christopher; PETIT, Laurence (eds.). *Patent enforcement worldwide: a survey of 15 countries: Writings in honour of Dieter Stauder*. Munich/Strasbourg: Hart/Max Planck, 2005, p.5-68

HELFER, Laurence R. “The new innovation frontier? Intellectual property and the European Court of Human Rights”, in *Harvard International Law Journal*, vol.49, 2008, p.1-55.

HELISOSKI, Joni. “Joint Competence of the European Community and its Member States and the Dispute Settlement Practice of the World Trade Organization”, in *Cambridge Yearbook of European Legal Studies*, n.2, 1999, p.61-85.

KESAN, Jay P.; BALL, Gwendolyn G., “How Are Patent Cases Resolved? An Empirical Examination of the Adjudication and Settlement of Patent Disputes”, in *Washington University Law Review*, vol. 84, n. 2, 2006, p. 237-312

KINGSBURY, Benedict, "The Concept of Compliance as a Function of Competing Conceptions of International Law”, in *Michigan Journal of International Law*, vol.19, 1998, p. 345-67

KLINK, J. Cherry. “Picking in Cross-border Patent Infringement Actions: A Comparative Overview of German and UK Procedure and Practice”, in EIPR, vol.26, 2004, p.493-504

KONG, Qingjiang. “The Judicial Enforcement of Intellectual Property Rights in China: on the Eve of WTO Accession, in *Journal of World Intellectual Property,* vol. 4, 2001. p. 809-825

KUNZ-HALLSTEIN, Hans Peter. "Zur Zurückweisung der Berufung durch Beschluss in nach TRIPS zu beurteilenden Verfahren der Durchsetzung von Rechten des geistigen Eigentums", in *Festschrift für Eike Ullmann,* 2006 , p.961-976

KUR, Annette, “The Enforcement Directive – Rough Start, Happy Landing?”, in IIC, vol.2004, p. 821-830

LOSCHELDER, Michael. "Die Enforcement-Richtlinie und das Urheberrecht“, in *Festschrift für Peter Raue*, 2006, p.529-539

LYBBERT, Travis J. “On assessing the cost of TRIPS Implementation”, in *World Trade Review*, n.1, 2002, p.309-321

MacGUIRE, Mary-Rose. “Die neue Enforcement Directive 2004/48/EG und ihr Verhältnis zum TRIPS-Übereinkommen”, in *Österreichische Blätter für gewerblichen Rechtsschutz und Urheberrecht*, vol. 53, n.6, 2004, p. 255-258

MASSA, C.H. STROWEL, “A. The Scope of the Proposed IP Enforcement Directive: Torn Between the Desire to Harmonize Remedies and the Need to Combat Piracy”, in EIPR 2004, p. 244-253

McCALMAN, Philip. ‘Reaping What You Sow: An Empirical Analysis of International Patent Harmonization’, in *Journal of International Economics*, vol.55, 2001, p.161–186

MOECKEL, Christina. “Civil enforcement of intellectual property rights in Germany, France and Italy”, in *Revista da ABPI*. n.28. 1997, p. 3-12

MUÑOZ-TELLEZ, Viviana, “The Changing Structure and Governance of Intellectual Property Enforcement”, in LI, Xuan e CORREA, Carlos (ed.). *Intellectual Property Enforcement: International Perspectives*. Northampton/MA: Edward Elgar, 2009, p. 3-27

NETANEL, Neil. "The next round: the impact of the WIPO Copyright Treaty on TRIPS dispute settlement", in *Vanderbilt Journal of International Law*, vol.37, 1996/97, p.441-497

NORRGÅRD, Marcus. “The Role Conferred on the National Judge by Directive 2004/48/EC on the Enforcement of Intellectual Property Rights”, in *ERA-Forum: scripta iuris europaei*, n. 4, 2005, p. 503-514

PARK, W. G. e LIPPOLDT, D.," Impact of Trade-Related Intellectual Property Rights on Trade and Foreign Direct Investment in Developing Countries,” in OECD Papers, Vol. 3, No. 11, 2003.

PAUST, Jordan J. “Self-executing treaties”, in *The American Journal of International Law*. vol. 82, 1988, p.760-87

PHILLIPS, Jeremy, “Intellectual Property: Borders and Crossroads”, in VRINS, Olivier and SCHNEIDER, Marius (eds). *Enforcement of intellectual property rights through border measures*. Oxford: Oxford University Press, 2006. p.1099-1110

RAUSTIALA, Kal. “The Architecture of International Cooperation: Transgovernmental Networks and the Future of International Law”, in *Virginia Journal of International Law*, vol.43, 2002, p.1-91

REICHMAN, Jerome H. “Enforcing the enforcement procedures of the TRIPS Agreement”, in *Virginia Journal of International Law* vol.37, 1997, p.335-356

RITGEN, Klaus. "Geltung und Anwendbarkeit völkerrechtlicher Verträge: Das TRIPS-Abkommen in der Gemeinschaftsrechtsordnung", in BAUSCHKE, Gabriele; BECKER, Stefan; BRAUSER-JUNG, Gerrit (Hrsg.) *Pluralität des Rechts: Regulierung im Spannungsfeld der Rechtsebenen.* Boorberg, R, 2003, p.117-138

SELL, Susan K. *The global IP upward ratchet, anti-counterfeiting and piracy enforcement efforts: The State Of Play*. Institute for Global and International Studies, George Washington University, June 08, 2008. Disponível em <http://twnside.org.sg/title2/intellectual_property/development.research/SusanSellfinalversion.pdf> (último acesso em 9 de março de 2010), p.1-19;

STRAUS, Josep; “Implications of the TRIPS Agreement in the Field of Patent Law”, in F.-K. BEIER and G. SCHRICKER (eds.), *From GATT to TRlPS-IT)le Agreement on Trade-Related Aspecrc of Intellecfual Property Rights*, Weinheim, New York, Basel, Cambridge, Tokyo, 1996, p. 160 e ss. (170 s.)

STRAUS, Joseph, “Reversal of the Burden of Proof, the Principle of "Fair and Equitable Procedures" and Preliminary Injunctions under the Trips Agreement”, in *Journal of World Intellectual Property*, vol.3, n.6, 2000, p. 807-823

STRAUS, Joseph. „TRIPs, TRIPs-plus oder TRIPs-minus - zur Zukunft des internationalen Schutzes des Geistigen Eigentums“, in *Perspektiven des geistigen Eigentums und des Wettbewerbsrechts - Festschrift für Gerhard Schricker zum 70. Geburtstag*, 2005, p.197-212

US-GAO, *Intellectual Property: U.S. Efforts Have Contributed to Strengthened Laws Overseas, But Challenges Remain*. Report to Congressional Requesters. United States Government Accountability Office/ DIANE Publishing, 2004, disponível em <www.gao.gov/cgi-bin/getrpt?GAO-04-912> (ultimo acesso em 20 de agosto de 2008)

WEATHERALL. Kimberlee G. "The Anti-Counterfeiting Trade Agreement: An updated analysis", 2009. Disponível em <http://works.bepress.com/kimweatherall/19>

2.7 Flexibilidades do Direito Internacional da Propriedade Intelectual e Pós-Doha – Exceções e Limitações e Acessos

ABBOTT, Frederick M. “The Doha Declaration on the TRIPS Agreement and Public Health: Lighting a Dark Corner at the WTO”, in *Journal of International Economic Law*, vol. 5, n. 2, 2002, p.469-505

ABBOTT, Frederick M. “The WTO Medicines Decision: World Pharmaceutical Trade and the Protection of Public Health”, in *American Journal of International Law*, Vol. 99, 2005, p. 317-58

ABBOTT, Frederick M. *WTO TRIPS Agreement and its Implications for Access to Medicines in Developing Countries*. London: UK Commission on Intellectual Property Rights, 2002 (Study Paper 2a). Disponível online em: <http://www.frederickabbott.com/ uploads/sp2a_abbott_study.pdf>

BARBOSA, Denis B. “Bases constitucionais da propriedade intelectual”, in *Revista da ABPI, vol.*59, 2002, p. 16-39

BARTON, John. H.; ABBOTT, Frederick.; CORREA, Carlos.M.; DREXL, Josef; FORAY, Domenic., MARCHANT, Roy. *Views on the Future of the Intellectual Property System*. Geneva: International Centre for Trade and Sustainable Development, 2007.

BASSO, Maristela, "Instrumentos Legais não-explorados pelo Brasil para fomento de concorrência e acesso a medicamentos", in BASSO, Maristela; SALOMÃO FILHO, Calixto; CESAR, Priscilla; POLIDO, Fabrício B.P. *Direitos de Propriedade Intelectual & Saúde Pública: O acesso universal aos medicamentos anti-retrovirais no Brasil*. São Paulo: IDCID, 2007, p.117-146.

BASSO, Maristela; POLIDO, Fabrício. "Propriedade intelectual e preços diferenciados de medicamentos essenciais: políticas de saúde pública para países em desenvolvimento". Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS, 2005.

BASSO, Maristela; SALOMÃO FILHO, Calixto; POLIDO, Fabrício Pasquot. "Propriedade intelectual e preços diferenciados de medicamentos essenciais: políticas de saúde pública para países em desenvolvimento", in *Revista de Direito Público da Economia*, São Paulo, v. 3, n. 11, 2005, p. 63-97

CARBONI, Guilherme C. et alli. *Direitos Autorais e Internet – Propostas Legislativas para Fomentar o Desenvolvimento e o Acesso ao Conhecimento*. São Paulo/Brasília: IDCID/PNUD/Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, 2009;

CARBONI, Guilherme C. et alli; "Direitos autorais e Internet: propostas legislativas para fomentar o desenvolvimento e o acesso ao conhecimento". In *Revista Jurídica,* Brasília, v. 10, 2008, p. 1-22;

CHAVES, Gabriela Costa; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; HASENCLEVER, Lia e MELO, Luiz Martins. A evolução do sistema internacional de propriedade intelectual: proteção patentária para o setor farmacêutico e acesso a medicamentos, in *Cadernos de Saúde Pública* vol.23, n.2, 2007, p. 257-267

CORIAT, Benjamin, ORSI, Fabienne e D'ALMEIDA, Cristina "TRIPS and the international public health controversies: issues and challenges", in *Industrial and Corporate Change*, vol.15, n.6, 2006, p. 1033-1062

CORREA, Carlos M. "Reshaping the Intellectual Property System with a Development Perspective", in BARTON, John. H.; ABBOTT, Frederick.; CORREA, Carlos.M.; DREXL, Josef; FORAY, Dominique; MARCHANT, Roy. *Views on the Future of the Intellectual P"roperty System*. Geneva: International Centre for Trade and Sustainable Development, 2007.p.26-28

CORREA, Carlos. “Analisando tensões entre patentes e o interesse público: rumo a uma agenda para países em desenvolvimento”, in VILLARES, Fabio (org.) *Propriedade Intelectual: Tensões entre Capital e Sociedade*, São Paulo: Paz e Terra, 2007, p.306-331

CORREA, Carlos. “Diseño de Políticas de Patentes adaptadas a las necesidades de los países de desarrollo”, in BARRAL, Welber e CORREA, Carlos. *Derecho, Desarrollo y Sistema Multilateral Del Comercio*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007, p.47-70

CORREA, Carlos. *Implementation of the WTO General Council Decision on Paragraph 6 of the Doha Declaration on the TRIPS Agreement and Public Health*. Geneva: World Health Organization, 2004.

EISENBERG ,Rebecca S., “Patents and the Progress of Science: Exclusive Rights and Experimental Use”, in *University of Chicago Law Review*, vol.56, 1989, p.1017-1031

FREY, Klaus. “Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil”, in *Planejamento e Políticas Públicas*, vol.21, 2000, p. 211-259.

GEIGER, Christophe. "The Role of the Three-Step Test in the Adaptation of Copyright Law to the Information Society", in *Copyright Bulletin*, Jan.-March 2007, p.1-21.

GEIGER, Christophe; GRIFFITHS, J; HILTY, Reto. M. "Towards a Balanced Interpretation of the ‘Three-step test’ in Copyright Law", in *European Intellectual Property Review*, n.11, 2008, p. 489-97.

GERVAIS, Daniel, “A Canadian Copyright Narrative”, in TORREMANS, Paul (ed.). *Copyright Law: A Handbook on Contemporary Research*. Cheltenham/UK: Edward Elgar 2007, p.49-82

HAMMER, Peter, “Differential Pricing of Essential AIDS Drugs: Markets, Politics and Public Health”, in *Journal of International Economic Law*, vol. 5, n. 4, 2002, p. 883-912.

HOWSE, Robert "The Canadian Generic Medicines Panel: A Dangerous Precedent in Dangerous Times", in *Journal of World Intellectual Property*, n° 4, Vol. 3, July 2000, p.493-97

HUGENHOLTZ, P. Bernt e OKEDIJI, Ruth L. *Conceiving an International Instrument on Limitations and Exceptions to Copyright*. Final Report. University of Minesotta/Instituite of Information Law. May 6, 2008.

KRIKORIAN, Gäelle. New Trends in IP Protection and Health Issues in FTA negotiations, in CORIAT, Benjamin. (ed.) *The Political Economy of HIV/AIDS in Developing Countries: TRIPS, Public Health Systems and Free Access*. Glos/UK, Edward Elgar, 2008, p.52-77

MATTHEWS, Duncan. “WTO decision on implementation of paragraph 6 of the Doha Declaration on the TRIPS Agreement and Public Health: a solution to the access to essential medicines problem?”, in *Journal of international economic law*, vol. 7, n.1, 2004, p.73-107

MUSUNGU, Sisule, “The TRIPS Agreement and Public Health”, in CORREA, Carlos; YUSUF (eds.) *Intellectual Property and International Trade: The TRIPS Agreement,* 2nd Kluwer Law International, 2009, p. 323-370

OH, Cecilia e MUSUNGU, Sisule. *The use of flexibilities in TRIPS by developing countries: can they promote access to medicines?*. CIPIH Studies. World Health Organization: Geneva. 2006.

OKEDIJI, Ruth L. “The International Copyright System: Limitations, Exceptions and Public Interest Considerations for Developing Countries”, in *UNCTAD - ICTSD Project on IPRs and Sustainable Development Series* (Issue Paper 15). Geneva: ICTSD/UNCTAD, 2006. p.1-64. Disponível em <http://ictsd.org/downloads/2008/06/ruth2024051.pdf>

OMER, Assad; SOUBRA, Yehia e KONDE, Victor. "Technology", in UNCTAD, *Beyond Conventional Wisdom in Development Policy - An intellectual history of UNCTAD (1964-2004)*. Geneva: United Nations Conference on Trade and Development, 2004, p.82-91

REICHMAN, Jerome H; ABBOTT, Frederick M. “The Doha Round's Public Health Legacy: Strategies for the Production and Diffusion of Patented Medicines Under the Amended TRIPS Provisions”, in *Journal of International Economic Law*, vol. 10, n.4, 2007, p.921-987

REICHMAN, Jerome; e HASENZAHL, Catherine, “Non-Voluntary Licensing of Patented Inventions: Historical Perspective, Legal Framework under TRIPS, and an Overview of the Practice in Canada and the USA”, in *Issue Paper No 5*, UNCTAD/ICTSD, Geneva, 2003

ROSENBERG, Bárbara, “A interface entre o regime de patentes e o direito concorrencial no setor farmacêutico”, in *Propriedade intelectual – Estudos em homenagem à Professora Maristela Basso.* Curitiba: Editora Juruá, 2005, p.267-306.

SCHERER, F. M. e WATAL, Jayashree. “Post-TRIPS Options for Access to Patented Medicines in Developing Countries”, in *Journal of International Economic Law*, vol.5, n.4, 2004, p.913-35

SHANKER, Daya. “The Paragraph 6 Solution of the Doha Public Health Declaration and Export under the TRIPS Agreement”, in *The Journal of World Intellectual Property*, vol. 7, n.3, 2004, p.365-400

STERCKX, Sigrid. “Patents and Access to Drugs in Developing Countries: An Ethical Analysis”, in *Developing World Bioethics*, vol. 4, n. 1, 2004, p. 58-83

WRIGHT, Robin. "The "Three-Step Test" and the Wider Public Interest: Towards a More Inclusive Interpretation", in *Journal of World Intellectual Property*, vol.12, n.6, 2009, p.600-621

2.8. Ordem Internacional da Propriedade Intelectual, Domínio Público e Acesso aos bens do conhecimento. Agenda da OMPI para o Desenvolvimento

BALKIN, Jack M. “Digital Speech and Democratic Culture: A Theory of Freedom of Expression for the Information Society”, in *New York University Law Review*, vol. 79, 2004, p.1-56

BENKLER, Yochai. “A Political Economy of the Public Domain: Markets in Information Goods vs. The Marketplace of Ideas”, in DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZIMMERMAN, Diane Leenheer e FIRST, Harry (eds.), *Expanding the Boundaries of Intellectual Property. Innovation Policy for the Knowledge Society.* Oxford: Oxford University Press, 2001

BENKLER, Yochai. “Through the Looking Glass: Alice and Constitutional Foundations of the Public Domain”, in *Law & Contemporary Problems*, vol.66, n.1/2, 2003, p.166-224.

BOYLE, James, “The Second Enclosure Movement and the Construction of the Public Domain”, in *Law & Contemporary Problems*, vol.66, n.1/2, 2003, p.33-74.

BOYLE, James. “A Manifesto On WIPO and The Future Of Intellectual Property”, in *Duke Law and Technology Review*, n.9, 2004, p.1-12.

BUCHANAN, Allen. “Human Rights and the Legitimacy of the International Order”, in *Legal Theory*, vol. 14, n. 1, 2008, p. 39-70

COHEN, Julie E. “Copyright, Commodification, and Culture: Locating the Public Domain”, in GUIBAULT, Lucie e HUGENHOLTZ, P. Bernt (eds.) *The future of the public domain: identifying the commons in information law*. The Hague: Kluwer Law International. 2006, p.121-166

De BEER, Jeremy, “Defining WIPO´s Development Agenda”, in De BEER, Jeremy (ed). *Implementing the World Intellectual Property Organization's Development Agenda.* Ottawa: IDRC/Wilfrid Laurier Univ. Press, 2009, p.1 -30

DEAZLEY, Ronan. *Rethinking Copyright: History, Theory, Language*. Northampton/MA: Edward Elgar Publishing, 2006

DINWOODIE, Graeme B.; DREYFUSS, Rochelle. "Patenting Science: Protecting the Domain of Accessible Knowledge", in GUIBAULT, Lucie e HUGENHOLTZ, P. Bernt (eds). *The future of the public domain: identifying the commons in information law*. The Hague: Kluwer Law International. 2006, p.191-221

EISENBERG, Rebecca S. "Bargaining Over the Transfer of Proprietary Research Tools: Is This Market Failing of Emerging?", in DREYFUSS, Rochelle Cooper; ZIMMERMAN, Diane Leenheer e FIRST, Harry (eds.), *Expanding the Boundaries of Intellectual Property. Innovation Policy for the Knowledge Society.* Oxford: Oxford University Press, 2001, p.223-249

GOLDSTEIN, Paul. "Fair Use in a Changing World", in *Journal of the Copyright Society of the U.S.A*. vol.50, 2003, p. 133-48

HILTY, Reto. "Copyright and Scientific Research", in TORREMANS, Paul (ed.). *Copyright Law: A Handbook on Contemporary Research*. Cheltenham/UK: Edward Elgar 2007, p.315-355.

LANGE, David. "Recognizing the Public Domain", in *Law & Contemporary Problems*, vol. 44, 1981, p. 147-178

LANGE, David. "Reimagining the Public Domain", in *Law & Contemporary Problems*, vol.66, n.1/2, 2003, p.463-483

LITMAN, Jessica. "The Public Domain", in *Emory Law Journal*, vol.39, 1990, p. 965-78

MEIER, Henk E. "Wissen als geistiges Privateigentum? Die Einfriedung der Public Domain", in *Leviathan*, vol.33, n.4, 2005, p. 492-521

MENESCAL, Andréa Koury. "Changing WIPO's Ways? The 2004 Development Agenda in Historical Perspective", in *Journal of World Intellectual Property*, vol.8, n.6, 2005, p.761–96.

NELSON, Richard R. "Linkages between market economy and the scientific commons", in MASKUS, Keith E. e REICHMAN, Jerome H. (ed.), *International Public Goods and Transfer of Technology Under a Globalized Intellectual Property Regime*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2005. p.121-138

NETANEL, Neil Weinstock. "The WIPO Development Agenda and Its Development Policy Context", in NETANEL, Neil Weinstock (ed.) *The Development Agenda: Global Intellectual Property and Developing Countries*. New York: Oxford Univ.Press, 2009, p.1-25

REICHMAN, Jerome H. “Of Green Tulips and Legal Kudzu: Repackaging Rights in Subpatentable Innovation”, in *Vanderbilt Law Review*, vol.53 .2000, p. 1743-1798

SAMUELSON, Pamela, “Enriching Discourse on Public Domains”, in *Duke Law Journal*, vol. 55, 2006; UC Berkeley Public Law Research Paper No. 925052, Disponível em SSRN: http://ssrn.com/abstract=925052

SAMUELSON, Pamela. “Mapping the Digital Public Domain: Threats and Opportunities”, in *Law & Contemporary Problems*, vol.66, n.1/2, 2003, p.142-173

SAMUELSON, Pamela. “Preserving the Positive Functions of the Public Domain in Science”, in *Data Science Journal,* vol.2, 2003, p.192-197.

SUTHERSANEN, Uma. “A2K and the WIPO Development Agenda: Time to List the "Public Domain". In Policy Brief No. 1, ICTSD/UNCTAD, December 2008, p.1-9. Disponível em <http://www.iprsonline.org/New%202009/Policy%20Briefs/policy-brief-1.pdf>

TAUBMAN, Antony. “The Public Domain and International Intellectual Property Law Treaties”, in WAELDE, Charlotte. MacQUEEN, Hector (eds.) *Intellectual Property: The many faces of the public domain*, Cheltenham, UK, Edward Elgar., 2007, p. 53-85

VIVEKANANDAN, V.C. “The Public–Private Dichotomy of Intellectual Property: Recommendations for the WIPO Development Agenda”, in De BEER, Jeremy (ed). *Implementing the World Intellectual Property Organization's Development Agenda.* Ottawa: IDRC/Wilfrid Laurier Univ. Press, 2009 (Studies in International Governance), p.131-139

2.9 Solução de controvérsias na Organização Mundial do Comércio e TRIPS

BELLO, Judith H. Some Practical Observations about WTO Settlement of Intellectual Property Disputes, in *Virginia Journal of International Law*, vol.37, 1997, p.357-367

BIADGLENG, Ermias Tekeste, “The Development-balance of the TRIPS Agreement and Enforcement of Intellectual Property Rights”, in ALBON, Justin e LAWSON, Charles (ed.) *Interpreting and Implementing the TRIPS Agreements: Is it Fair?* Cheltenham Glos/UK: Edward Elgar, 2008.

BOGDANDY, Armin von. “The non-violation procedure of Article XXIII: 2, GATT: its operational rationale”, in *Journal of World Trade*; vol. 26, n.4, 1992, p.95-111

BRONCKERS, Marco. “From ‘Direct Effect’ to ‘Muted Dialogue’: Recent Developments in the European Courts’ Case Law on the WTO and Beyond”, in *Journal of International Economic Law* vol. 11, n,4, 2008, p. 885-898

CORREA, Carlos M. “Medidas Cautelares en Litigios de Patentes: ventajas y constitucionalidad de su reforma”, in CORREA, Carlos M. (coord.) *Medidas Cautelares en el Régimen de Patentes*. Buenos Aires: Lexis Nexis, 2006, p.2-41.

COTTIER, Thomas and SCHEFER, Krista, “Non-violation complaints in WTO”, in PETERSMANN, Ernst-Ulrich (ed.). *International trade law and the GATT/WTO dispute settlement system*. London: Kluwer Law International, 1997, p. 145-183

COTTIER, Thomas and SCHEFER, Krista, “The Relationship between World Trade Organization Law, National and Regional Law”, in *Journal of International Economic Law*, vol. 1, n.1, 1998. p. 83-122

COTTIER, Thomas. “A Theory of Direct Effect in Global Law”, in COTTIER, Thomas. *The challenge of WTO Law: Collected essays*. London: Cameron May, 2007, p.305-330

COTTIER, Thomas; SCHEFER, Krista N. e PETERSMANN, Ernst Ulrich (ed.). “Non-Violation Complaints in WTO/GATT Dispute Settlement: Past, Present and Future”, in *The challenge of WTO law: Collected Essays*. London: Cameron May, 2007, p. P. 75-122

DESMEDT, Axel. “ECJ restricts effect of WTO agreements in the EC legal order”, in *Journal of International Economic Law*, vol.3, n.1, 2000, p. 191-192.

DESMEDT, Axel. “European court rules on TRIPS Agreement”, in *Journal of International Economic Law*, vol.1, n.4, 1998, p. 679-682;

DORMER, Sigrid. “Dispute Settlement and New Developments within the Framework of TRIPs: An Interim Review”, in *International Review of Industrial Property & Copyright Law*, vol.31, n.1, 2000.

DÖRMER, Sigrid. “Entwicklungen im Rahmen von TRIPS: eine Zwischenbilanz nach vier Jahren”, in *Gewerblicher Rechtsschutz und Urheberrecht Internationaler Teil*, n.12, 1998, p. 933

DUPUY, Pierre M. “Reviewing the difficulties of codification: on Ago's classification of obligations of means and obligations of result in relation to state responsibility”, in *European Journal of International Law*, vol.10, n.2, 1999, p. 371-385.

EHLERMANN, Claus Dieter. “On the Direct Effect of the WTO Agreements”. In: EINHORN, Talia (ed.) *Spontaneous Order, Organization and the Law: Roads to a European Civil Society*: Liber Amicorum Ernst-Joachim Mestmäcker. T.M.C. Asser Press, 2003, p. 413-419

EHLERMANN, Claus-Dieter. “Reflections on the Appellate Body of the WT”O, in *Journal of International Economic Law*, vol.6, 2003, p.695-708.

EHRENHAFT, Peter D., “The Role of Lawyers in the World Trade Organization,” in *Vanderbilt. J. Transnational Law*, vol.34, 2001, p.963-79

ETHIER, Wilfred J. “Intellectual property rights and dispute settlement in the World Trade Organization”, in *Journal of International Economic Law*, vol.7, n.2, 2004, p. 449-457

EVANS. Gail. E. “Substantive Trademark Law Harmonization by Means of the WTO Appellate Body and the European Court of Justice: The Case of Trade Name Protection”, in *Journal of World Trade Law*, Vol. 41, No. 6, 2007

FORD, Sara M., “Compulsory Licensing Provisions under the TRIPS Agreement: Balancing Pills and Patents”, 15 Am. U. Int'l L. Rev. 941 (2000).

GRILLER, S. Judicial enforceability of WTO law in the European Union. Annotation to Case C-149/96, Portugal V. Council, in *Journal of International Economic Law*, vol.3, n.3, 2000, p.441-472

HELFER, Laurence R. “Adjudicating copyright claims under the TRIPS Agreement: the case for a European Human Rights Analogy”, in *Harvard International Law Journal*, vol.39, n.2. 1998, p.357-441.

HILF, Meinhard, “The ECJ's Opinion 1/94 on the WTO - No Surprise, but Wise?”, in *European Journal of International Law*, vol.6, n.2, 1995, p.245-59

HUDEC, Robert E. Notes, in *American Journal of International Law*, vol.91, 1997, p.91-93.

HUDEC, Robert E. “The New WTO Dispute Settlement Procedure: an overview of the first three years”, in *Minnesota Journal of Global Trade*, vol.8, 1999, p.1-35

JACKSON, John H. “Dispute settlement and the WTO”, in *Journal of International Economic Law*, vol.1, n.3, 1998, p.329-351

KESAN, Jay P.; BALL, Gwendolyn G., “How Are Patent Cases Resolved? An Empirical Examination of the Adjudication and Settlement of Patent Disputes”, in *Washington University Law Review*, vol. 84, n. 2, 2006, p. 237-312

LEE, Karen D. e VON LEWINSKI, Silke. “The Settlement of International Disputes in the Field of Intellectual Property”, in BEIER, Friedrich-Karl; SCHRICKER, Gerhard (ed.) *GATT*

or WIPO -New ways in the international protection of intellectual property, VCH/Winheim/München, 1989, p. 278-328

MONCAYO VON HASE, Andrés; MONCAYO, Guillermo R. "Las medidas precautorias y las patentes de invención a la luz de la reforma introducida por la ley 25.859: un complejo caso de interacción entre el derecho internacional y el derecho interno", in CORREA, Carlos M. (coord.) *Medidas Cautelares en el Régimen de Patentes*. Buenos Aires: Lexis Nexis, 2006, p.42-128.

NEGRO, Sandra C. "Organización Mundial del Comercio y Solución Mutuamente Convenida: El caso "Argentina – Patentes", in CORREA, Carlos M. (coord.) *Medidas Cautelares en el Régimen de Patentes*. Buenos Aires: Lexis Nexis, 2006, p.148-73.

NETANEL, Neil W. "The Next Round: The impact of the WIPO Copyright Treaty on TRIPS Dispute Settlement", in *Virginia Journal of International Law*, vol.37, 1997, p.37-80

PETERSMANN, Ernst-Ulrich. "Judging Judges: From 'Principal-Agent Theory' to 'Constitutional Justice' in Multilevel 'Judicial Governance' of Economic Cooperation Among Citizens, in Journal of International Economic Law, vol. 11, n.4, 2008, p. 827-84

PETERSMANN, Ernst-Ulrich. "Violation-complaints and non-violation complaints in public international trade law", in *German yearbook of international law,* vol. 34, 1992, p. 175-229

REICHMAN, Jerome, "Securing compliance with the TRIPS Agreement after US v India", in *Journal of International Economic Law*, n.1, 1998, p.585-601

SHAFFER, Gregory. "Recognizing Public Goods in WTO dispute settlement: Who participates? Who decides?: The case of TRIPS and pharmaceutical patent protection", in *Journal of International Economic Law*, vol.7, n.2, 2004, p. 459-482.

SHANKER, Daya. "The Vienna Convention on the Law of Treaties, the dispute settlement system of the WTO and Doha Declaration on TRIPs", in *Journal of World* Trade, vol.36. n.4. 2002, p.721-72

WAGER, Hannu e GEUZE, Matthijs. "WTO dispute settlement practice relating to the TRIPS Agreement", in *Journal of International Economic Law* vol. 2, n. 2, 1999, p.347-384

YOUNG, Michael K. and BELLO, Judith. Dispute Resolution in the Uruguay Round: Lawyers Triumph over Diplomats, in *International Lawyer*, vol.29, 1995, p.389-98

ZHANG, Naigen. "Dispute Settlement under the TRIPS Agreement from the Perspective of Treaty Interpretatio"n, in *Temple International & Comparative Law Journal*, vol.17, n.1, 2003, p.199-220

2.10 *Direito Internacional da Propriedade Intelectual e Direitos Humanos*

COTTIER, Thomas. “Trade and Human Rights: A Relationship to Discover”, in *Journal of International Economic Law*, n.5, 2002, p.111-132.

DRAHOS, Peter. “Intellectual Property and Human Rights”, in *Intellectual Property Quarterly*, n.3, 1999, p. 349-371

GEIGER, Christophe. "Constitutionalizing Intellectual Property Law: The Influence of Fundamental Rights on Intellectual Property in Europe", in *International Review of Industrial Property and Copyright Law* , 2006, p. 371-406.

GEIGER, Christophe. "Fundamental Rights, a Safeguard for the Coherence of Intellectual Property Law?" In: *International Review of Industrial Property and Copyright Law*, vol. 3, 2004, p.268-282.

HELFER, Laurence R. “The new innovation frontier? Intellectual property and the European Court of Human Rights”, in *Harvard International Law Journal*, vol.49, 2008, p.1-55.

HELFER, Laurence R., “Human Rights and Intellectual Property: Conflict or Coexistence? In *Minnesota Journal of Law, Science & Technology,* vol. 5, 2003, p.47-59.

HELFER, Laurence R., “Toward a Human Rights Framework for Intellectual Property”, in in *U.C. Davis Law Review*, vol. 40, 2007, p. 971-1020.

KAISER, Karin, *The Strange Case of Human Rights and Intellectual Property: Is There a Way to Reconcile Dr. Jekyll with Mr. Hyde?* in KÖNIG, Doris, STOLL Peter-Tobias , RÖBEN, Volker e MATZ-LÜCK, Nele. (eds.) *International law today: new challenges and the need for reform?* Berlin/Heidelberg: Springer, 2008, p.199-220 (Beiträge zum ausländischen öffentlichen Recht und Völkerrecht).

OPPERMANN, Thomas. ‘Geistiges Eigentum – Ein ‘Basic. Human Right’ des Allgemeinen Völkerrechts’, in A. Weber (ed.) *Währung und Wirtschaft*. 1997, p. 447 – 464

PINTO, Timothy. "The influence of the European Convention on Human Rights on intellectual property rights", in *European Intellectual Property Review*, vol. 24, n.4, 2002, p.209-219

ROTT, Peter. "TRIPS-Abkommen, Menschenrechte, Sozialpolitik und Entwicklungsländer“, GRUR: *Gewerblicher Rechtsschutz und Urheberrecht: Internationaler Teil,* vol. 53, 2003, p.103-117.

ROTT, Peter. "WTO Law and Environmental Standards: Lessons from the TRIPS Agreement?", in LEWIS, Douglas (ed.). *Global governance and the quest for justice*. Vol. I: International and Regional Organisations, Oxford: Hart, 2006, p.113-27.

WIPO, "Intellectual Property and Human Rights". Panel Discussion to commemorate the 50th Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights, Geneva, November 9, 1998, disponível em <http://www.wipo.int/tk/en/hr/paneldiscussion/index.html>

2.11 Direitos de Propriedade Intelectual, Exaustão internacional e Direito Antitruste no GATT/OMC

ABBOTT, Frederick M., "Are the competition rules in the WTO TRIPS Agreement Adequate?" In: *Journal of International Economic Law*, Vol. 7, n.3, 2004, p. 687-703

ANDERSON, Robert.D, "The interface between competition policy and intellectual property in the context of the international trading system", in *Journal of International Economic Law*, vol.1, n.4, 1998, pp.655-678.

AREZZO, Emanuela. "Intellectual property rights at the crossroad between monopolization and abuse of dominant position: American and European Approaches Compared", in *John Marshall Journal of Computer & Information Law*, vol. 24, n.3, 2007, p.455-500

CHIAPPETTA, Vincent. "The Desiderability of Agreeing to Disagree: the WTO, TRIPS, International IPR Exhaustion and Few Other Things", in *Michigan Journal of International Law*, vol. 2000, 333-392

COTTIER, Thomas, e MEITINGER, Ingo, "The TRIPS Agreement Without a Competition Agreement?, Working Paper nº 65, Fondazione Eni Enrico Mattei, 1999.

DREXL, Josef, Unmittelbare Anwendbarkeit des WTO-Rechts in der globalen Privatrechtsordnung, in *Festschrift für Wolfgang Fikentscher zum 70. Geburtstag*, 1998, p. 822-851.

FINK, Carsten, "Entering the Jungle: the Exhaustion of Intellectual Property Rights and Parallel Imports", in LIPPERT, O. *Competitive Strategies for Intellectual Property Protection.* Vancouver/BC: The Fraser Institute, 1999, p. 173-97.

FOX, Eleanor M. "The Harmonization of Competition and Trade Law - The Case for Modest Linkages of Law and Limits to Parochial State Action." In *World Competition,* vol.19, n 5, 1995.

FOX, Eleanor M., “International Antitrust and the Doha Dome”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law,* n.43, 2003. p. 9111-28.

FOX, Eleanor M., “Trade, Competition, and Intellectual Property: TRIPS and its Antitrust Counterparts”, in *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, vol. 29, 1996, p. 481-503.

GRIFFITHS, Jonathan. "Principle of Community exhaustion upheld by Court of Justice", in *Journal of Intellectual Property Law & Practice*, 2006.

HEINEMANN, Andreas. "Antitruste internacional e propriedade intelectual", in RODRIGUES Jr., Edson Beas e POLIDO, Fabrício (ed.) *Propriedade Intelectual: Novos Paradigmas Internacionais, Conflitos e Desafios*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007, p. 437-461.

HOVENKAMP, Herbert, JANIS, Mark D. e LEMLEY, Mark A. *IP and antitrust: an analysis of antitrust principles applied to intellectual property law*. New York: Aspen Law & Business, 2002.

KAPLOW, Louis. “The Patent-Antitrust Intersection: a Reappraisal.”, in *Harvard Law Review*, n. 97, 1984, p. 1813-92.

MARSCHALL, Richard H., “Patents, Antitrust, and the WTO/GATT: Using TRIPS as a vehicle for antitrust harmonization”, in *Georgetown Journal of International Law*, vol. 28, n.1, 1995.

MATSUSHITA. Mitsuo. “Coordinating international trade with competition policies”, in PETERSMANN, Ernst-Ulrich; HILF, Meinhard (ed.). *The new GATT round of multilateral trade negotiations: legal and economic problems*, Deventer: Kluwer Law, 1988, p. 395-432

MERGES, Robert P. *The Uninvited Guest: Patents on Wall Street*. UC Berkeley School of Law Public Law and Legal Theory Research Paper No 126, 2003, disponível em <http://papers.ssrn.com/id=410900>

PETERSMANN, Ernst-Ulrich. “International competition rules for the GATT-WTO World Trade and Legal System”, in *Journal of World Trade*, vol. 27, n.6, 1993, p.35-86

RAI, Arti K., “Fostering Cumulative Innovation in the Biopharmaceutical Industry: The Role of Patents and Antitrust”, in *Berkeley Technology Law Journal*, vol. 16, 2001.

REICHMAN, Jerome H. “Beyond the historical lines of demarcation: Competition law, intellectual property rights, and international trade after the GATT's Uruguay Round”, in *Brooklyn Journal of International Law*, vol. 20, n.1, 1993, p.75-119

REICHMAN, Jerome, "From Free Riders to Fair Followers: Global Competition under the TRIPS Agreement", in *NYU Journal of International Law & Politics*, n.29, 1997, p.11-94.

REMÉDIO MARQUES, João Paulo. "Propriedade Intelectual e interesse público", in *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, Coimbra, n. LXXIX, 2003, p.293-354

RICOLFI, Marco, "Is There an Antitrust Antidote Against IP Overprotection Within TRIPs?", in *Marquette Intellectual Property Review*, vol. 10, 2007, p. 306–367.

RICOLFI, Marco. "La Tutela della Proprietà Intellettuale: fra Incentivo all'Innovazione e Scambio Ineguale" in *Rivista di diritto industriale*, n. 1, 2002, p. 511-525.

RUSE KHAN, Henning Grosse, "Proportionality and Balancing within the Objectives for Intellectual Property Protection", in TORREMANS, Paul L.C. (ed.), Intellectual Property and Human Rights, The Hague: Wolters Kluwer, 2007, p.161–191.

SELL, Susan K., "Intellectual property protection and antitrust in the developing world: crisis, coercion and choice in *International Organization*, vol. 49, n.2, 1995.

STRAUS, Joseph, „Der Schutz des geistigen Eigentums in der Welthandelsorganisation: Konsequenzen des TRIPS für die EG und ihre Mitgliedsstaaten", in MÜLLER-GRAFF (Hrsg.) *Die Europäische Gemeinschaft in der Welthandelsorganisation - Globalisierung und Weltmarktrecht als Herausforderung für Europa*, Baden-Baden 2000, p. 157-176

ULLRICH, Hanns, "Expansionist Intellectual Property Protection and Reductionist Competition Rules: A TRIPS Perspective", in *Journal of International Economic Law*, vol. 7, n.2, 2004, p.401-430.

ULLRICH, Hanns, "International exhaustion of intellectual property rights: lessons from European economic integration", in *Mélanges en hommage à Michel Waelbroeck*, Bruxelles: Bruylant, 1999, p. 205-254.

3. Documentos e Estudos Relevantes

CIPR, *Integrating Intellectual Property Rights and Development Policy*, London: Commission on Intellectual Property Rights, 2002

COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU, Parecer sobre a "Proposta de decisão do Conselho que atribui ao Tribunal de Justiça competência para decidir sobre litígios ligados a patentes comunitárias" de 31 de Março de 2004 COM(2003) 827 final–2003/0326 (CNS)

EFF, *Second Submission to the US Trade Representative on the proposed Anti-Counterfeiting Trade Agreement*, September 17, 2008. Documento disponível em http://www.eff.org/files/filenode/acta/EFF_sept08_USTR%20submission.pdf; <http://www.eff.org/issues/acta>

GRAIN, One global patent system? WIPO's Substantive Patent Law Treaty, October 2003 Disponível em: <http://www.grain.org/briefings_files/wipo-splt-2003-en.pdf>.

GRAIN, WIPO moves toward "World" Patent System, July 2002, Disponivel em: <http://www.grain.org/docs/wipo-patent-2002-en.pdf>

INTERNATIONAL LAW COMMISSION, *Report of the International Law Commission on the work of its twenty-ninth session*, 9 May - 29 July 1977, Official Records of the General Assembly, Thirty-second session, in *Yearbook of the International Law Commission 1977*, vol. II(2), p.3-135 (A/32/10) Disponível em http://untreaty.un.org/ilc/documentation/english/A_32_10.pdf;

OECD, Guidelines for Multinational Enterprises. Paris: OECD. 1976 (última atualização em 2000), disponível na internet em <http://www.oecd.org/dataoecd/56/36/1922428.pdf>

OECD, *The Relationship Between Regional Trade Agreements And The Multilateral Trading System*, (documento TD/TC/WP(2002)28). Paris: OCDE, 2002. Disponível em <http://www.olis.oecd.org/olis/2002doc.nsf/LinkTo/td-tc-wp(2002)28-final>

OECD,. *The Economic Impact of Counterfeiting*. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development. 1998, p.1-49, disponível em <http://www.oecd.org/dataoecd/11/11/2090589.pdf>

OECD. The Economic Impact of Counterfeiting and Piracy. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development. 2007, p. disponível em <http://www.oecd.org/dataoecd/36/36/39543399.pdf>

PhRMA. *The cost of innovation in the pharmaceutical industry: New drug R&D cost estimates*. Industry Issue Brief, 1992

UNCTAD, *Draft international code of conduct on the transfer of technology as of 10 April 1981*. Geneva: United Nations Conference on an International Code of Conduct on the Transfer of Technology, 1981.

UNESCO. *Many Voices, One World*. The MacBride Report 1980. Paris: Unesco, 1980.

USITC. *Foreign Protection of Intellectual Property Rights and Its Effect on U.S. Industry and Trade*. Report to the U.S. Trade Representative, Washington, D.C. 1988 (Investigation No. 332-245, Publication No. 2065)

WCO. *Counterfeiting and piracy: Crime of the 21st century?* The Magazine of the World Customs Organization, n.54, Out.2007, disponível em http://publications.wcoomd.org/images/upload/pdf/WcoNews.pdf

WIPO, *WIPO Study on Limitations and Exceptions of Copyright and Related Rights in the Digital Environment*. Standing Committee On Copyright And Related Rights, Ninth Session Geneva, June 23 to 27, 2003. Geneva: World Intellectual Property Organization. (Doc. WIPO/SCCR/9/7, April 5, 2003)

4. Jurisprudência

Casos apreciados pelo OSC/OMC relativos ao Acordo TRIPS

DS28, *Japan - Measures Concerning Sound Recordings* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 9 de fevereiro de 1996.

DS36, *Pakistan - Patent Protection for Pharmaceutical and Agricultural Chemical Products* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 30 de abril de 1996

DS37, *Portugal - Patent Protection under the Industrial Property Act* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 30 de abril de 1996.

DS42, *Japan - Measures concerning Sound Recordings* (Reclamante: Comunidades Européias), notificação em 28 de maio de 1996.

DS50, *Índia - Patent Protection for Pharmaceutical and Agricultural Chemical Products* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 2 de julho de 1996.

DS59, *Indonesia - Certain Measures Affecting the Automobile Industry* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 8 de outubro de 1996

DS79, *India - Patent Protection for Pharmaceutical and Agricultural Chemical Products* (Reclamante: Comunidades Européias), notificação em 28 de abril de 1997.

DS82, *Ireland - Measures Affecting the Grant of Copyright and Neighbouring Rights* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 14 de maio de 1997

DS83, *Denmark - Measures Affecting the Enforcement of Intellectual Property Rights* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 14 de maio de 1997.

DS86, *Sweden - Measures Affecting the Enforcement of Intellectual Property Rights* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 28 de maio de 1997.

DS114, *Canada - Patent Protection of Pharmaceutical Products* (Reclamante: Comunidades Européias), notificação em 19 de dezembro de 1997

DS115 , *European Communities - Measures Affecting the Grant of Copyright and Neighbouring Rights* (Reclamante: Estados Unidos), notificação em 6 January 1998

DS124, *European Communities - Enforcement of Intellectual Property Rights for Motion Pictures and Television Programs* (Reclamante: Estados Unidos), pedido de consultas em 30 de abril de 1998.

DS125, *Greece - Enforcement of Intellectual Property Rights for Motion Pictures and Television Programs* (Reclamante: Estados Unidos), pedido de consultas em 4 de maio de 1998.

DS124, *Comunidades Européias - Observância dos direitos de propriedade intelectual para filmes e programas de televisão* (Reclamante: Estados Unidos), solicitação de consultas em 30 de abril de 1998.

DS125, *Grécia - Observância dos direitos de propriedade intelectual para filmes e programas de televisão.* Solicitação de consultas em 7 de maio de 1998 (Reclamante: Estados Unidos).

DS153, *European Communities - Patent Protection for Pharmaceutical and Agricultural Chemical Products* (Reclamante: Canada), 2 de dezembro de 1998

DS160, *United States - Section 110(5) of US Copyright Act* (Reclamante: Comunidades Européias), 26 de janeiro de 1999

DS170, *Canada - Term of Patent Protection* (Reclamante: United States), 6 May 1999

DS171, *Argentina - Patent Protection for Pharmaceuticals and Test Data Protection for Agricultural Chemicals* (Reclamante: Estados Unidos), 6 May 1999

DS174, *European Communities - Protection of Trademarks and Geographical Indications for Agricultural Products and Foodstuffs* (Reclamante: Estados Unidos), 1 June 1999

DS176, *United States - Section 211 Omnibus Appropriations Act of 1998* (Reclamante: European Communities), 8 July 1999.

DS196, *Argentina - Certain Measures on the Protection of Patents and Test Data* (Reclamante: Estados Unidos), 30 de março de 2000

DS199, *Brazil - Measures Affecting Patent Protection* (Reclamante: Estados Unidos), 30 de maio de 2000

DS224, *United States - US Patents Code* (Reclamante: Brasil), 31 de janeiro de 2001

DS233, *Argentina - Measures Affecting the Import of Pharmaceutical Products* (Reclamante: India), 25 de maio de 2001

DS290, *European Communities - Protection of Trademarks and Geographical Indications for Agricultural Products and Foodstuffs* (Reclamante: Australia), 17 de abril de 2003

DS362, *China, Measures Affecting the Protection and Enforcement of Intellectual Property Rights* (Reclamante: Estados Unidos), 10 de abril de 2007

DS363, *China - Measures Affecting Trading Rights and Distribution Services for Certain Publications and Audiovisual Entertainment Products* (Reclamante: Estados Unidos), 10 de abril de 2007

Outros casos no GATT, GATS e demais acordos da OMC

WT/DS2 - *United States - Standards for Reformulated and Conventional Gasoline* (Reclamante: Venezuela), 24 de Janeiro de 1995

WT/DS8 - Japan - *Taxes on Alcoholic Beverages* (Reclamante: Comunidades Européias), 1º de junho de 1995.

WT/DS27 - *European Communities - Regime for the Importation, Sale and Distribution of Bananas* (Reclamantes: Equador; Guatemala; Honduras; Mexico; Estados Unidos), 5 de fevereiro de 1996

WT/DS204, *Mexico - Measures Affecting Telecommunications Services* (Reclamante: Estados Unidos) 17 de agosto de 2000

WT/DS285, *United States - Measures Affecting the Cross-Border Supply of Gambling and Betting Services* (Reclamante: Antigua e Barbuda), 13 de março de 2003

ANEXOS - CD-ROM

Jurisprudência

Documentos – Organizações Internacionais e Estudos Relevantes

Revistas e Periódicos Especializados

Anexo A

Declaração Ministerial de Doha de 2001

Anexo B

Declaração sobre TRIPS e Saúde Pública de 2001

Anexo C

Decisão do Conselho-Geral sobre Implementação do Parágrato 6º da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública, de 30 de agosto de 2003

Anexo D

Constituição da Organização Mundial da Saúde de 1946

Anexo E

Convenção de Estocolmo que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual de 1967

Anexo F

Decisão do Conselho para TRIPS sobre Extensão dos Prazos de Transição para Países de Menor Desenvolvimento Relativo – Art.66, de 30 de novembro de 2005

Anexo G

Tratado de Washington sobre Cooperação em Matéria de Patentes de 1970
(Decreto nº 81.742 de 31 de maio de 1978)